

# PRESTAÇÃO DE CONTAS DEZEMBRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL



**IBIMIRIM/PE**

**2024**

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboia,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📄 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](#)  
@serta.org.br  
🐦 @SERTAcomunica

**DESPESAS QUE SERÃO CUSTEADAS COM A DESTINAÇÃO DO ITAÚ SOCIAL**

Descrição da despesa	Mês previsto para a despesa												Valor Total	
	0001.1	0001.2	0001.3	0001.4	0001.5	0001.6	0001.7	0001.8	0001.9	0001.10	0001.11	0001.12		
<b>1. Investimento em Capital Físico</b>	<b>Mês previsto para a despesa</b>												<b>Valor Total</b>	
<b>Subtotal de despesas</b>														
Instrumentos musicais e acessórios (Santônes/Accordeon de 8 baixo, udingalco, pandeiros, Prato, Zabumbar, e Tacet) e materiais para confecções de Pifanos artesanais (lano, tinte, lila, thiner, trincha para pintura).	0,00	32.415,84	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	32.415,84
Mobiliário para guardar as mochilas, instrumentos e acessórios, das crianças e adolescentes	0,00	3.999,95	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.999,95
<b>2. Despesas com Recursos Humanos</b>	<b>Mês previsto para a despesa</b>												<b>Valor Total</b>	
<b>Subtotal de despesas</b>														
Cargos e Funções Profissionais do Ensino														
Coprofessoria - CLT	4.888,90	4.933,34	4.933,34	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	3.000,00	41.755,58
Auxiliar Administrativo	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	21.347,52
Educador/a social - CLT	0,00	1.516,40	1.516,40	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	1.778,96	19.043,44
Psicólogo/a - CLT	0,00	0,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	2.000,00	20.000,00
Auxiliar de cozinha - CLT	0,00	0,00	2.004,12	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	1.412,00	13.300,12
Encargos sociais e Trabalhistas	4.039,53	4.644,28	6.904,20	4.643,96	4.643,96	4.643,96	4.643,96	4.643,96	4.643,96	4.643,96	4.643,96	4.643,96	4.643,96	71.809,78
Oficinas/Arte educadoras - MEI - Salfone	0,00	0,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	2.200,00	22.000,00
Oficinas/Arte educadoras - MEI - Pifano	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	13.500,00
Oficinas/Arte educadoras - MEI - Dança	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	13.500,00
Oficinas/Arte educadoras - MEI - Poesia	0,00	0,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	1.350,00	13.500,00
<b>3. Despesas Fixas (exceto despesas fixas com recursos humanos)</b>	<b>Mês previsto para a despesa</b>												<b>Valor Total</b>	
<b>Subtotal de despesas</b>														
Manutenção de bens materiais														
Material de higiene e limpeza	0,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	0,00	700,00	3.500,00
Alimentos para formação das crianças semanalmente, dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar a esse projeto.	0,00	0,00	5.339,24	8.322,61	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	8.000,00	79.661,85
Materiais educativos (caderno, lápis, borracha, material didático, papelaria, pincel, tinta, fitas, tesoura e etc.)	0,00	3.025,88	0,00	0,00	0,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	4.025,88
Materiais diversos para O Dia do Brincar (bolas, Damas, baralho, dominó e jogos didáticos e etc.)	0,00	0,00	3.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.000,00
Combustível e locação de Transporte dos beneficiários e equipe e trazer os familiares até a escola no dia de família.	4.300,00	4.300,00	6.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	7.500,00	82.000,00
Manutenção de Veículo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.815,77
Despesa Administrativa (folhas de ofício, tinta de impressora, pasta, clipe, grampos, saco para pasta).	0,00	0,00	0,00	3.311,47	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	3.311,47
<b>Despesas com tarifas mensais</b>	<b>72,00</b>	<b>72,00</b>	<b>72,00</b>	<b>72,00</b>	<b>72,00</b>	<b>72,00</b>	<b>72,00</b>	<b>72,00</b>	<b>72,00</b>	<b>72,00</b>	<b>72,00</b>	<b>72,00</b>	<b>72,00</b>	<b>864,00</b>
<b>Subtotal de despesas fixas</b>	<b>4.372,00</b>	<b>4.372,00</b>	<b>13.272,24</b>	<b>16.322,61</b>	<b>16.322,61</b>	<b>16.322,61</b>	<b>16.322,61</b>	<b>16.322,61</b>	<b>16.322,61</b>	<b>16.322,61</b>	<b>16.322,61</b>	<b>16.322,61</b>	<b>16.322,61</b>	<b>163.227,97</b>
<b>4. Despesas Variáveis (exceto despesas variáveis com recursos humanos)</b>	<b>Mês previsto para a despesa</b>												<b>Valor Total</b>	
<b>Subtotal de despesas</b>														
Manutenção de bens materiais														
Fundação das 100 crianças (2 camisas para o dia a dia, mochila, caneca)	0,00	0,00	2.850,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.850,00
Fundamento (camisa, mochila e caneca) para a equipe (contratada e contrapartida)	0,00	0,00	1.057,50	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.057,50
Acessórios para manutenção dos equipamentos	0,00	0,00	10.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	10.000,00
<b>Despesas Comemorativas das crianças</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total das despesas variáveis</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.907,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.907,50</b>
<b>Total das despesas que serão custeadas com a destinação do Itaú Social</b>	<b>15.279,39</b>	<b>56.846,65</b>	<b>60.202,36</b>	<b>43.911,59</b>	<b>40.327,88</b>	<b>38.277,88</b>	<b>39.977,88</b>	<b>39.627,88</b>	<b>43.600,15</b>	<b>42.327,88</b>	<b>44.443,65</b>	<b>41.627,88</b>	<b>41.627,88</b>	<b>506.491,04</b>





CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE  
FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE

Ibimirim-PE, 13 de janeiro de 2025

OFÍCIO Nº 0004 de 13 de janeiro de 2025

Para Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal de Direitos da Criança e do Adolescente

Sr. Presidente

Passo às mãos de v. as a prestação de contas da

OB Nº 007.170 de 14 de agosto de 2024, no valor  
R\$ 159.980,12 (Cento e cinquenta e nove mil e novecentos e oitenta reais e doze centavos)

de responsabilidade da

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA, cargo PRESIDENTA

CNPJ - 12.048.807/0001-83

Atenciosamente,

  
**Alexandra Maria da Silva**  
Presidenta do SERTA

Controle de Recebimento de Prestação de Contas  
FUMDECA / CMDDCA

Número: /2025

DATA DA ABERTURA: \_\_\_/\_\_\_/20\_\_\_

SECRETARIA EXECUTIVA

DEMONSTRAÇÃO DA APLICAÇÃO				CRÉDITO	
DATA	HISTÓRICO	VALOR	DATA	HISTÓRICO	VALOR
	<p>Recebo valor da ordem</p> <p>Bancária Nº 007.170 de 31 de dezembro de 2024</p>				
			08/12/2024	PAGO A: TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS- LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO CNPJ nº 01.176.947/0001-10	R\$ 73,80
			12/12/2024	V R DA SILVA ONEUS E ACESSORIOS CNPJ nº 18.804.263/0001-19 INSS/IRRF E PIS /RECEITA DEFERAL	R\$ 3.000,00
			12/12/2024	FGT/SAICAIXA ECONOMICA FEDERAL	R\$ 2.005,00
			19/12/2024	JOSE LIMA XAVIER QUIRINO CNPJ nº 17.398.006/0001-61	R\$ 5.167,19
			19/12/2024	LUCILEY DE SA SILVA-CPF nº 102.826.674-07	R\$ 1.324,92
			19/12/2024	TACIANA DA SILVA VIEIRA -CPF nº 117.288.054-56	R\$ 1.324,92
			19/12/2024	POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO L.T DA CNPJ nº 24.680.503/0001-13	R\$ 4.900,00
			19/12/2024	JULIO CESAR GOMES DA SILVA CNPJ nº 57.221.187/0001-70	R\$ 1.227,98
			19/12/2024	JULIO CESAR GOMES DA SILVA CNPJ nº 57.221.187/0001-70	R\$ 2.300,00
			19/12/2024	JULIO CESAR GOMES DA SILVA CNPJ nº 57.221.187/0001-70	R\$ 4.115,77
			19/12/2024	JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA CNPJ nº 54.552.178/0001-74	R\$ 704,52
			19/12/2024	ANA ALICE DOS SANTOS-CPF nº 147.135.344-39	R\$ 4.900,00
			19/12/2024	MAURICIO GOMES DA SILVA - CPF nº 026.887.624-00	R\$ 1.227,98
			19/12/2024	FABIANA MARIA GOMES-CPF nº 095.086.994-50	R\$ 2.300,00
			19/12/2024	JANIELLE BEZERRA SOARES CNPJ nº 84.242.157/0001-52	R\$ 1.350,00
			19/12/2024	MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS - CPF nº 083.644.664-02	R\$ 1.350,00
			19/12/2024	INSS/IRRF E PIS /RECEITA DEFERAL	R\$ 400,07
			19/12/2024	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE CNPJ nº 26.576.740/0001-50	R\$ 3.349,61
			30/12/2024	LUCILEY DE SA SILVA-CPF nº 102.826.674-07	R\$ 7.000,00
			30/12/2024	V R DA SILVA ONEUS E ACESSORIOS CNPJ nº 18.804.263/0001-19	R\$ 1.841,18
	REPROGRAMADO	R\$ 20.079,63	30/12/2024	ANA ALICE DOS SANTOS-CPF nº 147.135.344-39	R\$ 2.468,00
			30/12/2024	MAURICIO GOMES DA SILVA - CPF nº 026.887.624-00	R\$ 1.306,10
			30/12/2024	TACIANA DA SILVA VIEIRA -CPF nº 117.258.054-56	R\$ 1.651,21
	RENDIMENTOS	R\$ 318,16	30/12/2024	FABIANA MARIA GOMES-CPF nº 095.086.994-50	R\$ 1.156,01
			30/12/2024	MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS - CPF nº 083.644.664-02	R\$ 740,80
	TOTAL:	R\$ 20.397,79		TOTAL:	R\$ 1.368,14
					R\$ 54.244,37

Ibimirim, 13 de janeiro de 2025

Assinatura do Credor

*Alexandra Fleury de S. L.*  
**Alexandra Maria da Silva**  
 Presidenta do SERTA



**TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 02/2024 - CMDDCA**

**TERMO DE COLABORAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE, E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA-SERTA.**

Pelo presente instrumento, de um lado o **CONSELHO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE, ATRÁVES DO FUNDO MUNICIPAL DE DEFESA DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM/PE**, pessoa de direito público interno, com sede na Rua Santa Isabel, 596, centro, Ibimirim/PE, CEP 56.580-000, regularmente inscrito no CNPJ sob o nº 04.472.435/0001-90, neste ato representado legalmente pelo presidente do conselho municipal, Marcelo Bruno dos Santos Mendes, portador da cédula de identidade de nº 8.712.423, inscrito no CPF sob o nº 091.576.764-37, do outro lado o **SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, associação de direito privado sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob nº 12.048.807/0001-83, com sede matriz Açude Engenheiro Francisco Saboya, s/n, zona rural, Ibimirim/PE, CEP: 56.580-000, neste ato representada por sua presidenta Alexsandra Maria da Silva, brasileira, solteira, RG: 5.863.611 SDS/PE e CPF: 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua A, nº. 69, bairro Juá, Portal do Limoeiro, Limoeiro - PE, CEP. 55700-000, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, celebram o presente **TERMO DE COLABORAÇÃO**, referente ao Edital FIA/2023, com base na Lei Federal nº 13.019 de 2014, de 31 de julho de 2014, com suas alterações e em conformidade com as cláusulas e condições, previamente entendidas e expressamente aceitas, a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

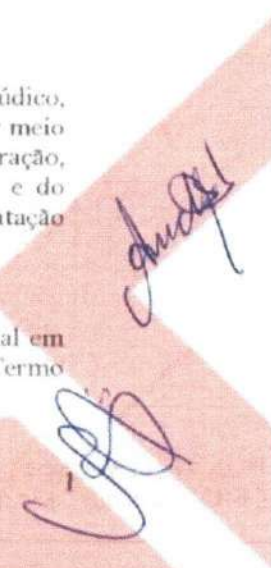
Formar crianças e adolescentes do município de Ibimirim/PE, incluindo crianças e adolescentes da etnia Kambiwá, bem como a etnia cigana Calon presentes no município, para a promoção de seus direitos, com base na PEADS, na ludoterapia, a partir do desenvolvimento de atividades educativas e culturais que promovam o aprendizado, o desenvolvimento pessoal, integral e a melhoria na manutenção da vida escolar de crianças e adolescentes, com orientação a seus familiares, através do projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que Resplandece em um Sertão Lúdico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - DO PROJETO**

O Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, devidamente aprovado no Edital Fundos da Infância e da Adolescência - FIA/2023, por meio do Itaú Social, conforme Formulário de inscrição ANEXO I deste termo de Colaboração, independente de transição, é parte integrante e indissociável, nos termos do art. 22 e do Parágrafo Único do art. 42 da Lei Federal nº 13.019/2014, bem como toda documentação técnica que dele resulte, cujos dados neles contidos acatam os partícipes.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO**

O presente termo de Colaboração terá vigência de 12 (doze) meses, com seu termo inicial em 01/01/2024 e seu termo final em 31/12/2024. Podendo ser prorrogado por meio de Termo Aditivo conforme a legislação vigente.



#### **CLÁUSULA QUARTA - DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente instrumento tem fundamento em seu artigo 23, norteador pelas disposições estabelecidas na Lei Federal nº. 13.019/2014, com suas alterações e, o inciso VI do artigo 30 da Lei nº 13.019, de 31/07/2014, alterado pela Lei nº 13.204, de 14/12/2015, e pela Dispensa De Chamamento Público Nº 01/2023, que dispõe sobre a dispensa do Chamamento Público, abaixo transcrito, in verbis:

Art. 30. A administração pública poderá dispensar a realização do chamamento público:

(...)

VI - no caso de atividades voltadas ou vinculadas a serviços de educação, saúde e assistência social, desde que executadas por organizações da sociedade civil previamente credenciadas pelo órgão gestor da respectiva política.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO**

O montante total é resultado de recursos do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de COLABORAÇÃO, sendo o valor de **R\$ 499.239,00 (quatrocentos e noventa e nove mil, duzentos e trinta e nove reais)**, repassado em 03 parcelas para a organização executora: sendo a 1ª parcela valor de **R\$ 177.278,33 (cento e setenta e sete mil, duzentos e setenta e oito reais e trinta e três centavos)** referente a 04 meses da planilha orçamentária, repassada no Mês 01 de início do projeto, que atenderá do Mês 1º ao Mês 4º; a 2ª parcela no valor de **R\$ 161.980,54 (cento e sessenta e um mil, novecentos e oitenta reais e cinquenta e quatro centavos)** no Mês 3 de execução do projeto, referente a 4 meses, que atenderá do Mês 5º ao Mês 8º; e a 3ª parcela no valor de **R\$ 159.980,12 (cento e cinquenta e nove mil, novecentos e oitenta reais e doze centavos)** no Mês 8 de execução do projeto, que atenderá do Mês 9º ao Mês 12º, com prestação de conta mensais, tendo até o último dia útil do mês subsequente para entregar a prestação de contas ao CMDDCA, para análise e aprovação, podendo o repasse das parcelas serem realizados após análise e aprovação da prestação de contas do 3º, do 6º e do 9º Mês.

#### **CLÁUSULA SEXTA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Os recursos financeiros para a execução do objeto do presente **TERMO DE COLABORAÇÃO** ocorrerão por conta da seguinte Dotação Orçamentária

**4 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE IBIMIRIM**  
**03 ENTIDADES SUPERVISIONADAS**

**03 05 FUNDO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**03 05 01 FUNDO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE**

**08 Assistência Social**

**08 243 Assistência à Criança e ao Adolescente**

**08 243 0824 FORTALECIMENTO DOS DIREITOS DA CRIANÇA**

**08 243 0824 0008 0000 SUBVENÇÕES SOCIAIS A ENTIDADES ASSISTENCIAIS.**

**3.3.50.43.00 SUBVENÇÕES SOCIAIS**

#### **CLÁUSULA SÉTIMA - DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS**

**A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por meio da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania a qual dá suporte administrativo e financeiro ao FMDDCA transferirá os recursos em favor da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, conforme dispõe a cláusula quinta deste instrumento, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária



específica vinculada a este instrumento.

**Parágrafo Primeiro** - Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

**Parágrafo Segundo** - As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

- I - quando houver evidências de irregularidade na aplicação de parcela anteriormente recebida;
- II - quando constatado desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;
- III - quando a organização da sociedade civil deixar de adotar, sem justificativa suficiente, as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

**Parágrafo Terceiro** - No caso do cronograma de desembolso preverem mais de uma parcela de repasse de recursos, para recebimento de cada parcela, a Organização da Sociedade Civil deverá:

- I - ter preenchido os requisitos exigidos na Lei n.º 13.019/2014 para celebração da parceria;
- II - apresentar a prestação de contas conforme a Cláusula Quinta deste termo;
- III - estar em situação regular com a execução do Cronograma do projeto.

**Parágrafo Quarto** - Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de imediata instauração e tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

#### **CLÁUSULA OITAVA - DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS**

O presente Termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, em conformidade com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, como também o cronograma apresentado, respondendo cada uma das partes, pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

#### **CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES**

São obrigações e responsabilidades, além dos outros compromissos assumidos neste **TERMO DE COLABORAÇÃO** e os previstos na legislação vigente:

**Parágrafo Primeiro** - São obrigações da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, juntamente com o **CMDDCA**:

- I - repassar o recurso conforme descrito no Cronograma de Desembolso,
- II - acompanhar, durante e ao término, a execução do Termo de Colaboração, na conformidade com objeto;
- III - instaurar tomada de contas especial quando por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das



aplicações financeiras realizadas, não forem devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias;

IV - orientar a equipe de contato da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** sobre a Lei Federal nº 13.019/2014 e suas alterações e a boa técnica para a execução da política pública por meio deste termo de colaboração;

V - na hipótese de o gestor designado deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, designar como novo gestor da parceria servidor ou empregado público habilitado a controlar e fiscalizar, acompanhar e monitorar a execução deste termo de colaboração em tempo hábil e de modo eficaz, observados os arts. 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014;

VI - receber e analisar a Prestação de Contas do presente Termo de Colaboração;

VII - realizar, sempre que possível, pesquisa de satisfação com os beneficiários e utilizar os resultados como subsídio na avaliação na parceria celebrada e do cumprimento dos objetivos pactuados, bem como na reorientação e no ajuste das metas e atividades definidas, podendo valer-se do apoio técnico de terceiros e delegar competência;

VIII - emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação das ações objeto do presente Termo de Colaboração, submetendo-o a Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) a ser designada, nos termos do art. 59 da Lei Federal nº 13.019/2014, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação de prestação de contas devida pela organização da sociedade civil;

IX - manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta dias após o respectivo encerramento, e os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos envolvidos na parceria oriunda do presente Termo de Colaboração.

#### **Parágrafo Segundo - São obrigações da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:**

I - Criar uma conta corrente específica para receber os valores decorrentes deste instrumento, isenta de tarifa bancária na instituição financeira pública determinada pela administração pública

II - Aplicar os recursos repassados pelo Município no objeto do presente Termo de Colaboração, utilizando-os com observância do respectivo cronograma;

III - Prestar Contas dos recursos repassados nos termos da Lei 13.019 de 2014 e suas alterações;

IV - Restituir eventual saldo de recursos, inclusive os rendimentos de aplicação financeira, ao Município ou, conforme o caso, na data de sua conclusão ou extinção;

V - Fornecer todas as informações a respeito do Projeto ao Município durante e após a execução, de modo a satisfazer as fases de controle, acompanhamento e avaliação do mesmo;

VI - Divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no Parágrafo Único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

VII - Disponibilizar o acesso aos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019, de 2014, bem como aos locais de execução do objeto;

VIII - Responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

IX - Responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

X - Manter atualizados o correio eletrônico, o telefone de contato e o endereço, inclusive o residencial, de seu representante legal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA - DA RESPONSABILIDADE DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**

A utilização de pessoal que se fizer necessária para execução do objeto deste Termo de Colaboração não configurará vínculo empregatício de qualquer natureza, nem gerará qualquer tipo de obrigação trabalhista ou previdenciária para a Administração Pública.

**Parágrafo Primeiro** - Não será de responsabilidade do Município eventuais danos causados a terceiros ocorridos por força da execução do objeto do presente Termo de Colaboração.

**Parágrafo Segundo** - Não terá a Administração Pública responsabilidade pelos ônus tributários decorrentes das atividades desenvolvidas para execução das ações previstas no Cronograma de Execução de atividades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente promoverá o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto deste termo de colaboração, por meio da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA), nos termos dos arts. 2º XI e 58 a 62 da Lei Federal nº 13.019/2014, através da análise amostral de relatório de monitoramento e prestação de contas de responsabilidade da **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** de pesquisas de satisfação e de visitas técnicas *in loco* eventualmente realizadas, emitindo relatório técnico de monitoramento e avaliação desta parceria.

**Parágrafo Primeiro** - O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n.º 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I - Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II - Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no Cronograma de Execução de Atividades;

III - Valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV - Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentadas pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V - Análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomaram em



decorrência dessas auditorias.

**Parágrafo Segundo** - Para o monitoramento e avaliação deste Termo de Colaboração, o Pleno do CMDDCA, assegurará acompanhar, controlar, fiscalizar e monitorar a execução da parceria em tempo hábil e de modo eficaz.

**Parágrafo Quarto** - Para possibilitar o monitoramento e a avaliação a **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá apresentar ao CMDDCA relatório de monitoramento, informando o andamento da execução física do objeto, no prazo de até 30 (trinta) dias após o término do período a ser monitorado, informando o andamento da execução física do objeto.

**Parágrafo Quinto** - Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I - Retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a modalidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II - Assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no Cronograma de Execução, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA PRESTAÇÃO DE CONTAS**

A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas.

**Parágrafo Primeiro** - Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

**Parágrafo Segundo** - Os dados financeiros serão analisados com o intuito de estabelecer o nexo de causalidade entre a receita e a despesa realizada, a sua conformidade e o cumprimento das normas pertinentes.

**Parágrafo Terceiro** - A análise da prestação de contas deverá considerar a verdade real e os resultados alcançados.

**Parágrafo Quarto** - A prestação de contas da parceria observará regras específicas de acordo com o montante de recursos públicos envolvidos, nos termos das disposições e procedimentos estabelecidos conforme previsto no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento e no termo de colaboração.

**Parágrafo Quinto** - A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento, bem como dos seguintes relatórios:

I - Relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as



atividades ou projetos desenvolvidos para o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;

II - Relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades.

**Parágrafo Sexto** - O Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente considerará podendo ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:

I - relatório da visita técnica *in loco* realizada durante a execução da parceria;

II - relatório técnico de monitoramento e avaliação financeira homologado pela comissão da Câmara Setorial Permanente de Gerenciamento do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (FMCA) designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO.

I - os resultados já alcançados e seus benefícios;

II - os impactos econômicos ou sociais;

III - o grau de satisfação do público-alvo;

IV - a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

**Parágrafo Oitavo** - A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pelo Conselho de Defesa de Direitos da Criança e do Adolescente observará os prazos previstos na Lei nº 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I - aprovação da prestação de contas;

II - aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III - rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

**Parágrafo Nono** - Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

**Parágrafo Décimo** - O prazo referido no parágrafo acima é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

**Parágrafo Décimo Primeiro** - Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

**Parágrafo Décimo Segundo** - O Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do

Adolescente apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até 30 (trinta dias) contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por até igual período.

**Parágrafo Décimo Terceiro** - O transcurso do prazo definido nos termos do parágrafo anterior sem que as contas tenham sido apreciadas:

I - não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas sancionadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II - nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízo da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

**Parágrafo Décimo Quarto** - As prestações de contas serão avaliadas:

I - regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento;

II - regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III - irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

- a) omissão no dever de prestar contas;
- b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento;
- c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;
- d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

**Parágrafo Décimo Quinto** - O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

**Parágrafo Décimo Sexto** - Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do Cronograma de Execução de Atividades e Orçamento original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.

**Parágrafo Décimo Sétimo** - Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seu arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

**CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS ALTERAÇÕES**



A vigência da parceria poderá ser alterada mediante solicitação da organização da sociedade civil, devidamente formalizada e justificada, a ser apresentada à administração pública em, no mínimo, trinta dias antes do termo inicialmente previsto.

**Parágrafo Primeiro** - A prorrogação de ofício da vigência do termo de colaboração ou de COLABORAÇÃO deve ser feita pelo CMDDCA quando ela der causa a atraso na liberação de recursos financeiros, limitada ao exato período do atraso verificado e/ou quando autorizado pelo pleno do CMDDCA conforme Cronograma de execução das atividades e justificativa apresentada pela OSC.

**Parágrafo Segundo** - O Cronograma de execução das atividades e o Orçamento da parceria poderá ser revisto para alteração de valores, metas e prazos, mediante aprovação do Pleno e do CMDDCA e termo aditivo.

**Parágrafo Terceiro** - Não é permitida a celebração de aditamento deste Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

**Parágrafo Quarto** - É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de COLABORAÇÃO.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES**

Pela execução do Termo de Colaboração em desacordo com o Cronograma de execução das atividades e o Orçamento e com as normas da Lei nº 13.019/14 e suas alterações, além da legislação específica, o CMDDCA poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I - advertência;

II- suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades da esfera de governo da **ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL**, por prazo não superior a 2 (dois) anos; e

III- declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

**Parágrafo Primeiro** - As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DOS BENS REMANESCENTES**

Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

**Parágrafo Primeiro** - Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.



#### **CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA DENÚNCIA E RESCISÃO**

O presente Termo de Colaboração poderá ser:

I - denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente avença, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II - rescindido, a qualquer tempo e independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, respeitado o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção, nas seguintes hipóteses:

- a) utilização dos recursos em desacordo com o orçamento;
- b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;
- c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado;
- d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial;
- e) por conveniência e interesse da administração Pública Municipal.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DA RESTITUIÇÃO DE RECURSOS**

A **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL** deverá restituir ao Tesouro Municipal saldos financeiros remanescentes verificados quando da ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, bem como eventuais danos ao erário apurado pelo CMDDCA, no prazo improrrogável de 30 (trinta) dias, sob pena de rejeição das contas, instauração do processo administrativo e de tomada de contas especial.

#### **CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO**

A eficácia do presente Termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem em alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação de extrato, pelo **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente, através do Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, do respectivo extrato no meio oficial de publicidade deste município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da respectiva assinatura.

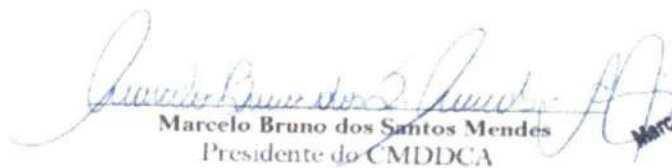
#### **CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DO FORO**

O Foro para solução de qualquer conflito decorrente do presente instrumento é o da Comarca de Ibirimir, Estado de Pernambuco, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, obrigando-se, contudo, os partícipes, a uma tentativa prévia de solução administrativa, com a participação de órgão encarregado de assessoramento jurídico integrante da estrutura da administração pública.

#### **CLÁUSULA VIGÉSIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e contratado, foi lavrado o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, uma das quais se destina à **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, o qual, depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes na presença de 02 (duas) testemunhas, que também o subscrevem.

Ibimirim/PE, 01 de janeiro de 2024



Marcelo Bruno dos Santos Mendes  
Presidente do CMDDCA

Marcelo Bruno Dos S. Mendes  
Presidente CMDDCA  
CPF 091.576.764-37



Alessandra Maria da Silva  
Presidenta do SERTA

TESTEMUNHAS Aline de melo Correia

CPF/MF 067.974.934-98

TESTEMUNHAS Labrina Maria Gomes

CPF/MF 095.086.994-90

## DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de interesse público, que os documentos comprobatórios das despesas referentes aos gastos no valor **R\$ 54.244,36 (cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, do Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, ao Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da criança e do adolescente de Ibimirim – CMDDCA, encontra –se regulares de acordo com o Termo de Fomento assinado em 01 de janeiro de 2024.

Atesto ainda, o Parecer favorável à mesma.

Ibimirim, 03 de janeiro de 2025.

Conselho Fiscal:

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** JOSIVAM PRECINO DO NASCIMENTO  
Data: 04/01/2025 11:04:17-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Josivam Precino do Nascimento.

CPF: 045.255.374-18.

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** PAULO ROBERTO DE LIMA  
Data: 06/01/2025 15:15:11-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

Paulo Roberto de Lima.

CPF: 048.763.534-50.

*Maria Madalena da Silva*

Maria Madalena da Silva.

CPF: 091.298.584-45.





## Consultas - Extrato de conta corrente

G3360208422017651  
02/01/2025 08:47:23

### Cliente - Conta atual

Agência 2081-8  
Conta corrente 28015-1SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Período do extrato 12 / 2024

### Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor RS	Saldo
29/11/2024		0000	00000	000 Saldo Anterior			0,00 C
05/12/2024		0000	13113	435 Tarifa Pacote de Serviços	883.401.200.652.415	73,80 D	
				Cobrança referente 05/12/2024			
05/12/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	73,80 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
12/12/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.017.553	3.000,00 D	
				12/12 14:47 LUIZ CARLOS DA SILVA MER			
12/12/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.021.435	2.005,00 D	
				12/12 14:47 V R DA SILVA PNEUS E ACE			
12/12/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	5.167,19 D	
				12/12 16:08 SERVICO SERTA LIVRE			
12/12/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	1.324,92 D	
				12/12 16:08 SERVICO SERTA LIVRE			
12/12/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	11.497,11 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
17/12/2024		1069	99015	870 Transferência recebida	551.069.000.007.170	0,01 C	0,01 C
				17/12 16:35 FUNDO C A IBIMIRIM			
19/12/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	550.068.000.000.200	4.115,77 D	
				19/12 14:13 JOSELMA X Q - ME			
19/12/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.061.510.024.936	704,52 D	
				19/12 14:13 LUCIKELY DE SA SILVA			
19/12/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.023.145	4.900,00 D	
				19/12 14:13 POSTO D C S C LTDA ME			
19/12/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.024.281	1.227,98 D	
				19/12 14:13 TACIANA DA SILVA VIEIRA			
19/12/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.028.595	2.200,00 D	
				19/12 14:13 JULIO CESAR GOMES SILVA			
19/12/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.028.595	1.350,00 D	
				19/12 14:13 JULIO CESAR GOMES SILVA			
19/12/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.028.595	1.350,00 D	
				19/12 14:13 JULIO CESAR GOMES SILVA			
19/12/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.029.759	2.600,00 D	
				19/12 16:22 JOSE D C SILVA			
19/12/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	551.069.000.029.835	400,07 D	
				19/12 14:13 ANA ALICE DOS SANTOS			
19/12/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.009.742	468,88 D	
				19/12 14:13 MAURICIO GOMES DA SILVA			
19/12/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.024.312	725,12 D	
				19/12 14:13 FABIANA MARIA GOMES			
19/12/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.465	1.350,00 D	
				19/12 14:13 JANIELLE BEZERRA SOARES			
19/12/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.859	400,07 D	
				19/12 14:13 MARIA L SILVA SANTOS			
19/12/2024		2081	99015	470 Transferência enviada	552.081.000.014.448	3.349,61 D	
				19/12 11:35 SERVICO SERTA LIVRE			
19/12/2024		0000	13105	393 TED Transf.Eletr.Disponiv	121.901	7.000,00 D	
				033 4046 026526740000150 GERALDO NETO			
19/12/2024		0000	00000	848 BB RF Simples Ágil	2.100	32.142,01 C	0,00 C
				BB RF Simples Ágil			
30/12/2024		2081	99015	120 Transferido para Poupança	551.061.510.024.936	1.841,18 D	
				30/12 11:35 LUCIKELY DE SA SILVA			

30/12/2024	2081	99015 470 Transferência enviada	551.069.000.021.435	2.468,00 D
		30/12 11:35 V R DA SILVA PNEUS E ACE		
30/12/2024	2081	99015 470 Transferência enviada	551.069.000.029.835	1.306,10 D
		30/12 11:35 ANA ALICE DOS SANTOS		
30/12/2024	2081	99015 120 Transferido para Poupança	551.069.510.009.742	1.651,21 D
		30/12 11:35 MAURICIO GOMES DA SILVA		
30/12/2024	2081	99015 120 Transferido para Poupança	551.069.510.024.281	1.156,01 D
		30/12 11:35 TACIANA DA SILVA VIEIRA		
30/12/2024	2081	99015 120 Transferido para Poupança	551.069.510.024.312	740,80 D
		30/12 11:35 FABIANA MARIA GOMES		
30/12/2024	2081	99015 120 Transferido para Poupança	551.069.510.029.859	1.368,14 D
		30/12 11:35 MARIA L SILVA SANTOS		
30/12/2024	0000	00000 848 BB RF Simples Ágil	2.100	10.531,44 C 0,00 C
		BB RF Simples Ágil		
31/12/2024	0000	00000 999 S A L D O		0,00 C

\*\*\* A CONTA NAO FOI MOVIMENTADA \*\*\*

-----  
OBSERVAÇÕES :  
-----

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





## Extratos - Investimentos Fundos - Mensal

G3360208422017651  
02/01/2025 08:49:04

### Cliente

Agência 2081-8  
Conta 28015-1 SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Mês/ano referência DEZEMBRO/2024

### RF Simples Ágil - CNPJ: 43.617.343/0001-02

Data	Histórico	Valor	Valor IR Proj. Comp.	Valor IOF	Quantidade cotas	Valor cota	Saldo cotas
29/11/2024	SALDO ANTERIOR	74.005,83			56.142,853475		
05/12/2024	RESGATE	73,80	0,07		55,961836	1,320006725	56.086,891639
	Aplicação 19/08/2024	73,80	0,07		55,961836		
12/12/2024	RESGATE	11.497,11	15,46		8.707,012201	1,322218200	47.379,879438
	Aplicação 19/08/2024	11.497,11	15,46		8.707,012201		
19/12/2024	RESGATE	32.142,01	56,64		24.306,744562	1,324679655	23.073,134876
	Aplicação 19/08/2024	32.142,01	56,64		24.306,744562		
30/12/2024	RESGATE	10.531,44	23,36		7.951,599401	1,327380753	15.121,535475
	Aplicação 19/08/2024	10.531,44	23,36		7.951,599401		
31/12/2024	SALDO ATUAL	20.079,63			15.121,535475		15.121,535475

### Resumo do mês

SALDO ANTERIOR	74.005,83
APLICAÇÕES (+)	0,00
RESGATES (-)	54.244,36
RENDIMENTO BRUTO (+)	413,69
IMPOSTO DE RENDA (-)	95,53
IOF (-)	0,00
RENDIMENTO LÍQUIDO	318,16
SALDO ATUAL =	20.079,63

### Valor da Cota

29/11/2024	1,318170151
31/12/2024	1,327883285

### Rentabilidade

No mês	0,7368
No ano	8,7348
Últimos 12 meses	8,7348

Transação efetuada com sucesso por: JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088





01	TARIFA PACOTE DE SERVIÇOS- LUIZ CARLOS DA SILVA VANDERLINDO	01.176.947/0001-10	TARIFA BANCARIA ALIMENTAÇÃO	FUMDECA	CUSTEIO	EXTRATO	05/12/2024	652.415	05/12/2024	RS 73,80
02	V R DA SILVA PNEUS E ACESSORIOS	18.804.263/0001-19	EDUCADOR SOCIAL	FUMDECA	CUSTEIO	NF-e	10/12/2024	017.553	12/12/2024	RS 3.000,00
03	INSS/IRRF E PIS /RECEITA DEFERL	12.048.807/0001-83	DEVOLUÇÃO DO INSS/IRRF E IRRF	FUMDECA	CUSTEIO	NF-e	11/12/2024	021.435	12/12/2024	RS 2.005,00
04	FGTSC/CAIXA ECONOMICA FEDERAL	12.048.807/0001-83	DEVOLUÇÃO DO FGTS	FUMDECA	CUSTEIO	OFICIO	12/12/2024	014.448	12/12/2024	RS 5.167,19
05	JOSELMA XAVIER QUERINO	17.398.006/0001-61	ALIMENTAÇÃO	FUMDECA	CUSTEIO	OFICIO	12/12/2024	014.448	12/12/2024	RS 1.324,92
06	LUCIKELY DE SA SILVA	102.826.674-07	MANUTENÇÃO DE VEICULO	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	19/12/2024	000.200	19/12/2024	RS 4.115,77
07	POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTÃO CENTRO LTDA	24.680.503/0001-13	PSICOLOGA	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	17/12/2024	024.936	19/12/2024	RS 704,52
08	JULIO CESAR GOMES DA SILVA	095.086.994-50	DESPESAS COM COMBUTIVEL	FUMDECA	CUSTEIO	NF-e	19/12/2024	023.145	19/12/2024	RS 4.900,00
09	JULLO CESAR GOMES DA SILVA	57.221.187/0001-70	COORDENADOR DE PROJETO SOCIAIS	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	17/12/2024	024.281	19/12/2024	RS 1.227,98
10	JULIO CESAR GOMES DA SILVA	57.221.187/0001-70	ATER EDUCADOR SOCIAL	FUMDECA	CUSTEIO	NF-e	17/12/2024	028.595	19/12/2024	RS 2.200,00
11	JULIO CESAR GOMES DA SILVA	57.221.187/0001-70	ATER EDUCADOR SOCIAL	FUMDECA	CUSTEIO	NF-e	17/12/2024	028.595	19/12/2024	RS 1.350,00
12	JOSÉ DAVILAN CAVALCANTI DA SILVA	54.552.178/0001/74	ATER EDUCADOR SOCIAL	FUMDECA	CUSTEIO	NF-e	17/12/2024	029.759	19/12/2024	RS 1.350,00
13	ANA ALICE DOS SANTOS	147.135.344-39	LOCAÇÃO DE TRANPORTE	FUMDECA	CUSTEIO	NF-e	19/12/2024	029.835	19/12/2024	RS 2.600,00
14	MAURICIO GOMES DA SILVA	026.887.624-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	19/12/2024	029.835	19/12/2024	RS 400,07
15	FABIANA MARIA GOMES	095.086.994-50	EDUCADOR SOCIAL	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	19/12/2024	029.742	19/12/2024	RS 468,88
16	JANILLE BEZERRA SOARES	54.242.157/0001-52	EDUCADOR SOCIAL	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	19/12/2024	024.312	19/12/2024	RS 725,12
17	MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS	083.644.664-02	ATER EDUCADOR SOCIAL	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	17/12/2024	029.465	19/12/2024	RS 1.350,00
18	INSS/IRRF E PIS /RECEITA DEFERL	12.048.807/0001-83	AUXILIAR DE COZINHA	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	19/12/2024	029.859	19/12/2024	RS 400,07
19	GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE	26.526.740/0001-50	DEVOLUÇÃO DO INSS/IRRF E IRRF	FUMDECA	CUSTEIO	OFICIO	19/12/2024	014.448	19/12/2024	RS 3.349,61
20	LUCIKELY DE SA SILVA	102.826.674-07	DESPESAS COM ALIMENTAÇÃO	FUMDECA	CUSTEIO	NF-e	17/12/2024	121.901	19/12/2024	RS 7.000,00
21	V R DA SILVA PNEUS E ACESSORIOS	18.804.263/0001-19	PSICOLOGO	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	19/12/2024	024.936	19/12/2024	RS 1.841,18
22	ANA ALICE DOS SANTOS	147.135.344-39	MANUTENÇÃO DE VEICULO	FUMDECA	CUSTEIO	NF-e	27/12/2024	021.435	30/12/2024	RS 2.468,00
23	MAURICIO GOMES DA SILVA	026.887.624-00	AUXILIAR ADMINISTRATIVO	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	30/12/2024	029.835	30/12/2024	RS 1.306,10
24	TACIANA DA SILVA VIEIRA	117.238.054-56	EDUCADOR SOCIAL	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	30/12/2024	009.742	30/12/2024	RS 1.651,21
25	FABIANA MARIA GOMES	095.086.994-50	COORDENADOR DE PROJETO SOCIAIS	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	30/12/2024	024.281	30/12/2024	RS 1.156,01
26	MARIA LUCIENE DA SILVA SANTOS	083.644.664-02	EDUCADORA SOCIAL	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	30/12/2024	024.312	30/12/2024	RS 740,80
27			AUXILIAR DE COZINHA	FUMDECA	CUSTEIO	RECIBO	30/12/2024	029.859	30/12/2024	RS 1.368,14
28										
..										
28 - TOTAL										
<b>SOMA DE TODOS OS VALORES</b>										
<b>RS 54.244,36</b>										

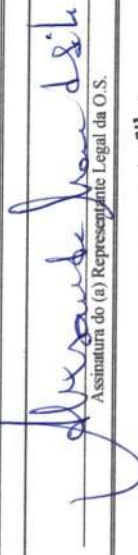
BLOCO 4 - AUTENTICAÇÃO

IBIMIRIM-PE, 13 DE JANEIRO DE 2025

Local e Data

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

Nome do (a) Representante Legal da O.S.



Assinatura do (a) Representante Legal da O.S.

**Alexandra Maria da Silva**  
Presidenta do SERTA

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E LUIZ CARLOS DA SILVA - ME.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA:** Luiz Carlos da Silva, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 01.176.947/0001-10, situada na Av. Manoel Vicente, nº 178, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **Luiz Carlos da Silva**, brasileiro, casado, portador do CPF de nº 530.194.904-72, RG: 3.199.463 SDS/PE, residente e domiciliado na Av. Presidente Vargas, nº 491, Lages, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios/Frutas e Verduras** para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste **Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios/Frutas e Verduras** para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra dos itens alimentícios com a antecedência necessária ao atendimento;

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ sert@serta.org.br  
🌐 www.serta.org.br  
🌐 sert.org.br/  
📧 canalfolhaverde  
📧 @serta.org.br  
📧 @SERTAcomunica



- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;
- 2.4 Receber os gêneros alimentícios/frutas e verduras adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

- 3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;
- 3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;
- 3.4 Refazer o fornecimento dos gêneros alimentícios/frutas e verduras sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;
- 3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **RS 25.945,00 (vinte e cinco mil, novecentos e quarenta e cinco reais)**;
- 4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.
- 4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 17.553-6**, com apresentação de nota fiscal e recibo.
- 4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

- 6.1 – É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO**

- 7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.
- 7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.



**PARAGRAFO SEGUNDO**

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

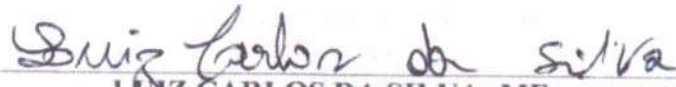
**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

É por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

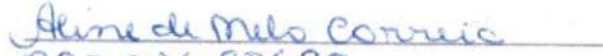
Ibirimir - PE, 05 de março de 2024


  
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA  
CONTRATANTE

  
LUIZ CARLOS DA SILVA- ME  
LUIZ CARLOS DA SILVA  
CONTRATADA

18.6.520.0223931-0  
BALANÇO 24/12  
Luiz Carlos da Silva - Mercado  
Av. Manoel de Medeiros, 176 - C. 10  
CEP: 55.620-000 - Ibirimir - PE  
CGC 01.176.947/0001-10

**TESTEMUNHAS:**

1ª TESTEMUNHA:   
CPF: 067.974.93498

2ª TESTEMUNHA:   
CPF: 117.258.054-56

RECEBEMOS DE LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO OS PRODUTOS E SERVIÇOS CONSTANTES NA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		<b>NF-e</b> <b>Nº 690</b> <b>Série 1</b>
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO DE ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO</b> AVENIDA MANOEL VICENTE, 178 CENTRO - 56580-000 Ibirimir - PE - Fone: (87) 98808-3521	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA <input checked="" type="checkbox"/> 1 <b>Nº 690</b> <b>SÉRIE: 1</b> PÁGINA 1 DE 1	CONTROLE DO FISCO 
		CHAVE DE ACESSO <b>26241201176947000110550010000006901380053841</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizada.

NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>Venda Dentro do Estado</b>	PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>126240120106650 - 12/10/2024 10:23:46 AM</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>022393102</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ <b>01.176.947/0001-10</b>

<b>DESTINATÁRIO/EMITENTE</b>		CNPJ/CPF	DATA DE EMISSÃO
NOME/RAZÃO SOCIAL <b>servico de tecnologia alternativa sarta</b>		<b>12.048.807/0001-83</b>	<b>10/12/2024</b>
ENDEREÇO <b>ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, SN</b>	BAIRRO/DISTRITO <b>ZONA RURAL</b>	CEP <b>56580-000</b>	DATA DE ENTR./SAÍDA
MUNICÍPIO <b>Ibirimir</b>	FONE/FAX	UF <b>PE</b>	HORA ENTR./SAÍDA

**FATURA**

**CALCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL DE PRODUTOS
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>		<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESP.	VALOR DO IPI	V. ICMS UF DEST.	V. APROX. DO TRIBUTU	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.000,00</b>

**TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA	UF	CNPJ/CPF
	0 - Emitente 1 - Destinatário 2 - Terceiros <input checked="" type="checkbox"/> 9				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSC. ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCMSH	CST	CFOP	UN	QTD.	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALIQ. ICMS	ALIQ. IPI
2000000000013	ABACAXI	07109000	0102	5102	UN	20,000	7,00	140,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000015	ACEROLA	07109000	0102	5102	KG	17,000	7,00	119,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000008	BANANA PRATA	07109000	0102	5102	UN	500,000	0,60	300,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000009	GOIABA	07109000	0102	5102	KG	20,000	6,00	120,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000022	LARANJA PERA	07109000	0102	5102	UN	200,000	0,80	160,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000023	MACA	07109000	0102	5102	UN	500,000	2,00	1.000,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000024	MAMAO	07109000	0102	5102	KG	10,000	4,00	40,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000025	MANGA	07109000	0102	5102	UN	48,000	2,00	96,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000010	MARACUJA	07109000	0102	5102	UN	90,000	2,00	180,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000006	MELANCIA	07109000	0102	5102	UN	35,000	15,00	525,00	0,00	0,00	0,00		0,00
2000000000007	MELAO	07109000	0102	5102	UN	40,000	8,00	320,00	0,00	0,00	0,00		0,00

**CALCULO DO ISSQN**

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES DOCUMENTO EMITIDO POR ME OU EPP OPTANTE PELO SIMPLES NACIONAL. NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS, ISS E IPI.	RESERVA AO FISCO
--	------------------

Data da consulta: 10/12/2024 15:52:15

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **01.176.947/0001-10**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/07/2007**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 01.176.947/0001-10  
**Razão Social:** LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO ME  
**Endereço:** AV MANOEL VICENTE 178 / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 18/08/2024 a 16/09/2024

**Certificação Número:** 2024081801010098893823

Informação obtida em 19/08/2024 17:46:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: LUIZ CARLOS DA SILVA MERCADINHO**  
**CNPJ: 01.176.947/0001-10**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 17:36:41 do dia 19/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 15/02/2025.

Código de controle da certidão: **AFF2.76F2.5FA3.2950**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consultas - Emissão de comprovantes

12/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:47:32  
209102081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	12/12/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.017.553
VALOR TOTAL	3.000,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LUIZ CARLOS DA SILVA MERC	
AGENCIA: 1069-3	CONTA: 17.553-6
NR. DOCUMENTO	552.081.000.028.015
NR.AUTENTICACAO	F.627.622.57D.016.963

*Ok Radar*





---

**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   LUIZ CARLOS DA SILVA MERC  
Agência               1069-3  
Conta corrente       17553-6  
Valor                   3.000,00  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	12/12/2024 14:43:22
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	12/12/2024 14:47:32

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

**LUIZ CARLOS DA SILVA**  
**CNPJ: 01.176.947/0001-10**  
**AV. Manoel Vicente, 178- Centro - CEP 56.580-000 Ibirimir/PE**  
**Tel 87 98808-3521**  
**Email: wislansouza2060@gmail.com**

**RECIBO**

**RS 3.000,00**

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 3.000,00 (três mil reais)** através de transferência bancária, **NR.AUTENTICAÇÃO F.627.622.57D.016.963**, referente aquisição de gêneros alimentícios de (frutas/raízes e verduras), conforme nota fiscal nº 690. Durante o mês de outubro de 2024.

Ibirimir-PE, 12 de dezembro de 2024

*Luiz Carlos da Silva*  
**Luiz Carlos da Silva**

**18.6.520.0223931-0**  
**BALANÇO 31/12**  
**Luiz Carlos Silva Mercadinho-ME**  
Av. Manoel Vicente, 178 - Centro  
CEP 56.580-000 - Ibirimir - PE  
**CGC 01.176.947/0001-10**



18.8.20.0333001-0  
BALANCE 18.8  
Luis Carlos Silva Mercedino-IME  
Av. Manoel de Oliveira, 118 - Centro  
CEP 50.000-000 - Recife - PE  
CGO OLIVANT/0001-10

## PESQUISA DE PREÇOS

### INFORMAÇÕES DA O.S

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa N°	1	
04	CNPJ da O.S			12.048.807/0001-83			05	Inscrição no CEA	07
06	Endereço SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA								
						07	Fone	87.98867-2862	
08	Nome do membro da O.S			TACIANA DA SILVA VIEIRA					
09	Cargo do membro da O.S			COORDENADORA GERAL					
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 28 DE novembro DE 2024				<i>[Assinatura]</i> 117.258.054-56			
		Local e Data				Assinatura e CPF			
11	Solicitamos retornar pesquisa até			3	dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				

### MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	Pneu 195/65 R15 COMPASAL		5	400,00	2.000,00
02	Volante 13x14		1	5,00	5,00
03					
04					
05					
06					
07					
08					
09					
<b>TOTAL</b>					<b>2.005,00</b>

Serão atendidas as seguintes condições:

- a) Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- b) Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- c) Prazo de entrega/execução de ( ) dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- d) O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

### INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Vandilson R. da Silva								
14	Endereço	Av. Inez Salim, 36, wapes, Ibimirim-PE								
		15	CPF ou CNPJ	18.804.263/0001-19						
17	Responsável	Vandilson R. da Silva				18	Cargo	V.R. da Silva Pneus e Acessórios EPP Av. Presidente Vargas, 313 Lages, CEP 56580-000 Ibimirim-PE		
		IBIMIRIM-PE, 28 DE novembro DE 2024				<i>[Assinatura]</i>				
		Local e Data				Assinatura e Carimbo				

#### Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem numero, Ibimirim-PE  
CEP: 56 580000  
87 3932 5008

#### Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
Rural, sem numero, Glória do Goita - PE  
CEP: 55.620-000  
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📘 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📍 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)



## JUSTIFICATIVA

Venho através desta, informar que na compra no valor de R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais) conforme nota fiscal nº 000.002.192 e pagamento através de transferência bancária, **NR. AUTENTICAÇÃO 0.913.A5B.1C9.32B.4CE**, não houve cotação, pelo fato de que na região ser o único estabelecimento que vende esses itens com nota fiscal.

Embora, tendo feito a pesquisa nas cidades circunvizinhas, os proprietários acharam inviável participar da pesquisa.

Sem mais para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Ibimirim, 12 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,



**ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**

**Alexsandra Maria da Silva**  
Presidenta do SERTA

### Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
CEP: 56.580.000  
87 3932 5008

### Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE  
CEP: 55.620-000  
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📘 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📷 [@serta.org.br](https://@serta.org.br)

RECEBEMOS DE VRDASILVAPNEUS E ACESSORIOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA S/N ZONA RURAL IBIMIRIM-PE

NF-e

Nº 2192

EMIÇÃO: 11/12/2024

DATA DE RECEBIMENTO

IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

SÉRIE: 1

VALOR TOTAL: 2.005,00

ARQUIVO  
LOGOMARCA:  
C:\SOFTCOM  
\LOGO\LOGO.  
JPG

**VRDASILVAPNEUS E  
ACESSORIOS**

AV INEZ ROLIM, 361 - LAGES - IBIMIRIM - PE - CEP: 56580000  
FONE/FAX: 87996110518 EMAIL:  
RODRIGUESPNEU2013@HOTMAIL.COM

**DANFE**

Documento Auxiliar da  
Nota Fiscal Eletrônica

0 - Entrada  
1 - Saída

1

Nº 000.002.192

SÉRIE: 1

Página 1 de 1

CONTROLE DO FISCO



CHAVE DE ACESSO

2624 1218 8042 6300 0119 5500 1000 0021 9213 4713 6203

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz  
Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO

VENDE DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T

PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO

126240120611847 - 11/12/2024 10:38:36

INSCRIÇÃO ESTADUAL

054435200

INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.

CNPJ

18.804.263/0001-19

**DESTINATÁRIO/REMETENTE**

NOME/RAZÃO SOCIAL

SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ/CPF

12.048.807/0001-83

DATA EMISSÃO

11/12/2024

ENDEREÇO

A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA S/N ZONA RURAL

BAIRRO

CEP

56580000

DATA ENTRADA/SAÍDA

11/12/2024

MUNICÍPIO

IBIMIRIM

FONE/FAX

8136581265

UF

PE

INSCRIÇÃO ESTADUAL

HORA ENTRADA/SAÍDA

10:36

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST	0,00	VALOR DOS PRODUTOS	2.005,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.005,00

**TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS**

RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF)	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
6				0,000	0,000

**DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CT C00SN	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS
214	VALVULA	84813000	060	5405	UN	1	5,00	5,00	0,00	0,00	0,00
10192	PNEU 195/65 R15 COMPASAL LANVIGATOR CONFORT	40111000	060	5405	UN	5	400,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Valor Aprox. R\$ 0,21(0,01) Federal, R\$ 0,90(0,04) Estadual Fonte: IBPT

RESERVADO AO FISCO

Data da consulta: 27/12/2024 13:43:58

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.804.263/0001-19**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V R DA SILVA PNEUS E ACESSORIOS**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



12/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:47:32  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	12/12/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.021.435
VALOR TOTAL	2.005,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: V R DA SILVA PNEUS E ACES  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 21.435-3  
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015  
=====

NR.AUTENTICACAO	0.913.A5B.1C9.32B.4CE
-----------------	-----------------------

*OK Rader*

---

**Transferência entre contas diversas**

---

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-6  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   V R DA SILVA PNEUS E ACES  
Agência               1069-3  
Conta corrente       21435-3  
Valor                  2.005,00  
Destinação           0  
Data                  Nesta data

---

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	12/12/2024 14:44:06
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	12/12/2024 14:47:32

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

**V R DA SILVA PNEUS E ACESSORIOS**  
**CNPJ: 18.804.263/0001-19**  
**AV. Inez Rolim, 361- Lages - CEP 56.580-000 Ibimirim/PE**  
**Tel 87 99611-0518**  
**Email: rodriguespneus2023@hotmail.com**

**RECIBO**

**R\$ 2.005,00**

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **R\$ 2.005,00 (dois mil e cinco reais)** através de transferência bancária, **NR. AUTENTICAÇÃO 0.913.A5B.1C9.32B.4CE**, referente a manutenção do veículo, conforme nota fiscal nº 000.002.1192.

Ibimirim-PE, 12 de dezembro de 2024



**Vandilson Rodrigues da Silva**

**18.804.263/0001-19**  
V.R-da Silva Pneus e Acessórios EPP  
Av. Presidente Vargas, 313  
Lages CEP 56580-000  
Ibimirim-PE



12/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:08:30  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	12/12/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	5.167,19

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015

=====

NR. AUTENTICACAO 2.42A.85A.50A.3CF.5E4

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

---

**Transferência entre contas diversas**

---

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   SERVICO SERTA LIVRE  
Agência               2081-8  
Conta corrente       14448-7  
Valor                  5.167,19  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	12/12/2024 15:52:14
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	12/12/2024 16:08:30

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

Glória do Goitá, 12 de Dezembro 2024.

AO  
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$ 5.167,19 (Cinco mil, cento e sessenta e sete reais e dezenove centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

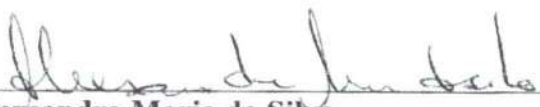
**DEBITE: C/C – 28.015-1 (ESTRELA DO SERTÃO)**

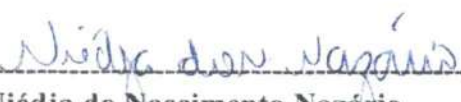
**CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)**

**OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE A DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INSS, IRRF E PIS DA FOLHA DE PAGAMENTO COMP. NOVEMBRO DE 2024, CONFORME OS VALORES ABAIXO. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.**

INSS – R\$ 3.899,74  
IRRF – R\$ 1.148,68  
PIS – R\$ 118,77

Atenciosamente,

  
Alexandra Maria da Silva  
Presidenta

  
Niédja do Nascimento Nazário  
Tesoureira



Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
 Período: 01/11/2024 a 30/11/2024  
 Tipo Processo: Todos

CNPJ : 12.048.807/0001-83  
 Emissão : 11:31 28/11/2024

Departº Tomador: 1026 ESTRELA DO SERTAO

Página : 1

### Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS		ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001	Salário Base	9.027,23	0,00	0,00	9.027,23
003	1a. Parcela Décimo Terceiro Salár	4.574,86	0,00	0,00	4.574,86
009	Férias	1.948,75	0,00	0,00	1.948,75
023	Anuênio	329,73	0,00	0,00	329,73
489	Férias em Dobro	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
596	1/3 Férias em Dobro	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
597	1/3 Férias	681,33	0,00	0,00	681,33
599	Salário Família	248,16	0,00	0,00	248,16
<b>TOTAL DE ADICIONAIS</b>		<b>20.810,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.810,06</b>
902	INSS Férias	209,20	0,00	0,00	209,20
903	INSS Folha	755,64	0,00	0,00	755,64
913	IRRF Férias	1.148,68	0,00	0,00	1.148,68
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>		<b>2.113,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.113,52</b>
TOTAL LÍQUIDO		18.696,54	0,00	0,00	18.696,54
TOTAL LÍQUIDO (FÉRIAS)		5.367,45	0,00	0,00	5.367,45
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		6	0	0	6

* GPS		FGTS		DARF	
Empregados :	964,84	<b>BASES DE CÁLCULO - GFIP</b>		Base PIS Folha :	11.877,13
Sócios :	0,00	Base de calc. FGTS sem 13º :	11.877,13	PIS Folha :	118,77
Autônomos :	0,00	Base de calc. FGTS 13º :	4.684,77	IRRF Folha :	0,00
Empresa :	2.375,42	<b>VALOR RECOLHIDO - GFIP</b>		IRRF Férias :	1.148,68
Acidente Trabalho :	118,77	FGTS sem 13º salário s/CS :	950,16	IRRF Rescisão :	0,00
Vlr. Ocorrência :	0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS :	374,76	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
Empresa / Empregadores :	0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS :	1.324,92	Contrib. Confederativa :	0,00
Cooperativas :	0,00	<b>BASES DE CÁLCULO - GRRF</b>		Contrib. Sindical :	0,00
Resíduo Mês Anterior:	0,00	Base de calc. FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Assistencial :	0,00
Deduções de FPAS :	248,16	Base de calc. Multa FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Social s/ FGTS	0,00
Valor Retido :	0,00	Base de calc. FGTS M. Anterior:	0,00		
Sub-Total :	3.210,87	<b>VALOR RECOLHIDO - GRRF</b>			
Terceiros Carreiro:	0,00	Total FGTS recolhido s/CS:	0,00		
Resíduo Terceiros:	0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS:	0,00		
Terceiros :	688,87				
Total Líquido :	3.899,74				

\* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

INFORMAÇÕES AUXILIARES					
Sal. Família :	248,16	FPAS :	515	Valor para Reembolso :	0,00
Sal. Maternidade :	0,00	Terceiros :	5,80 %	Base Empregados :	11.877,13
Outras Dêd. FPAS :	0,00	RAT Ajustado ( RAT x FAP) :	1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo :	0,00

BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL									
OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00			Func. s/ AG. Nocivo : 0,00			Total RAT : 0,00		

CNPJ <b>12.048.807/0001-83</b>	Razão Social <b>SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA</b>		
Período de Apuração <b>Novembro/2024</b>	Data de Vencimento <b>19/12/2024</b>	Número do Documento <b>07.16.24340.0887547-3</b>	Pagar este documento até <b>19/12/2024</b>
Observações <b>Nº Recibo Declaração: 50000286837369</b>			Valor Total do Documento <b>101.674,28</b>

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO 01 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSO PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024	20.420,17			20.420,17
1099	CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11 01 CP SEGURADOS - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS - 11% PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024	1.929,97			1.929,97
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 01 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024	46.226,98			46.226,98
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR 04 CP PATRONAL - CONTRIBUINTES INDIVIDUAIS PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024	3.509,06			3.509,06
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL 01 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024	2.311,34			2.311,34
1179	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO 01 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024	5.778,37			5.778,37
1176	CP TERCEIROS - INCRA 01 CP TERCEIROS - INCRA PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024	462,26			462,26
1191	CP TERCEIROS - SENAC 01 CP TERCEIROS - SENAC PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024	2.311,34			2.311,34
1196	CP TERCEIROS - SESC 01 CP TERCEIROS - SESC PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024	3.467,02			3.467,02
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE 01 CP TERCEIROS - SEBRAE PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024	1.386,80			1.386,80

SENDER (Versão:5.2.0) Página: 1/2 05/12/2024 16:35:28

85860001016 6 74280385243 6 54071624340 8 08875473174 3

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

### Documento de Arrecadação de Receitas Federais

85860001016 6 74280385243 6 54071624340 8 08875473174 3



CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Número: 07.16.24340.0887547-3  
Pagar até: 19/12/2024  
Valor: 101.674,28

Pague com o PIX



### Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
0561	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	11.305,91			11.305,91
	07 IRRF - RD TRB ASSAL PAÍS/AUS NO EXT A SERV PAÍS PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024				
0588	IRRF - RENDIMENTO DO TRABALHO ASSALARIADO	253,72			253,72
	06 IRRF - REND DO TABALHO SEM VÍNCULO EMPREGATÍCIO PA:11/2024 Vencimento:19/12/2024				
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS	2.311,34			2.311,34
	02 PIS - FOLHA DE SALARIOS PA:11/2024 Vencimento:24/12/2024				
	<b>Totais</b>	<b>181.674,28</b>			<b>181.674,28</b>





## Consultas - Emissão de comprovantes

G3311309375899751  
13/12/2024 09:42:11

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
13/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 09.42.11  
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

=====  
Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS  
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.  
Codigo de Barras 85860001016-6 74280385243-6  
54071624340-8 08875473174-3  
Data do pagamento 12/12/2024  
Numero do Documento 07.16.24340.0887547-3  
Valor Total 101.674,28

-----  
Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011  
-----

DOCUMENTO: 121201  
AUTENTICACAO SISBB: 8.CA8.A90.088.ECB.E06

-----  
Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

12/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:08:30  
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

DATA DA TRANSFERENCIA 12/12/2024

NR. DOCUMENTO 552.081.000.014.448

VALOR TOTAL 1.324,92

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015

NR.AUTENTICACAO 7.450.510.03C.629.C12



---

**Transferência entre contas diversas**

---

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   SERVICO SERTA LIVRE  
Agência               2081-8  
Conta corrente       14448-7  
Valor                   1.324,92  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	12/12/2024 15:51:21
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	12/12/2024 16:08:30

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

---



Glória do Goitá, 12 de Dezembro de 2024.

AO  
SERTA

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$ 1.324,92 (Hum mil, trezentos e vinte e quatro reais e noventa e dois centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

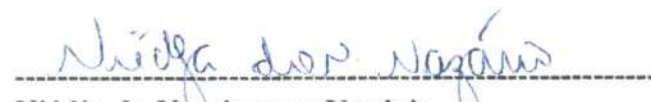
**DEBITE: C/C – 28.015-1 (ESTRELA DO SERTÃO)**

**CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)**

**OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO FGTS DA FOLHA DE NOVEMBRO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.**

Atenciosamente,

  
Alexandra Maria da Silva  
Presidenta

  
Niédja do Nascimento Nazário  
Tesoureira

Empresa : 00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ : 12.048.807/0001-83

Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,

Emissão : 11:31 28/11/2024

Período: 01/11/2024 a 30/11/2024

Departº Tomador: 1026 ESTRELA DO SERTAO

Tipo Processo: Todos

Página : 1

### Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS		ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
001	Salário Base	9.027,23	0,00	0,00	9.027,23
003	1a. Parcela Décimo Terceiro Salár	4.574,86	0,00	0,00	4.574,86
009	Férias	1.948,75	0,00	0,00	1.948,75
023	Anuênio	329,73	0,00	0,00	329,73
489	Férias em Dobro	3.000,00	0,00	0,00	3.000,00
596	1/3 Férias em Dobro	1.000,00	0,00	0,00	1.000,00
597	1/3 Férias	681,33	0,00	0,00	681,33
599	Salário Família	248,16	0,00	0,00	248,16
<b>TOTAL DE ADICIONAIS</b>		<b>20.810,06</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>20.810,06</b>
902	INSS Férias	209,20	0,00	0,00	209,20
903	INSS Folha	755,64	0,00	0,00	755,64
913	IRRF Férias	1.148,68	0,00	0,00	1.148,68
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>		<b>2.113,52</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>2.113,52</b>
TOTAL LÍQUIDO		18.696,54	0,00	0,00	18.696,54
TOTAL LÍQUIDO (FÉRIAS)		5.367,45	0,00	0,00	5.367,45
TOTAL DE FUNCIONÁRIOS		6	0	0	6

* GPS		FGTS		DARF	
Empregados :	954,84	<b>BASES DE CÁLCULO - GFIP</b>		Base PIS Folha :	11.877,13
Sócios :	0,00	Base de calc. FGTS sem 13º :	11.877,13	PIS Folha :	118,77
Autônomos :	0,00	Base de calc. FGTS 13º :	4.684,77	IRRF Folha :	0,00
Empresa :	2.375,42	<b>VALOR RECOLHIDO - GFIP</b>		IRRF Férias :	1.148,68
Acidente Trabalho :	118,77	FGTS sem 13º salário s/CS :	950,16	IRRF Rescisão :	0,00
Vlr. Ocorrência :	0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS :	374,76	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>	
Empresa / Empregadores :	0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS :	1.324,92	Contrib. Confederativa :	0,00
Cooperativas :	0,00	<b>BASES DE CÁLCULO - GRRF</b>		Contrib. Sindical :	0,00
Resíduo Mês Anterior:	0,00	Base de calc. FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Assistencial :	0,00
Deduções de FPAS :	248,16	Base de calc. Multa FGTS GRRF :	0,00	Contrib. Social s/ FGTS	0,00
Valor Retido :	0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior:	0,00		
Sub-Total :	3.210,87	<b>VALOR RECOLHIDO - GRRF</b>			
Terceiros Carreteiro:	0,00	Total FGTS recolhido s/CS:	0,00		
Resíduo Terceiros:	0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS:	0,00		
Terceiros :	688,87				
Total Líquido :	3.899,74				

\* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

#### INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família :	248,16	FPAS :	515	Valor para Reembolso :	0,00
Sal. Maternidade :	0,00	Terceiros :	5,80 %	Base Empregados :	11.877,13
Outras Ded. FPAS :	0,00	RAT Ajustado ( RAT x FAP) :	1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo :	0,00

#### BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALÍQ	TOTAL	3/7	ALÍQ	TOTAL	4/8	ALÍQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00
TOTAIS	Func. c/ AG. Nocivo : 0,00			Func. s/ AG. Nocivo : 0,00			Total RAT : 0,00		

CPF/CNPJ do Empregador  
12.048.807

Nome/Razão Social do Empregador  
SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Pagar este documento até  
**20/12/2024**

Núm. de Pág.  
1

Identificador  
0124120541728884-8

Tag  
12048807 11/2024 MENSAL

Valor a recolher  
**26.249,26**

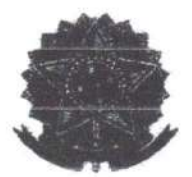
### Composição do Documento

Competência	Quantidade Trabalhadores	FGTS Mensal	FGTS Rescisório	Indenização Compensatória	Encargos FGTS	Total
11/2024	79	26.249,26	0,00	0,00	0,00	26.249,26
<b>Total Geral:</b>		<b>26.249,26</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>26.249,26</b>

23.997,01

Observações

Data de geração da Guia: 05/12/2024 às 15:43:51 - Página 1/ 1  
O detalhamento da guia pode ser consultado através do endereço <https://fgtsdigital.sistema.gov.br>







## Consultas - Emissão de comprovantes

G3361611252022611  
16/12/2024 11:28:15

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
16/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 11.28.16  
2081802081 0001

Comprovante Pix

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7

PAGAMENTO VIA QR CODE

ID: E0000000020241216142241617099738  
CNPJ DO PAGADOR: 12.048.807/0001-83  
VALOR: R\$26.249,26  
TARIFA: R\$0,00  
DATA: 16/12/2024 - 11:27:43  
COD PRODUTO: 4e3d03a9ae974012bfef80fa4a5cbb9c  
DEVEDOR: SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
CNPJ DO DEVEDOR: 12.\*\*\*.\*\*\*/\*-83

PAGO PARA: Caixa Economica Federal  
CNPJ: 360.305/0001-04  
INSTITUICAO: 00360305 CAIXA ECONOMICA FEDERAL

Esta transação pode ser tarifada em até 0,99%,  
com valor máximo de R\$10,00. O valor definitivo  
poderá ser consultado no BBDPJ.

Notificacao enviada em: 16/12/2024 - 11:27:44

DOCUMENTO: 121601  
AUTENTICACAO SISBB: 2.982.961.C99.554.776

Central de Atendimento BB  
4004 0001  
Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB  
0800 729 0722  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de produ-  
tos e servicos.

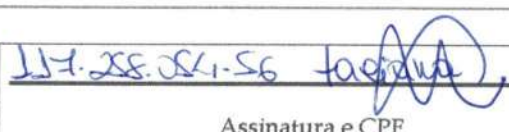
Ouvidoria  
0800 729 5678  
Reclamacoes nao solucionadas nos canais  
habituais agencia, SAC e Demais canais de  
atendimento.

Atendimento a deficientes auditivos ou fala  
0800 729 0000  
Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao  
e outros produtos e servicos de Ouvidoria.

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

## PESQUISA DE PREÇOS

### INFORMAÇÕES DA O.S

01	UF	PE	02	Município	Ibimirim	03	Pesquisa N°	1
04	CNPJ da O.S			12.048.807/0001-83		05	Inscrição no CEA	07
06	Endereço							
								SERTA SERVICOS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
						07	Fone	87.98867-2862
08	Nome do membro da O.S			TACIANA DA SILVA VIEIRA				
09	Cargo do membro da O.S			COORDENADORA GERAL				
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024						
		Local e Data						
11	Solicitamos retornar pesquisa até		3	dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				
12	MANUTENÇÃO DE VEÍCULO							

N°	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)
01	AGUA DESMINERALIZADA LIG MAX L/4220	Lt	1	5,00	5,00
02	ABRACADEIRA ACO ROSCA S/FIM 25x40x9MM	UND	1	7,00	7,00
03	ABRACADEIRA ACO ROSCA S/FIM 12x22x9MM	UND	2	5,00	10,00
04	BATERIA NOVA COMP MEOGO	UND	1	590,00	590,00
05	ADITIVO ARREFECIMENTO WURTH FRONTO	UND	4	25,00	100,00
06	CANO D'AGUA V232 METAL FIAT FIRE PALIO	UND	1	70,77	70,77
07	FILTRO CABINE ACP906 UND G3 III PALIO/G5	UND	1	30,00	30,00
08	ABRACADEIRA ACO ROSCA S/FIM 8x12x9MM	UND	4	7,00	28,00
09	PASTILHA FREIO NSC47 FIAT STRADA 19	56	1	220,00	220,00
10	AGIENIZADOR AR CONDICIONADO AMERICA	UND	1	45,00	45,00
11	JUNTA TAMPA VALVULA 7530S EVO FIAT UND	UND	1	140,00	140,00
12	PARABRISA DIANTEIRO 6654R FIAT PALIO	UND	1	750,00	750,00
13	CONDENSADOR OSS1009S SISTEMA BRMP	UND	1	850,00	850,00
14	VALVULA ENCHIMENTO ALTA IS100S1	UND	1	60,00	60,00
15	VALVULA ENCHIMENTO BAIXA IS100S2	UND	1	60,00	60,00
16	MAO OBRA P/ INSTALACAO P/ TRAZ CANA	UND	1	180,00	180,00
17	JUNTA TAMPA VALVULA	UND	1	60,00	60,00
18	PASTILHA FREIO	UND	1	220,00	220,00

#### Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
 Zona Rural, sem numero, Ibimirim PE  
 CEP: 56.580000  
 87 3932 5008

#### Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
 Rural, sem numero, Glória do Goitá - PE  
 CEP: 55.620-000  
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
 🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
 📺 [fb.com/serta.org.br](https://www.facebook.com/serta.org.br)  
 📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)



19	CONDENSADOR AR CONDICIONADO	UND	1	310,00	310,00
20	VALVULA ALTA	UND	1	60,00	60,00
21	VALVULA BAIXA	UND	1	60,00	60,00
22	INSTALACAO PARABRISA DIANTEIRO	UND	1	30,00	30,00
23	CARGA GAS E OLEO DE ARCONDICIONADO	UND	1	60,00	60,00
24	LIMPEZA SISTEMA AR CONDICIONADO	UND	1	60,00	60,00
25	CONserto ELÉTRICO NO PAINEL	UND	1	110,00	110,00
<b>TOTAL</b>					<b>4.115,77</b>

**Campus Ibimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
 Zona Rural, sem numero, Ibimirim PE  
 CEP: 56.580000  
 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
 Rural, sem numero, Glória do Goitá - PE  
 CEP: 55.620-000  
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
 🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
 📺 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
 📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)



INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	JOSELMA XAVIER QUIRINO					
14	Endereço	AV. ALEXANDRE EMERÊNCIO, 196					
		15	CPF ou CNPJ	17.398.006.10001-61	16	RG	-
17	Responsável	JOSELMA XAVIER QUIRINO		18	Cargo	PROPRIETÁRIA	
IBIMIRIM-PE, 03 DE DEZEMBRO DE 2024				17.398.006/0001-61			
Local e Data				JOSELMA XAVIER QUIRINO ME Av. Alexandre Emerêncio Boa Vista - CEP.: 56.580-000 Ibirimir - PE			

**Campus Ibirimir**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
 Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE  
 CEP: 56.580-000  
 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
 Rural, sem número, Glória do Goitá - PE  
 CEP: 55.620-000  
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
 🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
 📺 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
 📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

## JUSTIFICATIVA

Venho através desta, informar que na compra no valor de R\$ 4.115,77 (quatro mil cento e quinze e setenta e sete centavos) conforme nota fiscal nº 000.002.942 e 0000000.549 e pagamento através de transferência bancária, **NR. AUTENTICAÇÃO 5.A9B. 071.56ECC2.7D6**, não houve cotação, pelo fato de que na região ser o único estabelecimento que vende esses itens com nota fiscal.

Embora, tendo feito a pesquisa nas cidades circunvizinhas, os proprietários acharam inviável participar da pesquisa.

Sem mais para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Ibimirim, 19 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,



**ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**  
Alexandra Maria da Silva  
Presidente do SERTA

### Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
CEP: 56.580.000  
87 3932 5008

### Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE  
CEP: 55.620-000  
81 3658 1265 / 81 3658 1226


✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
f [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

Nº 2942 EMISSÃO: 18/12/2024  
SÉRIE: 1 VALOR TOTAL: 2.965,77

DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

**JOSELMA XAVIER QUIRINO**  
AV ALEXANDRE EMERENCIO, 146 - BOA VISTA - IBIMIRIM - PE -  
CEP: 56580000 FONE/FAX: 87999994084 EMAIL:  
FLEXPOWERME@HOTMAIL.COM.BR

**DANFE**  
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica  
0 - Entrada 1 - Saída  
Nº 000.002.942  
SÉRIE: 1  
Página 1 de 2

CONTROLE DO FISCO  
  
CHAVE DE ACESSO  
2624 1217 3980 0600 0161 5500 1000 0029 4213 5628 4040  
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e  
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO: **VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T**  
INSCRIÇÃO ESTADUAL: 051293897 INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB: CNPJ: 17.398.006/0001-61  
PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO: 126240123457013 - 18/12/2024 12:14:01

DESTINATÁRIO/REMETENTE  
NOME/RAZÃO SOCIAL: **SERTA - SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA** CNPJ/CPF: 12.048.807/0001-83 DATA EMISSÃO: 18/12/2024  
ENDEREÇO: **A ACADE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA S/N ZONA RURAL** CEP: 56580000 DATA ENTRADA/SAÍDA: 18/12/2024  
MUNICÍPIO: **IBIMIRIM** FONE/FAX: 87991890906 UF: PE INSCRIÇÃO ESTADUAL: HORA ENTRADA/SAÍDA: 12:02

CÁLCULO DO IMPOSTO		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST.		VALOR DOS PRODUTOS	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	0,00	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DO ICMS SUBST.	0,00	VALOR DOS PRODUTOS	2.965,77
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00
								VALOR TOTAL DA NOTA	2.965,77

TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS  
RAZÃO SOCIAL: FRETE POR CONTA 0 - Remetente (CIF) CODIGO ANTT: PLACA DO VEICULO: UF: CNPJ/CPF:  
ENDEREÇO: MUNICÍPIO: UF: INSCRIÇÃO ESTADUAL:  
QUANTIDADE: 22 ESPECIE: MARCA: NUMERAÇÃO: PESO BRUTO: 0,000 PESO LIQUIDO: 0,000

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO										
CÓDIGO EAN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH CST/CSOSN	UNID. CFOP	QTD. VLR. DESC.	VLR. UNIT. VALOR TOTAL	BASE ICMS VALOR ICMS	BC. ICMS ST VL. ICMS ST	BASE IPI VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
329	AGUA DESMINERALIZADA LIG MAX LM4420 047909	28539090 0102	LT 5102	1	5,00					
7898916824659					5,00					
388	ABRACADEIRA Aco ROSCA S/FIM 25X40X9MM	73269090 0500	UN 5403	1	7,00					
					7,00					
390	ABRACADEIRA Aco ROSCA S/FIM 12X22X9MM	73269090 0500	UN 5403	2	5,00					
					10,00					
535	BATERIA MOURA 60AP M60GD	85071090 0500	UN 5403	1	590,00					
7897154296761					590,00					
723	ADITIVO ARREFECIMENTO WURTH PRONTO P/USO ROSA 1L 0893556238	87089100 0500	UN 5403	4	25,00					
7891799419073					100,00					
1614	CANO DAGUA VC232 METAL FIAT FIRE PALIO SIENA MILLE DOBLO UNO G3 FIORINO IDEA PUNTO STRADA	84099190 0500	UN 5403	1	70,77					
7474512029					70,77					
2239	FILTRO CABINE ACP906 UNO G3 11/ PALIO G5 12/ GRAND SIENA 13/ FIORINO G3 1.4 14/ MOBI 1.0 17/ PALIO WEEKEND 1.4 12/ ARGO	84213990 0500	UN 5403	1	30,00					
7891342012874					30,00					
4920	ABRACADEIRA Aco ROSCA S/FIM 8X12X9MM	73269090 0500	UN 5403	4	7,00					
					28,00					
11419	PASTILHA FREIO N547 FIAT STRADA 14/ GRAND SIENA 13/ MOBI 17/ PALIO G5 1.6 12/ DOBLO 10/16 FIORINO G3 14/ PUNTO G2 13/17	87083019 0500	JG 5403	1	220,00					
7892679069005					220,00					
17192	HIGIENIZADOR AR CONDICIONADO AMERICA 200ML/140G 156353	39100012 0500	UN 5403	1	45,00					
7898227540804					45,00					
28715	JUNTA TAMPA VALVULA 75305 EVO FIAT UNO G3 PALIO PUNTO FIORINO G3 GRAND SIENA 500 1.0/1.4 8V FLEX 11/15 STRADA 1.4 11/15	40169300 0500	UN 5403	1	140,00					
7891252753058					140,00					

DADOS ADICIONAIS  
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Valor Aprox. R\$ 122,96(4,15) Federal, R\$ 176,00(5,93) Estadual Fonte: IBPT STRADA RZN5D58  
RESERVADO AO FISCO



 <b>JOSELMA XAVIER QUIRINO</b> AV ALEXANDRE EMERENCIO, 146 - BOA VISTA - IBIMIRIM - PE - CEP: 56580000 FONE/FAX: 87999994084 EMAIL: FLEXPWERME@HOTMAIL.COM.BR	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída	<b>1</b> <b>Nº 000.002.942</b> <b>SÉRIE: 1</b> <b>Página 2 de 2</b>	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO <b>2624 1217 3980 0600 0161 5500 1000 0029 4213 5628 4040</b> Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora
	NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T</b>	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>126240123457013 - 18/12/2024 12:14:01</b>	
INSCRIÇÃO ESTADUAL <b>051293897</b>	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ <b>17.398.006/0001-61</b>	

CÓDIGO EAN	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH CST/CSOSN	UNID. CFOP	QTD. VLR. DESC.	VLR. UNIT. VALOR TOTAL	BASE ICMS VALOR ICMS	BC. ICMS ST VL. ICMS ST	BASE IPI VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI	
1128	PARABRISA DIANTEIRO 66849 FIAT PALIO 94/17 SIENA 97/16 STRADA 99/18 3/5P VERDE FAIXA AZUL	70072100 0500	UN 5403	1	750,00 750,00					
4881	CONDENSADOR DS510045 SISTEMA BEHR FIAT STRADA 1.4 EVO 18/20 STRADA FIRE 09/20 PALIO 09/17 SIENA 09/16 DOBLO 450X360MM	84189900 0500	UN 5403	1	850,00 850,00					
4112	VALVULA ENCHIMENTO ALTA IS100051 C/TAMPA M12X1,5 VERMELHA	84818021 0500	UN 5403	1	60,00 60,00					
4113	VALVULA ENCHIMENTO BAIXA IS100052 C/TAMPA M10 X1,25 AZUL	84818021 0500	UN 5403	1	60,00 60,00					

Desenvolvido por





**ESTADO DE PERNAMBUCO**  
**Prefeitura Municipal de Ibimirim**  
 AV CASTRO ALVES, 432 - CENTRO  
 Ibimirim - PE  
 C.N.P.J.: 10.105.971/0001-50



**NOTA FISCAL DE SERVIÇO ELETRÔNICA - NFS-e**

Data e Hora de emissão: 18/12/2024 12:21  
 Período da Competência: 12/2024  
 Município de Tributação do Serviço: Ibimirim - PE  
 Reg. Especial Tributação: MICROEMPRESA (ME)  
 Natureza da Operação: Tributação no município

**PRESTADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: JOSELMA XAVIER QUIRINO  
 CPF/CNPJ: 17.398.006/0001-61  
 PIS: 17.398.006/0001-61  
 Inscrição Municipal: 24.78125  
 Fone/Fax: ( ) -  
 Simples Nacional: Sim  
 Incentivador Cultural: Não  
 E-mail:  
 Endereço: Nº 146 - IBIMIRIM/PE,

**TOMADOR DE SERVIÇOS**

Nome/Razão Social: SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 CPF/CNPJ/Passaporte: 12.048.807/0001-83  
 Inscrição Municipal: [Redacted]  
 Inscrição Estadual:  
 Fone/Fax: (87)39325008  
 Email: aline@serta.org.br  
 Endereço: A AÇUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA Nº SN, ZONA RURAL  
 CEP: 56580-000  
 Cidade: Ibimirim  
 UF: PE

Código Tributação Município: 9999 - Outros serviços não especificados.

**DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS**

STRADA RZN5D58

MAO OBRA PARA INSTALAÇÃO PARA TROCA DE CANO AGUA, JUNTA TAMPA VALVULA, PASTILHA FREIO, CONDENSADOR AR CONDICIONADO, VALVULA ALTA, VALVULA BAIXA, INSTALACAO PARABRISA DIANTEIRO, CARGA GAS E OLEO DE ARCONDICIONADO, LIMPEZA SISTEMA AR CONDICIONADO, CONserto ELETRICO NO PAINEL.

**DADOS DA CONSTRUÇÃO**

Número da ART: [Redacted] Nome ou Número da Obra: [Redacted]

**RETENÇÕES FEDERAIS**

PIS (R\$)	COFINS (R\$)	INSS (R\$)	IR (R\$)	CSLL (R\$)	Outras Retenções (R\$)
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**VALORES**

Valor dos Serviços (R\$)	Deduções (R\$)	Desconto Incondicionado (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (R\$)
1.150,00	0,00	0,00	1.150,00	2,01
ISS (R\$)	ISS Retido (R\$)	Desconto Condicionado (R\$)	Valor Líquido (R\$)	Valor Total da Nota (R\$)
23,12	0,00	0,00	1.150,00	1.150,00

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

A aceitação desta nota fiscal de serviço está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço:

Data da consulta: 18/12/2024 13:30:36

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **17.398.006/0001-61**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **JOSELMA XAVIER QUIRINO LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 14/01/2013**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



19/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:13:23  
208102081 SEGUNDA VIA 0003  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

DATA DA TRANSFERENCIA 19/12/2024

NR. DOCUMENTO 550.068.000.000.200

VALOR TOTAL 4.115,77

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JOSELMA X Q - ME

AGENCIA: 0068-X CONTA: 200-3

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015

NR. AUTENTICACAO 5.A9B.071.56E.CC2.7D6

---

**Transferência entre contas diversas**

---

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   JOSELMA X Q - ME  
Agência               68-X  
Conta corrente       200-3  
Valor                  4.115,77  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	19/12/2024 13:45:11
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	19/12/2024 14:13:22

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

JOSELMA XAVIER QUIRINO

AV ALEXANDRE EMERENCIO - BOA VISTA - IBIMIRIM - PE CEP 56580000

Fones 87999994084 - E-mail: flexpowerme@hotmail.com.br - InsEst 051293897 - CNPJ 17398006000161

# Recibo

R\$4.115,77

Recebemos do(a) SERTA - SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA CNPJ: 12048807000183 a importância supra de R\$ 4.115,77 (QUATRO MIL CENTO E QUINZE REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS) referente a PAGO ATRAVES DA TRANSFERENCIA BANCARIA , NR AUTENTICAÇÃO 5.A9B.071.56E.CC2.7D6 REFERENTE A SERVIÇOS PRESTADOS NATAS FISCAIS PEÇAS N° 2942//NOTA SERVIÇOS N° 549. quantia pela qual, damos plena e total quitação.

IBIMIRIM, 19 de DEZEMBRO de 2024



JOSELMA XAVIER QUIRINO

17.398.006/0001-61

JOSELMA XAVIER QUIRINO - ME

Av. Alexandre Emerêncio, 146

Boa Vista - CEP: 56.580-000

IBIMIRIM - PE



19/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:13:23  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICIO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/12/2024
NR. DOCUMENTO	171.061.510.024.936
VALOR TOTAL	704,52

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: LUCIKELY DE SA SILVA  
AGENCIA: 1061-8 CONTA: 510.024.936-2  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO	9.361.286.8DE.854.735
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.



00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/12/2024 a 31/12/2024 ESTRELA DO SERTAO

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

12.048.807/0001-83

000179 LUCIKELY DE SA SILVA

Psicólogo

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
005	2a. Parcela Décimo Terceiro Salário	010,00	1.666,67	833,33		
608	1a. Parcela de Décimo Terceiro					
899	INSS 13o. Salário					
Felicidades no seu Aniversário.			1.666,67	962,15		
			<b>Valor Líquido</b>	<b>704,52</b>		
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
2.000,00	1.666,67	7,73	833,34	66,66	1.101,87	0,00
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO						
19/12/2024		Lucikely de Sa Silva				
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO				



**CONTRATO DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA E POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTAO CENTRO LTDA.**

**DAS PARTES**

**CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa**, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56.580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55.620-000 – Glória do Goitá– PE, neste ato representado por sua presidenta, **Alexsandra Maria da Silva**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.918.414-84, portadora de cédula de identidade nº 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua A, nº 69, Portal do Limoeiro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000; e

**CONTRATADA: POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTAO CENTRO LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade empresária limitada, inscrita no CNPJ/MF nº 24.680.503/0001-13, estabelecido na Rua Manoel Afonso, 391, centro, Ibimirim-PE, CEP: 56.580-000 representada neste ato legalmente por **Janaildo Ferreira da Silva**, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: 074.768.164-39, portador do RG 7.894.076 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Regina Soares D'Ávila, 137, Padre Cícero, Ibimirim -PE - CEP: 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços fornecimento de combustível/gasolina** em atendimento das ações do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pelo **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**Campus Ibimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, s/nº, Ibimirim-PE  
CEP: 56.580-000  
RTE 3558-1465 / RTE 3558/226

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-66  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona  
Rural, s/nº, Glória do Goitá – PE  
CEP: 55.620-000  
RTE 3558-1465 / RTE 3558/226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📘 [fb.com/serta.org.br](https://www.facebook.com/serta.org.br)  
📱 @serta.org.br



## **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1** - O objeto do presente instrumento é o fornecimento de combustível para atender as demandas da CONTRATANTE vinculadas ao Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico.

**1.2** - A CONTRATADA se obriga a fornecer combustível de extrema qualidade, com preços em conformidade com a cotação apresentada antecedente a este contrato, parte integrante e indissociável deste Instrumento, independentemente de transcrição, em consonância com a média do mercado.

**1.3** - Os veículos previamente autorizados pela CONTRATANTE deverão abastecer no endereço do Posto supracitado.

**1.4** - A CONTRATADA deverá notificar previamente a CONTRATANTE acerca de qualquer situação de mercado, fato gerador, que porventura tenha alterado o preço do combustível na bomba, que porventura venha a ter alterado os valores previamente pactuados.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

### **2.1. Compete a CONTRATADA:**

**2.1.1** - Fornecer combustível de qualidade e em perfeitas condições de uso, de acordo com a Agência Nacional do Petróleo – ANP;

**2.1.2** - Abastecer acompanhado da competente nota fiscal e prestar contas à CONTRATANTE no final de cada mês do contrato vigente;

**2.1.3** - Fazer a devida conferência e os devidos testes previamente no combustível fornecido para assegurar a perfeita condição;

**2.1.4** - Realizar troca imediata caso constate algum problema ou receba denúncia da CONTRATANTE;

**2.1.5** - Cumprir e fazer cumprir o presente contato;

**2.1.6** - Responsabilizar-se por todas as despesas e providências que se tornem necessárias ao fiel cumprimento do presente Contrato, como frete logístico, prestação de garantia e quaisquer outros que incidam ou venham a incidir sobre o combustível ofertado;

**2.1.7** - Responsabilizar-se por todos os encargos trabalhistas, previdenciário, fiscais, comerciais, civis e criminais, resultantes da execução deste Contrato, no tocante aos seus empregados, dirigentes e prepostos;

**2.1.8** - Responsabilizar-se pelos danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros em decorrência de sua culpa ou dolo na execução do presente instrumento, não sendo excluída ou reduzida tal responsabilidade pela fiscalização/acompanhamento pela CONTRATANTE;

**2.1.9** - Abastecer os veículos previamente autorizados pela CONTRATANTE tão logo cheguem no posto com a Ordem de Abastecimento, no quantitativo solicitado.

**2.1.10** - O combustível tem que estar de acordo com a legislação prevista nos órgãos reguladores e fiscalizadores, fabricante e procedência. Caso não possa realizar o fornecimento aqui contratado, comunicar no prazo máximo de 24 horas que antecede os motivos que impossibilitem o

#### **Campus Ibirimir**

CNPJ: 12.048.807/0001-63  
Ag. Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE  
CEP: 55.580-000  
47.3952-5008

#### **Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo de Sementeira, Zona  
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE  
CEP: 55.620-000  
81.3658-765 / 81.3658-3226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📘 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📺 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)



cumprimento do prazo de fornecimento previsto, sem isentar-se de arcar com os prejuízos que possam ter causados a CONTRATANTE, passíveis de apuração;

**2.1.11** - Arcar com todas as despesas incidentes sobre o objeto contratado, tais como impostos, taxas e fretes;

**2.1.12** - O retardamento, não justificado, na execução do fornecimento dos combustíveis, objeto deste contrato, considerar-se-á como infração contratual;

**2.1.12** – Responder pela garantia no prazo de 12 (doze) meses a contar do abastecimento;

**2.1.13** - Manter posto de abastecimento com todos os equipamentos e utensílios necessários à execução deste contrato, em perfeitas condições de uso e de acordo com as normas vigentes;

**2.1.14** – É terminantemente vedado descumprir a Ordem de Abastecimento para abastecer algum veículo de combustível para abastecer outro, que não tenha as características discriminadas na Ordem de Abastecimento, bem como, é vedado transferir o crédito referente a Ordem de Abastecimento por produtos no Posto que não seja combustível;

**2.1.15** - Manter, nas dependências do Posto Revendedor, o Boletim de Conformidade, expedido pelo Distribuidor do qual adquiriu o combustível, referente ao recebimento dos últimos 6 (seis) meses (Art. 4º da Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007);

**2.1.16** - Realizar análise dos combustíveis objetos deste contrato sempre que solicitada pela CONTRATANTE. Para isso, a CONTRATADA deverá manter disponíveis os materiais necessários à realização das análises (Resolução ANP nº 9, de 07/03/2007, artigo 8º);

**2.1.17** - Os procedimentos detalhados para a realização dos testes de qualidade dos combustíveis seguirão a legislação específica editada pela ANP; podendo ser consultado, acaso existente e atualizado, o Anexo da Cartilha do Posto Revendedor de Combustíveis publicada por tal agência;

**2.1.18** - Atender prontamente às requisições de abastecimento, sempre que solicitada pela CONTRATANTE;

**2.1.19** - Indicar preposto, informando e mantendo atualizados seu telefone fixo, celular e e-mail de contato;

**2.1.20** - Fornecer à CONTRATANTE, juntamente com a nota fiscal/fatura mensal ou quinzenal, cópia das "Ordens de Abastecimento" relativas ao mês de Competência bem como os comprovantes de abastecimento (cupons);

**2.1.21** - Manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na (dispensa de) licitação, comunicando imediatamente à CONTRATANTE, qualquer alteração que possa comprometer a manutenção do presente contrato.

## **2.2. Compete a CONTRATANTE:**

**2.2.1** - Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;

**2.2.2** - Orientar a CONTRATADA, com as devidas necessidades de acordo com os combustíveis;

### **Campus Ibirimir**

CNPJ: 12.048.807/0001.233  
Rovde Engenheiro Francisco Sathya,  
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE  
CEP: 56.590.000  
FONE: 5532-5008

### **Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002.464  
Rodovia PE 90, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona  
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE  
CEP: 55820-000  
FONE: 3658-2965 / 3658-5216

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📘 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📧 [ts@serta.org.br](mailto:ts@serta.org.br)



- 2.2.3 - Elaborar o pedido com todas as informações e características suficientes ao bom entendimento da CONTRATADA;
- 2.2.4 - Fornecer à CONTRATADA a "Ordem de Abastecimento" de combustíveis, devidamente preenchida, datada e assinada;
- 2.2.5 - Fazer a conferência e o acompanhamento dos combustíveis adquiridos;
- 2.2.6 - Fazer o pagamento no prazo e vencimento acertado com a CONTRATADA.

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

- 3.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;
- 3.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;
- 3.3 - Caberá à pessoa que autorizar o abastecimento realizar o ateste das notas fiscais/faturas correspondentes ao fornecimento;
- 3.4 - A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**





- 4.1 - O preço dos combustíveis serão considerados de acordo apresentação da cotação e apurados as conforme alterações de comércio mediante aplicação prevista nas tabelas de preços semanais da ANP, referentes ao município de Ibimirim/PE (localidade do abastecimento), vigentes na data de cada abastecimento;
- 4.2 - O preço mensal ou quinzenal a ser pago será obtido através da soma dos valores semanais, obtidos através da multiplicação do total de litros de combustível fornecidos na semana pelo preço que está na bomba de combustível.
- 4.3 - Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato.
- 4.4 - O prazo para pagamento será de 10 (dez) dias, contados a partir da data da apresentação da Nota Fiscal pela CONTRATADA devidamente atestada pelo servidor competente do setor responsável pela fiscalização dos serviços da CONTRATANTE, confirmando a execução na forma contratada;
- 4.5 - Havendo erro, equívoco ou divergência na apresentação da Nota Fiscal ou dos documentos pertinentes à aquisição, ou ainda, circunstância que impeça à liquidação da despesa, o pagamento ficará pendente até que a CONTRATADA providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação, não acarretando qualquer ônus para a CONTRATANTE;
- 4.6 - Antes do pagamento, a CONTRATANTE verificará, por meio de consulta eletrônica, a regularidade do cadastramento da CONTRATADA;

#### **Campus Ibimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Avenida Engenheiro Francisco Seabra,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
CEP: 56.580-000  
87.3952-5008

#### **Campus Glória do Goita**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo de Sementeiro, Zona  
Rural, sem número, Glória do Goita - PE  
CEP: 55.620-000  
61.3658-1265 / 81.3658-1226

 [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
 [fb.com/serta.org.br](https://www.facebook.com/serta.org.br)  
 [@serta.org.br](https://twitter.com/serta.org.br)



- 4.7 - A nota fiscal deverá ser emitida pela própria CONTRATADA, mensalmente ou quinzenalmente, obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado nos documentos de habilitação e das propostas e no próprio instrumento de contrato, não se admitindo notas fiscais emitidas com outros CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou de matriz;
- 4.8 - A nota fiscal deverá conter os tipos e quantitativos em litros dos combustíveis fornecidos no período, acompanhada das respectivas requisições de abastecimento. A apresentação dos valores totais por item deverá conter apenas duas casas decimais, para isso deve-se arredondar a terceira casa decimal de acordo com as regras matemáticas;
- 4.9 - Quando do pagamento, será efetuado a retenção tributária prevista na legislação aplicável. O valor das retenções deverá constar destacadamente da Fatura mensal ou quizenal e ser deduzido do total a pagar;
- 4.10 - O valor total deste serviço representa um montante de **R\$ 56.000,00 (cinquenta e seis mil reais)**;
- 4.11 - No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA;
- 4.12 - O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, agência: 1069-3, conta corrente 23.145-2**, com apresentação de nota fiscal e recibo;
- 4.13 - É vedado à CONTRATADA transferir a terceiros os direitos ou créditos decorrentes do contrato;
- 4.14 - O pagamento será efetuado por meio de Ordem Bancária de Crédito, mediante depósito em conta-corrente, na agência e estabelecimento bancário indicado pela CONTRATADA.

#### **CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA**

5.1 - Este contrato terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da data de sua assinatura, considerando o prazo de execução das ações e necessidade do objeto, podendo, a depender do interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

#### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

- 6.1 - É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.
- 6.2 - O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.



**6.3** - O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.

**6.4** - Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidedúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

## CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

**7.1** - Os casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

**7.2** - As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação.

**7.3** - As partes reconhecem e farão cumprir o **sigilo** e a **confidencialidade** das informações trocadas entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declaradas "confidenciais" por uma das partes.

**7.4** - O presente acerto de vontades não enseja qualquer vínculo de natureza trabalhista ou empregatícia, seja solidária ou subsidiariamente, ficando resguardado o direito de regresso de uma Parte para com a outra.

**7.5** - As partes reconhecem que toda metodologia / obra / estudo / pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

**7.6** - Todas as modificações e alterações deste contrato exigem sempre a forma escrita, e deverão ser devidamente assinadas pelas Partes, sob pena de não ser conhecida a sua eficácia e validade.

### Campus Ibirimir

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE  
CEP: 55.580-000  
87.5952-5038

### Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0002-45  
Rodovia PE 56, km 14 - Campo de Sementes, Zona  
Rural, sem número, Glória do Goita - PE  
CEP: 55.620-000  
81.3658-1255 / 81.3658-1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📘 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📱 [ig.serta.org.br](https://ig.serta.org.br)



**7.7** - O presente contrato obriga as Partes, herdeiros, sucessores e/ou remanescentes.

**7.8** - Nenhuma Parte poderá ceder ou transferir quaisquer direitos e ou obrigações deste contrato sem o prévio consentimento, por escrito, da outra Parte.

**7.9** - As Partes se comprometem a eximir à outra de quaisquer responsabilidades ou ônus perante os clientes por atividades de sua competência exclusiva, decorrente deste contrato, inclusive requerendo a exclusão da outra Parte de qualquer reclamação ou processo correspondente.

**7.10** - Cada Parte se compromete a arcar com todos os encargos e ônus referentes aos seus funcionários/empregados ou prepostos, isentando a outra de quaisquer pleitos ou consequências em contrário.

**7.11** - É tão possível quanto cabível a ação de regresso de uma Parte à outra quando uma vier a ser compelida a arcar com despesa genuinamente e originariamente da outra.

**7.12** - A CONTRATANTE poderá desenvolver, conjuntamente com a CONTRATADA, e sob aprovação prévia, campanhas de publicidade de qualquer natureza.

**7.13** - É vedado a CONTRATADA veicular imagem da CONTRATANTE, sem que esta tenha autorizado previamente, mas é possível que a CONTRATANTE divulgue imagem da parceria, inclusive, é sugestivo que os PARCEIROS se reúnam e criem política institucional de marketing e propaganda para divulgação e veiculação do empreendimento ao público.

**7.14** - A CONTRATADA autoriza que a CONTRATANTE faça o uso da sua imagem e da imagem da parceria, assim como da coleta, do armazenamento e do compartilhamento de dados pessoais para pessoas que poderão trabalhar com esses dados.

**7.15** - Qualquer fato ou ato que ocorra de forma divergente do que foi pactuado neste instrumento e a outra Parte aceite, por mera liberalidade, não pode ser considerado como novação, ficando os termos do contrato íntegros e intactos.

**7.16** - A Parte não pode dolosamente descumprir o contrato para cumprir uma determinada obrigação de fazer e ou de pagar na forma e no tempo que bem entender, mesmo que pague multas e ou outras sanções, ou seja, o contrato deve ser cumprido rigorosamente em todos os termos pactuados, não sendo admitido qualquer justificativa ou pretexto em contrário.

**7.17** - Cada Parte será responsável pelos impostos e tributos que forem gerados pelo exercício das atividades que sejam de sua competência.

**7.18** - No que for omissis neste contrato, aplica-se as disposições contidas no Código Civil (LEI N° 10.406, DE 10 DE JANEIRO DE 2002).

**7.19** - As Partes deliberam que toda e qualquer contratação deve ser precedida das políticas de *background check* e, se for o caso, *due diligence*, como forma preventiva de investigação prévia dos agentes que porventura estiverem passíveis de contratação, assim como a CONTRATANTE pode fazer uso desses expedientes para com a CONTRATADA, em nome da parceria que os une.

**7.20** - Este instrumento de contrato é título executivo extrajudicial, pois se trata de documento particular assinados pelos contratantes e por 02 (duas) testemunhas, com espeque no art. 784, III, CPC.

**7.21** - A CONTRATANTE desautoriza a CONTRATADA a transmitir à terceiros, no todo ou em parte, a propriedade intelectual e todos os direitos autorais patrimoniais

**Campus Ibirimir**

CNPJ: 12.048.807/0001-93  
Av. João Engenheiro Francisco Sobrinho,  
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE  
CEP: 56.590.000  
87 3952-5003

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-94  
Rod. 104 PE 50, Km 14 - Campus da Sementeira, Zona  
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE  
CEP: 55.620-600  
81 3658 065 / (11) 3658 1246

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📘 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📧 [@serta.org.br](mailto:@serta.org.br)



de autor incidentes sobre a todos os produtos, objetos, conteúdos e materiais criados e produzidos em razão deste Contrato, sob pena de arcar com danos materiais e morais, além de responder civilmente e criminalmente, sem prejuízo das sanções previstas neste instrumento.

### CLÁUSULA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Ibitimir/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por acaso venham decorrer da execução deste contrato.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibitimir/PE, 04 de janeiro de 2024.

CONTRATANTE

*Alexsandra Maria da Silva*

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

24.680.503/0001-13  
Janaildo Ferreira da Silva  
Posto de Combustíveis  
Rua Manoel Afonso, 391  
CEP 56580-000 Centro  
Ibitimir - PE

CONTRATADA

*Janaildo Ferreira da Silva*

JANAILDO FERREIRA DA SILVA

POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTÃO CENTRO LTDA

TESTEMUNHAS:

1ª TESTEMUNHA

*Aline de Melo Correia*

CPF:

06.7974.934-98

2ª TESTEMUNHA

*Luciana da Silva Vilho*

CPF:

117.258.059-56

Campus Ibitimir

CNPJ: 12.048.807/0001-03  
Acúda Enga, Fieiro, Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibitimir-PE  
CEP: 56580-000  
87 3432 5408

Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
Rural, sem número, Glória do Goita - PE  
CEP: 55620-000  
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📘 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📺 [t.me/serta.org.br](https://t.me/serta.org.br)

<b>IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE</b> <b>POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA</b> 			
Rua R MANOEL AFONSO, 391 - CENTRO 56580000 IBIMIRIM - PE Fone: 8799734587 Fax: E-mail:		<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA 0 - ENTRADA 1 - SAÍDA	
<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA REFERENCIADA A NFC</b>		<b>CHAVE DE ACESSO</b> 2624 1224 6805 0300 0113 5500 2000 0011 6216 7536 4284 consulta de autenticidade no portal nacional da NF <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora	
<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 067094007	<b>INSC. ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.</b>	<b>CNPJ</b> 24.680.503/0001-13	<b>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 126240122879159 17/12/2024 09:53:42

**DESTINATÁRIO / REMETENTE**

<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b> <b>(SERTA) SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA</b>		<b>CNPJ / CPF</b> 12.048.807/0001-83		<b>DATA DA EMISSÃO</b> 17/12/2024	
<b>ENDEREÇO</b> <b>Outros A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N</b>		<b>BAIRRO / DISTRITO</b> <b>ZONA RURAL</b>		<b>COMPLEMENTO</b>	
<b>MUNICÍPIO</b> <b>IBIMIRIM</b>		<b>FONE / FAX</b> 8136581265	<b>UF</b> PE	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> ISENTO	<b>CEP</b> 56580000
<b>HORA DA SAÍDA</b> 17/12/2024					

**CÁLCULO DO IMPOSTO**

<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS</b> 0,00	<b>BASE DE CÁLCULO DO ICMS S.T.</b> 0,00	<b>VALOR DO ICMS SUBSTITUIÇÃO</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</b> 4.900,00	
<b>VALOR DO FRETE</b> 0,00	<b>VALOR DO SEGURO</b> 0,00	<b>DESCONTO</b> 0,00	<b>OUTRAS DESP. ACESSÓRIAS</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DO IPI</b> 0,00	<b>VALOR TOTAL DA NOTA</b> 4.900,00

**TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS**

<b>NOME / RAZÃO SOCIAL</b>		<b>FRETE POR CONTA</b> Sem frete	<b>CÓDIGO ANTT</b>	<b>PLACA DO VEÍC</b>	<b>UF</b>	<b>CNPJ / CPF</b>
<b>ENDEREÇO</b>		<b>MUNICÍPIO</b>		<b>UF</b>	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b>	
<b>QUANTIDADE</b> 0	<b>PESO BRUTO</b> 0,000		<b>PESO LÍQUIDO</b> 0,000			

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

COD. PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UN	QUANT	VALOR UNIT	VALOR DESC.	VALOR TOTAL	BCÁLC ICMS	VALOR ICMS	VALOR IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
003	GASOLINA ADITIVADA	27101259	061	5929	L	867,256	5,6500000000	0,00	4.900,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

**DADOS ADICIONAIS**

<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Total do FCP: 0,00 / Total do FCP ST: 0		<b>RESERVADO AO FISCO</b>
--	--	---------------------------

DATA E HORA DA IMPRESSÃO 17/12/2024 09:54:16

RECEBEMOS DE POSTO DE COMBUSTÍVEIS SERTÃO CENTRO LTDA OS PRODUTOS / SERVIÇOS CONSTANTES DA NF-e INDICADA AO LADO.			<b>NF-e</b> <b>Nº 1162</b> <b>SÉRIE 002</b>
<b>DATA DE RECEBIMENTO</b>	<b>IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR</b>	<b>DESTINATÁRIO</b> <b>(SERTA) SERVICIO DE TECNOLOGIA ALT</b>	
<b>VALOR TOTAL NOTA</b> 4.900,00			



Data da consulta: 17/12/2024 11:23:08

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **24.680.503/0001-13**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

Voltar

Imprimir



## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 24.680.503/0001-13  
**Razão Social:** POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA  
**Endereço:** RUA MANOEL AFONSO / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 17/08/2024 a 15/09/2024

**Certificação Número:** 2024081703004003423029

Informação obtida em 19/08/2024 11:04:02

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS  
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: POSTO DE COMBUSTIVEIS SERTAO CENTRO LTDA**  
**CNPJ: 24.680.503/0001-13**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.  
Emitida às 10:03:04 do dia 20/08/2024 <hora e data de Brasília>.  
Válida até 16/02/2025.

Código de controle da certidão: **D159.3749.4086.8C7A**  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



19/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:13:23  
208102001 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/12/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.023.145
VALOR TOTAL	4.900,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: POSTO D C S C LTDA ME  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 23.145-2

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO	8.B19.D8D.A45.539.CAF
-----------------	-----------------------





## RECIBO

R\$ 4.900,00

Recebi do SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA (SERTA) CNPJ:12.048.807/0001-83, a importância de R\$ 4.900,00 (**quatro mil e novecentos reais**), por meio de transferência bancária NR. Autenticação 8.B19.B8D.A45.539.CAF no dia 19/12/24, referente a nota de N°1.162 do fornecimento de combustíveis.

Ibimirim, 19 dezembro de 2024



Posto de Combustíveis Sertão Centro LTDA

24.680.503/0001-13  
Janaildo Ferreira da Silva  
Posto de Combustíveis  
Rua Manoel Afonso, 391  
CEP 56580-000 Centro  
Ibimirim - PE

***Qualidade e segurança para o seu automóvel.***



RECEIVED  
FEB 11 1978

RECIBO

1978

RECEIVED BY: [Illegible]  
DATE: [Illegible]  
AMOUNT: [Illegible]

[Illegible]

RECEIVED BY: [Illegible]  
DATE: [Illegible]  
AMOUNT: [Illegible]

[Illegible]

[Illegible]

# PLANILHA DE UTILIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

Veículo: <b>I/M.BENZ 312D SPRINTER M 115CV</b>	Combustível: <b>DIESEL</b>
Placa: <b>CRY6G77</b>	Mês/Ano: <b>DEZEMBRO/2024</b>

DATA	HORÁRIO DE SAÍDA	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	HORÁRIO DE CHEGADA	KM RODADOS	LITROS GASTOS	MOTORISTA
04/12/24	15:00	Vila 04/Santa Helena	Apresentação Cultural	21:00	115,92	13,8	José
05/12/24	12:30	Agrícola 04/Santa Helena	Aula de música/Banco	14:20	101,64	12,1	José
06/12/24	12:30	Agrícola 04/Santa Helena	Aula de mecânica/gaças	14:30	105	12,5	José
09/12/24	12:40	Agrícola 04/Santa Helena	Embaré para avaliações	14:22	108,36	12,9	José
12/12/24	12:42	Agrícola 04/Santa Helena	Exercícios P/ avaliações	14:25	112,56	13,4	José
13/12/24	12:36	Agrícola 04/Santa Helena	Exercícios P/ avaliações e adiantos	14:30	115,92	13,8	José
18/12/24	12:39	Agrícola 04/Santa Helena	Embaré com os funcionários	14:24	109,18	12,919	José
19/12/24	12:40	Agrícola 04/Santa Helena	Avaliação com os funcionários	14:14	105	12,5	José
25/12/24	12:44	Agrícola 04/Santa Helena	Avaliação com funcionários e adiantos	14:26	106,6	12,5	José
26/12/24	12:29	Agrícola 04/Santa Helena	Dia de funcionários	14:24	109,18	12,919	José
27/12/24	12:36	Agrícola 04/Santa Helena	Despedida dos funcionários	14:30	88,2	10,5	José

*José Carlos Gomes do Nascimento*  
**JOSÉ CARLOS GOMES DO NASCIMENTO**  
 RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

*Taciana da Silva Vieira*  
**TACIANA DA SILVA VIEIRA**  
 COORDENADORA GERAL





Veículo: <b>SPRINTER 313</b>	Combustível: <b>DIESEL</b>
Placa: <b>LTR0H44</b>	Mês/Ano: <b>DEZEMBRO/2024</b>

### PLANILHA DE UTILIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

DATA	HORÁRIO DE SAÍDA	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	HORÁRIO DE CHEGADA	KM RODADOS	LITROS GASTOS	MOTORISTA
04/12/24	15:00	Vila de Santa Lúcia	Atendimento Cultural	21:08	115,92	13,8	PEP
05/12/24	12:30	Aracaju e Santa	Atividade de Prática	14:20	101,64	12,1	PEP
06/12/24	12:32	Aracaju e Santa	Atividade de Prática	17:22	105	12,5	PEP
07/12/24	12:35	Aracaju e Santa	Trabalho para avaliação	14:18	108,36	12,9	PEP
08/12/24	12:44	Aracaju e Santa	Trabalho P/ avaliação	14:23	112,56	13,4	PEP
09/12/24	12:36	Aracaju e Santa	Atividade de Prática e avaliação	14:34	115,92	13,8	PEP
10/12/24	12:34	Aracaju e Santa	Trabalho com as crianças	14:31	109,1076	12,989	PEP
11/12/24	12:29	Aracaju e Santa	Atividade com as crianças	17:25	105	12,5	PEP
12/12/24	12:32	Aracaju e Santa	Atividade de Prática	14:28	96,6	11,5	PEP
13/12/24	12:34	Aracaju e Santa	Rua de Prática	14:22	109,1076	12,989	PEP
14/12/24	12:30	Aracaju e Santa	Atividade de Prática	14:32	88,2	10,5	PEP

*Jose Davriam Cavalcante da Silva*  
**JOSE DAVRIAM CAVALCANTE DA SILVA**  
 RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

*Taciana da Silva Vieira*  
**TACIANA DA SILVA VIEIRA**  
 COORDENADORA GERAL

**Campus Ibirimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Av. Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimirim-PE  
 CEP: 56.580000  
 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,  
 Glória do Goitá - PE  
 CEP: 55.620-000  
 81 3658 1265 / 81 3658 1226





Veículo: <b>FIAT/STRADA ENDURENCE</b>	Combustível: <b>ALCOOL/GASOLINA</b>
Placa: <b>RZN5D58</b>	Mês/Ano: <b>DEZEMBRO/2024</b>

## PLANILHA DE UTILIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

DATA	HORÁRIO DE SAÍDA	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	HORÁRIO DE CHEGADA	KM RODADOS	LITROS GASTOS	MOTORISTA
05.12.24	08:30	Agravila - 04	Viagem de Quinteiras fornidian	11:50	164,688	23,12	
06.12.24	08:10	Baa Gravila	Viagem de Quinteiras fornidian	11:45	136,46	18,4	
12.12.24	08:15	Iblimitim	Atendimento presencial	11:10	165,76	22,4	
13.12.24	08:30	Baa Gravila/Passo de Cruz	Viagem de Quinteiras fornidian	11:50	165,76	23,04	
16.12.24	08:20	Agravila - 04	Viagem de Quinteiras fornidian	11:35	163,688	22,09	
17.12.24	08:20	Iblimitim/Passo de Cruz	Atendimento presencial	11:45	160,96	22,01	
18.12.24	08:15	Baa Gravila/Agravila - 04	Viagem de Quinteiras fornidian	11:50	14,219	10,01	

**TACIANA DA SILVA VIEIRA**  
RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

*Taciana da S. Vieira*  
**TACIANA DA SILVA VIEIRA**  
COORDENADORA GERAL

**Campus Iblimitim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Acude Engenharia Francisco Saboya, Zona Rural, sem numero, Iblimitim, PE  
CEP: 56.590000  
87 3932 5008

**Campus Glória do Coité**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem numero,  
Glória do Coité - PE  
CEP: 55.620-000  
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [sertia@serta.org.br](mailto:sertia@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📌 [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📍 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)





Veículo: <b>FIAT/STRADA ENDURENCE CD 88CV/1368</b>	Combustível: <b>ALCOOL/GASOLINA</b>
Placa: <b>QYX5F34</b>	Mês/Ano: <b>DEZEMBRO/2024</b>

### PLANILHA DE UTILIZAÇÃO E ABASTECIMENTO

DATA	HORÁRIO DE SAÍDA	DESTINO	OBJETIVO DA VIAGEM	HORÁRIO DE CHEGADA	KM RODADOS	LITROS GASTOS	MOTORISTA
02:12:24	13:30	Aldeia Morgão	Aula de Música	11:00	151,108	26,42	[assinatura]
03:12:24	13:15	Aldeia Morgão	Reuniao do Grupo	17:05	145,928	19,72	[assinatura]
04:12:24	14:00	Aldeia / Sertão	Apresentação Cultural	21:00	190,148	40,52	[assinatura]
06:12:24	08:15	Baixa de Melância	Música de Quantões formidion	11:15	162,88	22,02	[assinatura]
09:12:24	13:10	Aldeia Morgão	Aula de Música	17:00	197,1210	26,638	[assinatura]
10:12:24	13:15	Aldeia Morgão	Aula de Música	17:00	138,195	18,675	[assinatura]
11:12:24	13:10	Aldeia Morgão	Atividade com Jogos Educativos	17:00	175,195	25,675	[assinatura]
16:12:24	13:10	Aldeia Morgão	Aula de Música	17:09	139,86	24,42	[assinatura]
17:12:24	13:20	Aldeia Morgão	Música de Quantões formidion	11:30	136,16	12,04	[assinatura]
18:12:24	13:20	Aldeia Morgão	Aula de Música	17:00	139,86	24,42	[assinatura]
23:12:24	13:00	Aldeia Morgão	Aracloceos	17:20	193,4696	26,104	[assinatura]
26:12:24	04:00	Glória do Coité	Aventuras Interfuncional	05:00	007,24	198,12	[assinatura]
27:12:24	16:00	Glória do Coité	Retorno para Ibimirim	21:00	137,9212	24,588	[assinatura]
30:12:24	08:15	Ibimirim	Alto da Quantões formidion	11:30	177,1212	24,638	[assinatura]

Maurício Gomes da Silva  
**MAURICIO GOMES DA SILVA**  
 RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

Taciana da S. Vieira  
**TACIANA DA SILVA VIEIRA**  
 COORDENADORA GERAL



## PLANILHA DE ABASTECIMENTO DO VEÍCULO

<b>VEÍCULO:</b> FIAT/STRADA ENDURENCE CD 88CV/1368	<b>PLACA:</b> QYX5F34	<b>COMBUSTÍVEL:</b> ALCOOL/GASOLINA	<b>MÊS:</b> DEZEMBRO/2024
--	--------------------------	--	------------------------------

DATA	TOTAL DE LITROS	ASSINATURA
02.12.2024	26,42	<i>[Signature]</i>
03.12.2024	19,72	<i>[Signature]</i>
04.12.2024	40,52	<i>[Signature]</i>
06.12.2024	22,02	<i>[Signature]</i>
09.12.2024	26,638	<i>[Signature]</i>
10.12.2024	18,675	<i>[Signature]</i>
11.12.2024	25,675	<i>[Signature]</i>
16.12.2024	24,42	<i>[Signature]</i>
17.12.2024	18,04	<i>[Signature]</i>
18.12.2024	24,42	<i>[Signature]</i>
23.12.2024	26,104	<i>[Signature]</i>
26.12.2024	228,12	<i>[Signature]</i>
27.12.2024	24,588	<i>[Signature]</i>
30.12.2024	24,638	<i>[Signature]</i>

*Maurício Gomes da Silva*  
**MAURÍCIO GOMES DA SILVA**  
 RESPONSÁVEL PELO TRANSPORTE

*Taciana da Silva Vieira*  
**TACIANA DA SILVA VIEIRA**  
 COORDENADORA GERAL



19/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:13:23  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/12/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.024.281
VALOR TOTAL	1.227,98

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: TACIANA DA SILVA VIEIRA	
AGENCIA: 1069-3	CONTA: 24.281-0
NR. DOCUMENTO	552.081.000.028.015
=====	
NR. AUTENTICACAO	F.388.079.802.2A7.3A0

---

**Transação entre contas diversas**

---

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   TACIANA DA SILVA VIEIRA  
Agência               1069-3  
Conta corrente       24281-0  
Valor                  1.227,98  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	19/12/2024 13:51:33
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	19/12/2024 14:13:22

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/12/2024 a 31/12/2024 ESTRELA DO SERTAO

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

12.048.807/0001-83

000095 TACIANA DA SILVA VIEIRA

Coordenador de Projetos Sociais

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
005	2a. Parcela Décimo Terceiro Salário	012,00	2.830,19	1.500,01		
023	Anuênio					
608	1a. Parcela de Décimo Terceiro					
899	INSS 13o. Salário					
909	IRRF 13o. Salário					
Férias de 18/11/2024 até 17/12/2024 Dia(s) 17 (124:40) Férias Vencidas			3.000,00	1.772,02		
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.227,98</b>		
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
2.830,19	3.000,00	8,63	1.499,99	119,99	2.435,20	7,50

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

19/12/2024  
DATA

Taciana da S. Vieira  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO





## 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE: SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa**, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE** e **Campus II – Glória do Goitá – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE**, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá – Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA: JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA - MEI**, com personalidade jurídica, Microempreendedora Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 57.221.187/0001-70 situada na Tv.N.Sr. do Perpetuo Socorro, 82, bairro Lages, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 717.483.714-01, e do RG nº 11.845.906 SDS/ PE, residente no endereço, Tv. N. Sr. do Perpetuo Socorro, 82, bairro Lages, Ibimirim, CEP: 56580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **do termo ADITIVO de Serviços incluindo as atividades de Educador de Ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pífano** durante um mês para atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O presente 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tem por escopo alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, sendo o valor global do contrato é de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), incluindo o valor de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais) referente a oficina de arte **Educador de Ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pífano** acordadas no TERMO ADITIVO, firmado entre os celebrantes em 01/08/2024, que passará a ter a seguinte redação:

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, vigorará a partir da data da sua assinatura até o dia 31/12/2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO original, que não tenham sido modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente ADITIVO, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seu jurídico e legal efeito, em juízo ou fora dele.

Ibimirim/PE, 02 de dezembro de 2024

  
SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

ALEXSANDRA MARIA DA SILVA

CONTRATANTE  
Alexandra Maria da Silva  
Presidenta do SERTA

  
JULIO CESAR GOMES DA SILVA –MEI

CONTRATADA



1. TESTEMUNHAS Étore Manoel Gonçalves dos Santos  
CPF/MF 152.350.724-13

2. TESTEMUNHAS Jaqueline da S. Vieira  
CPF/MF 117.258.024-56

Chave de Acesso da NFS-e  
260660622572211870001700000000000724125941360413



Número da NFS-e 7	Competência da NFS-e 17/12/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 17/12/2024 19:11:54
Número da DPS 7	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 17/12/2024 19:11:54

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 57.221.187/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 8874-1764
Nome / Nome Empresarial 57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA		E-mail JOSEJULIOGOMES43@GMAIL.COM	
Endereço N.SR DO PERPETUO SOCORRO, 82, LAGES		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente serviços prestados de educador de ensino de Músicas Culturais através do Instrumento musical Sanfona, durante o mês de dezembro de 2024.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.200,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.200,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.200,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Data da consulta: 17/12/2024 18:28:03

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **57.221.187/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 10/09/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



19/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:13:23  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA 19/12/2024

NR. DOCUMENTO 551.069.000.028.595

VALOR TOTAL 2.200,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JULIO CESAR GOMES SILVA

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.595-1

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015

=====

NR. AUTENTICACAO 7.575.EA6.846.43A.C24

---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   JULIO CESAR GOMES SILVA  
Agência               1069-3  
Conta corrente       28595-1  
Valor                  2.200,00  
Destinação           0  
Data                  Nesta data

---

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	19/12/2024 13:50:43
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	19/12/2024 14:13:22

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

# JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA

CNPJ 57.221.187/0001-70

Travessa Nossa do Perpetuo Socorro, 82, Bairro Lages, CEP 56.580-000 - Ibirimir-PE

## RECIBO

**RS 2.200,00**

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 2.200,00 (Dois mil e duzentos reais) através de transferência bancária NR. Autenticação 7.575.EA6.846.43A. C24**, referente a Serviços prestados de Educador de ensino de Música (Grupo de Sanfona) durante o mês de dezembro de 2024.

Ibirimir-PE, 19 de dezembro de 2024

  
Júlio Cesar Gomes da Silva



# RELATÓRIO DEZEMBRO DE 2024

## PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO



**Educador social:** Júlio Cesar Gomes da Silva  
**Grupo de Interesse:** Música- Sanfona instrumentalizado e Pífano  
**Mês/Ano:** Dezembro de 2024

**Campus Ibimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
CEP: 56.580000  
87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE  
CEP: 55.620-000  
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
f [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

## RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

### 1. Período das Atividades: Dezembro

### 2. Ações Realizadas:

Iniciamos o mês de dezembro com o planejamento e formação continuada da equipe;  
Foi realizado planejamento semanalmente das atividades;  
Reunião sistematica de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto;  
Realizado oficinas lúdicas para o resgate da cultura do aboio, pífano e sanfona de 8 baixo;  
Atividades dinâmicas participativas com as crianças e adolescentes;  
Aulas práticas com sanfona de 8 baixo;  
Ensaio com as crianças e adolescentes do projeto para apresentações culturais;  
Apresentação cultural do grupo de interesse em música;  
Formação dos grupos de interesse de musica;

### 3. Ações não realizadas durante o mês e motivo:

Todas as ações foram realizadas de acordo com o conograma de atividades.

### 4. Como essas ações foram vivenciadas?

Foram vivenciadas com o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, com ensaios, dinâmicas lúdicas, brincadeiras, reuniões, formações e campanhas.

### 5. Como essas ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)?

Impactam positivamente principalmente na vida das crianças e adolescentes pois, é notavel a dedicação e o comprometimento em aperfeiçoar a forma de tocar os instrumentos e isso tem contribuido bastatante no meio familiar pois alguns pais notaram que seus filhos tem tido mais atenção em suas atividades diarias em casa, e isso deixa os professores muito felizes em ver que os seus ensinamentos tem contribuido de forma positiva na vida das crianças e dos adolesctes.

### 6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse).

João Guilherme, 15 anos, da comunidade Poço da Cruz, participante do grupo de interesse de música – sanfona instrumentalizado e pífano. (Estou muito feliz com o meu desenvolvimento nos instrumentos e por participar das apresentações).

### 7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês?

Um dos desafios que tive durante esse mês foi identificar qual instrumento cada aluno se adapta mais e qual eles tem maior facilidade em aprender tocar, tenho percebido que algumas crianças e



adolescentes gostam bastante da forma física do instrumento, mas não conseguem desenvolver as habilidades em manuzear e nessa observação descobri qual instrumento os alunos realmente se identifica e consegue desenvolver as notas musicais sem dificuldade

**8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês  
Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?**

Foi um mês muito produtivo aprendi varias formas de ensinamento, de transmitir da melhor forma para as crianças e os adolescentes o que de fato quero lhes passar, e além de todas as aprendizagens que transmiti venho aprendendo cada dia mais com eles, pois mesmo sendo crianças e adolescentes cada dia mais me surpreendo com o conhecimento que eles podem nos passar.

**9. Registros fotográficos**

Figura 01: Planejamento e Formação Continuada.



SERTA, 2024.



Figura 02: Grupos de Interesse de Crianças e adolescentes em Música.



SERTA,2024.

Figura 03: Apresentação cultural grupo de pifano.



SERTA,2024.



Figura 04: Apresentação cultural grupo de sanfona e pifano.



SERTA,2024.

Figura 05: Apresentação cultural do grupo de interesse de música.



SERTA,2024.

## 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO

**CONTRATANTE:** SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA:** JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA - MEI, com personalidade jurídica, Microempreendedora Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 57.221.187/0001-70 situada na Tv.N.Sr. do Perpetuo Socorro, 82, bairro Lages, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 717.483.714-01, e do RG nº 11.845.906 SDS/ PE, residente no endereço, Tv. N. Sr. do Perpetuo Socorro, 82, bairro Lages, Ibimirim, CEP: 56580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **do termo ADITIVO de Serviços incluindo as atividades de Educador de Ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pifano** durante um mês para atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.



## CLÁUSULA PRIMEIRA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

O presente 1º ADITIVO AO TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, tem por escopo alterar a CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR, sendo o valor global do contrato é de R\$ 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais), incluindo o valor de R\$ 3.550,00 (três mil quinhentos e cinquenta reais) referente a oficina de arte **Educador de Ensino de Músicas Culturais através dos Instrumentos musicais Sanfona e Pífano** acordadas no TERMO ADITIVO, firmado entre os celebrantes em 01/08/2024, que passará a ter a seguinte redação:

## CLÁUSULA QUARTA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO

TERMO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, vigorará a partir da data da sua assinatura até o dia 31/12/2024.

## CLÁUSULA SEGUNDA – DA INALTERABILIDADE DAS DEMAIS CLÁUSULAS

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições do TERMO DE COLABORAÇÃO original, que não tenham sido modificadas por este instrumento.

E, por estarem assim justos e acordados com as condições e cláusulas estabelecidas, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente ADITIVO, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim e efeito, que vão assinadas pelos partícipes e duas testemunhas abaixo nomeadas e identificadas, para que produza seu jurídico e legal efeito, em juízo ou fora dele.

Ibimirim/PE, 02 de dezembro de 2024



**SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**

**ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**

**CONTRATANTE**  
Alexandra Maria da Silva  
Presidenta do SERTA



**JULIO CESAR GOMES DA SILVA –MEI**  
**CONTRATADA**

1. TESTEMUNHAS Éterson Manoel Gonçalves dos Santos  
CPF/MF 152.350.724-13

2. TESTEMUNHAS Luciana da S. Vieira  
CPF/MF 117.258.024-56

Chave de Acesso da NFS-e  
260660622572211870001700000000000624124241433459



A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

Número da NFS-e 6	Competência da NFS-e 17/12/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 17/12/2024 18:46:39
Número da DPS 6	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 17/12/2024 18:46:38

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 57.221.187/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 8874-1764
Nome / Nome Empresarial 57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA		E-mail JOSEJULIOGOMES43@GMAIL.COM	
Endereço N.SR DO PERPETUO SOCORRO, 82, LAGES		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente serviços prestados de educador de ensino de Músicas Culturais através do Instrumento musical Pifano, durante o mês de dezembro de 2024.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
PIS, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.350,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



Data da consulta: 17/12/2024 18:28:03

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **57.221.187/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 10/09/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

19/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:13:23  
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/12/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.028.595
VALOR TOTAL	1.350,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: JULIO CESAR GOMES SILVA	
AGENCIA: 1069-3	CONTA: 28.595-1
NR. DOCUMENTO	552.081.000.028.015

=====

NR. AUTENTICACAO	6.1DA.44F.FAE.B08.8C7
------------------	-----------------------

---

**Transferência entre contas diversas**

---

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   JULIO CESAR GOMES SILVA  
Agência               1069-3  
Conta corrente       28595-1  
Valor                  1.350,00  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	19/12/2024 13:47:37
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	19/12/2024 14:13:22

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.



# JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA

CNPJ 57.221.187/0001-70

Travessa Nossa do Perpetuo Socorro, 82, Bairro Lages, CEP 56.580-000 - Ibirimir-PE

## RECIBO

**RS 1.350,00**

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais)** através de transferência bancária, NR. Autenticação **6.1DA.44F.FAE.B08.8C7**, referente a Serviços prestados de Educador de ensino de Poesia com foco no aboio, durante o mês de dezembro de 2024.

Ibirimir-PE, 19 de dezembro de 2024

  
\_\_\_\_\_  
Júlio Cesar Gomes da Silva

# RELATÓRIO DE DEZEMBRO DE 2024

## PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO



**Arte educador:** Júlio Cesar Gomes da Silva  
**Grupo de Interesse:** Música- Pífano  
**Mês/Ano:** Dezembro de 2024

**Campus Ibimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
CEP: 56.580000  
87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE  
CEP: 55.620-000  
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
f [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
@ [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

## RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

<b>1. Período das atividades:</b> Dezembro
<b>2. Ações Realizadas:</b> Iniciamos o mês de dezembro com o planejamento e formação continuada da equipe; Planejamento semanalmente das atividades; Reunião sistemática de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto; Foi realizado oficinas lúdicas para o resgate da cultura do aboio, pífano e sanfona de 8 baixo; Atividades dinâmicas participativas com as crianças e adolescentes; Aulas práticas com pífano; Ensaio com as crianças e adolescentes do projeto para apresentações culturais; Apresentação cultural do grupo de interesse em música; Formação dos grupos de interesse de musica.
<b>3. Ações não realizadas durante o mês e motivo:</b> Todas as ações foram realizadas de acordo com o cronograma de atividades.
<b>4. Comente como essas ações foram vivenciadas?</b> Foram vivenciadas com o desenvolvimento das crianças e dos adolescentes, com ensaios, dinâmicas lúdicas, brincadeiras, reuniões, formações e campanhas.
<b>5. Comente como essas ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)?</b> Impactam positivamente principalmente na vida das crianças e adolescentes pois, é notável a dedicação e o comprometimento em aperfeiçoar a forma de tocar os instrumentos e isso tem contribuído bastante no meio familiar pois alguns pais notaram que seus filhos tem tido mais atenção em suas atividades diárias em casa, e isso deixa os professores muito felizes em ver que os seus ensinamentos tem contribuído de forma positiva na vida das crianças e dos adolescentes.
<b>6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse).</b> Jean, 14 anos, da comunidade Poço da Cruz, participante do grupo de interesse de música – sanfona instrumentalizado e pífano. (Estou muito feliz com o meu desenvolvimento nos instrumentos e por participar das apresentações).
<b>7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês?</b> Um dos desafios que tive durante esse mês foi identificar qual instrumento cada aluno se adapta



mais e qual eles tem maior facilidade em aprender tocar, tenho percebido que algumas crianças e adolescentes gostam bastante da forma física do instrumento, mas não conseguem desenvolver as habilidades em manuzear e nessa observação descobri qual instrumento os alunos realmente se identifica e consegue desenvolver as notas musicais sem dificuldade.

**8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês**

**Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?**

Foi um mês muito produtivo aprendi varias formas de ensinamento, de transmitir da melhor forma para as crianças e os adolescentes o que de fato quero lhes passar, e além de todas as aprendizagens que transmiti venho aprendendo cada dia mais com eles, pois mesmo sendo crianças e adolescentes cada dia mais me surpreendo com o conhecimento que eles podem nos passar.

**9. Registros fotográficos**

Figura 01: Planejamento e formação Continuada.



SERTA, 2024.

Figura 02: ensaio com as Crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.

Figura 03: apresentação cultural na quadra poliesportiva com as crianças e adolescentes;



SERTA, 2024.



Figura 04: Aulas práticas com pífano e instrumentos diversos.



SERTA, 2024.

Figura 05: Apresentação cultural das crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.



Figura 06: Apresentação cultural comemorando o Aniversário da cidade de Ibibimirim;



SERTA, 2024.

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA- MEI.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14– Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá– PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA:** **JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA - MEI**, com personalidade jurídica, Microempreendedora Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 57.221.187/0001-70 situada na Tv.N.Sr. do Perpetuo Socorro, 82, bairro Lages, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. **JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA**, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 717.483.714-01, e do RG nº 11.845.906 SDS/PE, residente no endereço, Tv. N. Sr. do Perpetuo Socorro, 82, bairro Lages, Ibimirim, CEP: 56580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Poesia com Foco no Aboio** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Poesia com Foco no Aboio, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá – PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ sertas@serta.org.br  
🌐 www.serta.org.br  
🌐 sertas.org.br/  
📺 canalfothaverde  
📱 @serta.org.br  
🐦 @SERTAcomunica



- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Orientar e permitir o CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA, 03 dias por semana.
- 3.2 Promover aprendizagem atividades/ aulas de Poesia com Foco no Aboio para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 O valor global do contrato é de **RS 6.750,00 (seis mil, setecentos e cinquenta reais)**, ser pago mensal o valor de **RS 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais.)**
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 28.595-1**, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagas pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse do CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO**



7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

### **CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

8.1 A CONTRATANTE declara expresso CONSENTIMENTO que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

#### **PARAGRAFO SEGUNDO**

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

**Campus Ibirimir**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Sabola,  
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
🌐 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](#)  
📧 @serta.org.br  
🐦 @SERTAcomunica

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibimirim do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim - PE, 01 de agosto de 2024

Alexsandra Maria da Silva  
**SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**  
**ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

Julio Cesar Gomes da Silva  
**JULIO CESAR GOMES DA SILVA -MEI**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

**1ª TESTEMUNHA:**

**CPF:**

Sabiana Maria Gomes  
095-086-934-50

**2ª TESTEMUNHA:**

**CPF:**

Sabiana da S. Vieira  
117.258.059-56



Chave de Acesso da NFS-e  
260660622572211870001700000000000524124618967020



Número da NFS-e 5	Competência da NFS-e 17/12/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 17/12/2024 18:25:52
Número da DPS 5	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 17/12/2024 18:25:52

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 57.221.187/0001-70	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 8874-1764
Nome / Nome Empresarial 57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA		E-mail JOSEJULIOGOMES43@GMAIL.COM	
Endereço N.SR DO PERPETUO SOCORRO, 82, LAGES		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail -	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 2.01 - Instrução, treinamento, orientação pedagógica e educacion...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente serviços prestados de educador de ensino de Poesia com Foco no Aboio, durante o mês de dezembro de 2024.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.350,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



Data da consulta: 17/12/2024 18:28:03

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **57.221.187/0001-70**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **57.221.187 JULIO CESAR GOMES DA SILVA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 10/09/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 10/09/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

19/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:13:24  
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICIO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

DATA DA TRANSFERENCIA 19/12/2024  
NR. DOCUMENTO 551.069.000.028.595  
VALOR TOTAL 1.350,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: JULIO CESAR GOMES SILVA  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 28.595-1  
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015  
NR. AUTENTICACAO E. A9A.872.609.8A6.D23

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

*Niedja*

**Transferência entre contas diversas**

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   JULIO CESAR GOMES SILVA  
Agência               1069-3  
Conta corrente       28595-1  
Valor                  1.350,00  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	JD268729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	19/12/2024 14:02:30
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	19/12/2024 14:13:22

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.



# JÚLIO CESAR GOMES DA SILVA

CNPJ 57.221.187/0001-70

Travessa Nossa do Perpetuo Socorro, 82, Bairro Lages, CEP 56.580-000 - Ibirimir-PE

## RECIBO

**RS 1.350,00**

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 1.350,00 (Um mil, trezentos e cinquenta reais) através de transferência bancária, NR. Autenticação E.A9A.B72.609.8A6.D23**, referente a Serviços prestados de Educador de ensino de Música (Grupo de Pífano) durante o mês de dezembro de 2024.

Ibirimir-PE, 19 de dezembro de 2024

  
Júlio Cesar Gomes da Silva

# RELATÓRIO DEZEMBRO DE 2024

## PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO



**Educador/a Social :** Júlio Cesar Gomes da Silva  
**Grupo de Interesse:** Poesia com foco no aboio  
**Mês/Ano:** dezembro de 2024

**Campus Ibirimir**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE  
CEP: 56.580000  
87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE  
CEP: 55.620-000  
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
f [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
@ [@serta.org.br](https://@serta.org.br)

## RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

<b>1. Período das Atividades:</b> Dezembro
<b>2. Ações Realizadas:</b> No mês de dezembro iniciamos as atividades mesal com a Formação continuada e planejamento da equipe do Projeto, aonde foi estudado o planejamento para execução das atividades do mês. Em dezembro foi trabalhada a poesia com 10 versos conhecida com décima, onde na oportunidade passei alguns exemplos que se aplica a esse tipo de estrofe poética, também foi algumas manifestação cultural baseado na poesia como a cantoria de viola, além disso teve apresentação cultural no jantar especial de natal organizado pelo CMDDCA de Ibimirim. Foi realizado avaliação de potencialidade das crianças e adolescentes na declamação de poesia, foi realizado uma avaliação com as crianças e adolescentes do projeto. Também foi realizado o seminário de avaliação do projeto com as crianças/adolescentes, parceiros e pais.
<b>3. Ações não realizadas durante o mês e o motivo:</b> Todas as ações foram realizadas de acordo com o cronograma de atividades.
<b>4. Comente como essas ações foram vivenciadas?</b> As atividades foram realizadas de maneira lúdica, descontraída, e educativa, fundamentada nos princípios da PEADS.
<b>5. Comente como essas ações impactam positivamente a vida das (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)?</b> As atividades foram realizadas de forma lúdica, descontraída e com muita atividade dinâmica sempre pensando no bem estar das crianças e adolescentes e no desenvolvimento pessoal.
<b>6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse).</b> Maria Grazielle, 15 anos, da comunidade de Poço da Cruz, do grupo de interesse de Poesia com foco no aboio ( Eu não conhecia esse meu lado poética, o projeto me fez despertar e ficar apaixonada pela poesia, me despertou um taletto que era desconhecido por mim).
<b>7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês?</b> As ações impactaram positivamente na vida das crianças e adolescentes que com a metodologia do PEADS aplicada no projeto e visível os efeitos na vivência com crianças e adolescentes.



**8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês  
(Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?**

Os momentos vivenciados durante este mês de dezembro foram primordiais para o meu desenvolvimento, tanto profissional quanto pessoal. Desenvolver habilidades como comunicação, empatia e resiliência é essencial para o meu crescimento, trazendo benefícios não apenas para a minha vida profissional, mas também para a minha vida pessoal.

**9. Registros fotográficos**

Figura 01: Planejamento e formação continuada.



SERTA, 2024.

Figura 02: Produção de Poesia.



SERTA,2024

Figura 03: Apresentação cultural.



SERTA,2024



Figura 04: Avaliação com as crianças e adolescentes do projeto.



SERTA, 2024.

Figura 05: Seminário de Avaliação do projeto.



SERTA, 2024.



**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE  
ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA  
ALTERNATIVA – SERTA E JOSE DAVIRLAN  
CAVALCANTE DA SILVA-MEI.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE: SERTA – SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público (OSCIP), sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56.580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55.620-000 – Glória do Goitá – PE, neste ato representado por sua presidenta, **Alexandra Maria da Silva**, brasileira, solteira, administradora, inscrita no CPF/MF sob o nº 032.918.414-84, portadora de cédula de identidade nº 5.863.611 SDS/PE, residente e domiciliada na Rua A, nº 69, Portal do Limoeiro, Limoeiro/PE, CEP: 55.700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA: JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**, Microempendedor Individual – MEI, inscrito no CNPJ/MF nº 54.552.178/0001-74, estabelecido na Rua B, nº 02, Agrovila 04, CEP 56580-000, Ibimirim - PE, representado neste ato legalmente por **JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**, brasileiro, divorciado, Microempendedor Individual, inscrito no CPF 123.198.664-69, portador do RG 9.587615 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua B, nº 02, Agrovila 04, CEP: 56580-000, Ibimirim- PE.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de locação de transporte para atender** ao deslocamento crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

1.1 O objeto do presente instrumento é locação de transporte para atender ao deslocamento crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, com o roteiro das localidades, Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de

Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, em Ibimirim-PE.

## **CLÁUSULA SEGUNDA: DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES**

2.1 A CONTRATADA se responsabilizará pela conservação, limpeza e manutenção dos veículos utilizados na prestação de serviços contratada.

2.2 A CONTRATADA se responsabilizará por qualquer multa de trânsito emitida durante a logística.

2.3 A CONTRATADA também se responsabilizará por qualquer acidente que venha a ocorrer durante a prestação dos serviços.

2.4 A CONTRATADA prestará os serviços, de quarta a sexta-feira, no horário compreendido entre 12:40hs e 17:30hs.

2.5 A CONTRATADA fará a logística de ida e volta das crianças e os adolescentes em suas residências no seguinte roteiro: Sitio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, em Ibimirim-PE, 03 dias por semana.

2.6 Poderão ser realizados serviços extraordinários, fora do horário combinado, que deverão ser comunicados com antecedência de um dia, e serem pagos separadamente do que está previsto na Cláusula 4ª deste contrato.

### **2.2. Compete a CONTRATANTE:**

2.2.1 - Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;

2.2.2 - Orientar a CONTRATADA, com as devidas necessidades de mudanças do roteiro;

2.2.3 - Fazer a conferência e o acompanhamento do roteiro de pegar e deixar as crianças e os adolescentes do projeto;

2.2.4 - Fazer o pagamento no prazo e vencimento acertado com a CONTRATADA.

## **CLÁUSULA TERCEIRA: DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO**

3.1 - A fiscalização do presente Contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato;

3.2 - Durante todo o período de vigência deste contrato, a CONTRATADA deverá manter preposto aceito pela CONTRATANTE, para representá-la administrativamente sempre que for necessário;

## **CLÁUSULA QUARTA: DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE.  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitã**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitã - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
🌐 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](#)  
📧 [@serta.org.br](#)  
🐦 [@SERTAcomunica](#)



4.1 A CONTRATANTE pagará a CONTRATADA, até o 10 (décimo) dia útil de cada mês, pelos serviços prestados a quantia supra de **RS 26.000,00 (vinte e seis mil reais)** referente a 10 (dez) meses conforme logística apresentada na cotação de preço.

4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.759-3, com apresentação de nota fiscal e recibo da prestação do serviço.

4.3 O valor contratado já está incluso todas as obrigações tributárias oriundas do presente contrato.

4.4 O valor do serviço serão considerados de acordo apresentação da cotação e apurados conforme acordo entre partes.

#### CLÁUSULA QUINTA: VIGÊNCIA

5.1. O presente instrumento terá um prazo de 10 (dez) meses, iniciando-se a partir da assinatura pelas partes.

#### CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA

6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.

6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

#### CLÁUSULA SÉTIMA: DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 Os casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

7.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação.

7.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo e a confidencialidade das informações trocadas entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declaradas "confidenciais" por uma das partes.

7.4 O presente acerto de vontades não enseja qualquer vínculo de natureza trabalhista ou empregatícia, seja solidária ou subsidiariamente, ficando resguardado o direito de regresso de uma Parte para com a outra.

7.5 Todas as modificações e alterações deste contrato exigem sempre a forma escrita, e deverão ser devidamente assinadas pelas Partes, sob pena de não ser conhecida a sua eficácia e validade.

7.6 A CONTRATANTE poderá desenvolver, conjuntamente com a CONTRATADA, e sob aprovação prévia, campanhas de publicidade de qualquer natureza.



7.7 É vedado a CONTRATADA veicular imagem da CONTRATANTE, sem que esta tenha autorizado previamente, mas é possível que a CONTRATANTE divulgue imagem da parceria, inclusive, é sugestivo que os PARCEIROS se reúnam e criem política institucional de marketing e propaganda para divulgação e veiculação do empreendimento ao público.


7.9 Qualquer fato ou ato que ocorra de forma divergente do que foi pactuado neste instrumento e a outra Parte aceite, por mera liberalidade, não pode ser considerado como novação, ficando os termos do contrato íntegros e intactos.

#### CLÁUSULA OITAVA: DO FORO DE ELEIÇÃO

8.1 - As partes contratantes elegem o FORO da Comarca de Ibimirim/PE, com exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja, para dirimir as dúvidas que por acaso venham decorrer da execução deste contrato

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se produzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibimirim/PE, 01 de março de 2024.

  
SERTA - SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
ALEXSANDRA MARIA DA SILVA  
CONTRATANTE

  
JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA -MEI  
JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA  
CONTRATADA

#### Testemunhas:

1ª Testemunha   
CPF 117 258 081-56

2ª Testemunha   
CPF 102 826 674-07

Chave de Acesso da NFS-e  
2606606225455217800017400000000002024122608633528



Número da NFS-e 20	Competência da NFS-e 19/12/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 19/12/2024 15:44:54
Número da DPS 20	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 19/12/2024 15:44:54

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.552.178/0001-74	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 9195-9494
Nome / Nome Empresarial 54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA		E-mail JOSEDARVIRLANCAVALCANTE@GMAIL.COM	
Endereço B, 02, AGROVILA 04, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 7.01 - Serviços de transporte coletivo municipal rodoviário de p...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço Referente a Locação de Transporte para deslocamento dos estudantes do Projeto Estrelas do Sertão - Roteiro das localidades, Sítio Rafael, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim (Rua Travessa Cicero Augusto Gomes Lopes, Rua Novo Horizonte, Rua Inês Rolim de Oliveira, Rua Santa Izabel), para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, durante o mês de dezembro de 2024.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 2.600,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 2.600,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
IRRF, CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 2.600,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais	Estaduais	Municipais
-	-	-

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**

Data da consulta: 19/12/2024 15:52:52

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.552.178/0001-74**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 02/04/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 02/04/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 54.552.178 JOSE DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**  
**CNPJ: 54.552.178/0001-74**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 08:37:27 do dia 16/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/02/2025.

Código de controle da certidão: **630E.B7AD.E254.00A6**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Consultas - Emissão de comprovantes

G3341916022198521  
19/12/2024 16:22:54

19/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:22:18  
208102081 SEGUNDA VIA 0004  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/12/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.029.759
VALOR TOTAL	2.600,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: JOSE D C SILVA  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.759-3  
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015  
=====

NR.AUTENTICACAO	C.D45.A9D.4B8.699.7BB
-----------------	-----------------------

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

*[Handwritten signature]*



---

### Transferência entre contas diversas

---

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   JOSE D C SILVA  
Agência               1069-3  
Conta corrente       29759-3  
Valor                   2.600,00  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	19/12/2024 16:00:14
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	19/12/2024 16:22:18

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

---



**JOSÉ DAVIRLAN CAVALCANTE DA SILVA**

CNPJ 54.552.178/0001-74

Rua B, 02, Agrovila 04, zona rural, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

**RECIBO**

**R\$ 2.600,00**

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **R\$ 2.600,00 (Dois mil e seiscentos reais)** através de transferência bancária, **NR. Autenticação C.D45.A9D.4B8.699.7BB**, Referente a Locação de Transporte para deslocamento dos estudantes do Projeto Estrelas do Sertão – Roteiro das localidades, Agrovila 04, Fazenda Nova, do município de Ibimirim para a unidade do SERTA, localizado no endereço Açude Engenheiro Francisco Saboya, durante o mês de dezembro de 2024.

Ibimirim-PE, 19 de dezembro de 2024.

  
\_\_\_\_\_  
**José Davirlan Cavalcante da Silva**

19/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:13:23  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/12/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.029.835
VALOR TOTAL	400,07

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANA ALICE DOS SANTOS  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.835-2

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015

=====

NR. AUTENTICACAO	5.308.744.038.461.0AA
------------------	-----------------------



---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   ANA ALICE DOS SANTOS  
Agência               1069-3  
Conta corrente       29835-2  
Valor                   400,07  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	19/12/2024 13:44:00
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	19/12/2024 14:13:22

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.



00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
 01/12/2024 a 31/12/2024 ESTRELA DO SERTAO

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

12.048.807/0001-83

000188 ANA ALICE DOS SANTOS

AUX ADMINISTRATIVO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
005	2a. Parcela Décimo Terceiro Salário	008,00	941,33	470,67
608	1a. Parcela de Décimo Terceiro			
899	INSS 13o. Salário			
				70,59

941,33 541,26

**Valor Líquido** 400,07

Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	941,33	470,66	37,65	376,53	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO.

19/12/2024  
DATA

Ana Alice dos Santos

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

19/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:13:23  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/12/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.009.742
VALOR TOTAL	468,88

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: MAURICIO GOMES DA SILVA  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.009.742-2  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015  
=====

NR. AUTENTICACAO	F.A19.642.0F6.BFB.784
------------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

*Handwritten signature or stamp*

**Aplicação em poupança**

---

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   MAURICIO GOMES DA SILVA  
Agência               1069-3  
Conta corrente       510009742-2  
Variação             51  
Valor                  488,88  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	19/12/2024 13:52:40
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	19/12/2024 14:13:22

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.



00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/12/2024 a 31/12/2024 ESTRELA DO SERTAO

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

12.048.807/0001-83

000184 MAURICIO GOMES DA SILVA

Educador social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
005	2a. Parcela Décimo Terceiro Salário	008,00	1.103,25	551,63 82,74		
608	1a. Parcela de Décimo Terceiro					
899	INSS 13o. Salário					
			1.103,25	634,37		
			<b>Valor Líquido</b>	<b>468,88</b>		
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
1.654,88	1.103,25	7,50	551,62	44,12	538,45	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

19/12/2024  
DATA

Mauricio Gomes da Silva  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

19/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:13:24  
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/12/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.024.312
VALOR TOTAL	725,12

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FABIANA MARIA GOMES  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.312-7

VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO	3.67B.3A5.896.4D6.A31
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

*Handwritten signature or stamp*

---

### Aplicação em poupança

#### Debitado

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

#### Creditado

Nome                   FABIANA MARIA GOMES  
Agência               1069-3  
Conta corrente       510024312-7  
Variação             51  
Valor                  725,12  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	19/12/2024 13:55:10
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	19/12/2024 14:13:22

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.



00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/12/2024 a 31/12/2024 ESTRELA DO SERTAO

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

000124 FABIANA MARIA GOMES

12.048.807/0001-83

Educador(a) Social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos		
005	2a. Parcela Décimo Terceiro Salário	012,00	1.666,91			
023	Anuênio		50,01			
608	1a. Parcela de Décimo Terceiro			858,46		
899	INSS 13o. Salário			133,34		
Férias de 18/11/2024 até 17/12/2024 Dia(s) 17 (124:40)			1.716,92	991,80		
			<b>Valor Líquido</b>	<b>725,12</b>		
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF	
1.666,91	1.716,92	7,77	858,46	68,67	1.152,12	0,00
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO						
19/12/24						
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO				

*Fabiana Maria Gomes*  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E JANIELLE BEZERRA SOARES - MEI.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA:** **JANIELLE BEZERRA SOARES - MEI**, com personalidade jurídica, Microempresendedora Individual, inscrita no CNPJ sob o nº 54.242.157/0001-52 situada na Rua 07, 126, COHAB, Ibimirim, CEP: 56580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sra. **JANIELLE BEZERRA SOARES**, brasileira, solteira, portador do CPF de nº 122.332.064-28 e do RG nº 8.777.498 SDS/ PE, residente no endereço, Rua 07, nº 126, zona rural, Ibimirim, CEP: 56580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Prestação de Serviços de Educador de Ensino de Danças Culturais** em atendimento do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE, FMDDCA**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 É objeto do presente contrato os serviços de Educador de Ensino de Danças Culturais, para valorização, sensibilização e fortalecimento da arte e cultura local, através da formação de crianças e adolescentes do município de Ibimirim-PE, em atendimento ao Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um sertão lúdico.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;

**Campus Ibimirim**

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE.

CEP. 56.580000

☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000

☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)

🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)

🌐 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)

📺 [canalfolhaverde](#)

📱 [@serta.org.br](#)

🐦 [@SERTAcomunica](#)



- 2.2 Orientar e permitir a CONTRATADA realizar os serviços conforme atividades pactuadas e suas competências;
- 2.3 Participar de reuniões para contribuir com o desenvolvimento do objeto deste contrato;
- 2.4 Realizar reuniões sempre que necessário com a CONTRATADA;
- 2.5 Fazer o acompanhamento da realização da atividade desenvolvida para atender o objeto do contrato.

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGACÕES DA CONTRATADA**

- 3.1 Atuar em in loco no desenvolvimento das ações do projeto nas comunidades que tem atuação do projeto e na unidade do SERTA, 03 dias por semana.
- 3.2 Promover aprendizagem atividades/ aulas de Danças Culturais para as crianças e adolescentes;
- 3.3 Integrar os grupos de interesse das crianças e adolescentes, famílias e mestres de saberes populares na construção do conhecimento;
- 3.4 Promover atividades de difusão do conhecimento da cultura popular;
- 3.5 Apresentar relatório das atividades desenvolvidas durante o mês;
- 3.6 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 O valor global do contrato é de **RS 13.500,00 (treze mil e quinhentos reais)**, ser pago mensal o valor de **RS 1.350,00 (mil trezentos e cinquenta reais.)**
- 4.2 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco do Brasil, Agência: 1069-3 Conta Corrente 29.465-9**, com apresentação de nota fiscal, relatório das atividades desenvolvidas no mês e recibo da prestação do serviço;
- 4.3 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.4 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

- 6.1 O presente contrato poderá ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, devendo, porém, a outra ser avisada com trinta dias de antecedência.
- 6.2 O presente instrumento poderá ser automaticamente rescindido caso uma das partes descumpra qualquer uma das cláusulas deste contrato.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO**



7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando a (s) cláusula (s) descumprida (s).

### **CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

8.1 A **CONTRATANTE** declara expresso **CONSENTIMENTO** que a **CONTRATADA** irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da **CONTRATANTE**, por ventura recebidos pela **CONTRATADA**, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da **CONTRATADA**, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

#### **PARAGRAFO SEGUNDO**

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da **CONTRATANTE**.

### **CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibitimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

Ibitimir - PE, 01 de março de 2024

Alexsandra Maria da Silva  
**SERTA SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**  
**ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

Janielle Bezerra Soares  
**JANIELLE BEZERRA SOARES - MEI**  
**JANIELLE BEZERRA SOARES**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

1ª TESTEMUNHA: Taciano da Silva Vieira  
CPF: 117.258.054-56

2ª TESTEMUNHA: Agda Maria de Lima  
CPF: 136.946.384-74

Chave de Acesso da NFS-e  
2606606225424215700015200000000001424124587465520



Número da NFS-e 14	Competência da NFS-e 17/12/2024	Data e Hora da emissão da NFS-e 17/12/2024 15:06:18
Número da DPS 14	Série da DPS 900	Data e Hora da emissão da DPS 17/12/2024 15:06:16

A autenticidade desta NFS-e pode ser verificada pela leitura deste código QR ou pela consulta da chave de acesso no portal nacional da NFS-e

<b>EMITENTE DA NFS-e</b> Prestador do Serviço	CNPJ / CPF / NIF 54.242.157/0001-52	Inscrição Municipal -	Telefone (87) 8805-1691
Nome / Nome Empresarial 54.242.157 JANIELLE BEZERRA SOARES		E-mail JANIELLYSOARES78@GMAIL.COM	
Endereço RUA, 126, COHAB RUA 7		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000
Simplex Nacional na Data de Competência Optante - Microempreendedor Individual (MEI)		Regime de Apuração Tributária pelo SN -	

<b>TOMADOR DO SERVIÇO</b>	CNPJ / CPF / NIF 12.048.807/0001-83	Inscrição Municipal -	Telefone -
Nome / Nome Empresarial SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA		E-mail serta@serta.org.br	
Endereço ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N, ZONA RURAL		Município Ibimirim - PE	CEP 56580-000

INTERMEDIÁRIO DO SERVIÇO NÃO IDENTIFICADO NA NFS-e

**SERVIÇO PRESTADO**

Código de Tributação Nacional 4.01 - Ginástica, dança, esportes, natação, artes marciais e dem...	Código de Tributação Municipal -	Local da Prestação Ibimirim - PE	País da Prestação -
Descrição do Serviço SERVIÇOS PRESTADOS DE EDUCADORA DE ENSINO DE DANÇAS CULTURAIS, REFERENTE AO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024.			

**TRIBUTAÇÃO MUNICIPAL**

Tributação do ISSQN Operação Tributável	País Resultado da Prestação do Serviço -	Município de Incidência do ISSQN Ibimirim - PE	Regime Especial de Tributação Nenhum
Tipo de Imunidade -	Suspensão da Exigibilidade do ISSQN Não	Número Processo Suspensão -	Benefício Municipal -
Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Incondicionado -	Total Deduções/Reduções -	Cálculo do BM -
BC ISSQN -	Alíquota Aplicada -	Retenção do ISSQN Não Retido	ISSQN Apurado -

**TRIBUTAÇÃO FEDERAL**

IRRF -	CP -	CSLL -	
PIS -	COFINS -	Retenção do PIS/COFINS -	TOTAL TRIBUTAÇÃO FEDERAL -

**VALOR TOTAL DA NFS-E**

Valor do Serviço R\$ 1.350,00	Desconto Condicionado R\$	Desconto Incondicionado R\$	ISSQN Retido -
CP,CSLL - Retidos R\$ 0,00	PIS/COFINS Retidos -		Valor Líquido da NFS-e R\$ 1.350,00

**TOTAIS APROXIMADOS DOS TRIBUTOS**

Federais -	Estaduais -	Municipais -
---------------	----------------	-----------------

**INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES**



Data da consulta: 17/12/2024 17:31:18

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **54.242.157/0001-52**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **54.242.157 JANIELLE BEZERRA SOARES**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 08/03/2024**

Situação no SIMEI: **Enquadrado no SIMEI desde 08/03/2024**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA  
ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: 54.242.167 JANIELLE BEZERRA SOARES**  
**CNPJ: 54.242.167/0001-52**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:30:32 do dia 22/08/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 18/02/2025.

Código de controle da certidão: **ED9E.1790.9AEA.FB03**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

19/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:13:24  
208102081 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====  
DATA DA TRANSFERENCIA 19/12/2024  
NR. DOCUMENTO 171.069.510.029.465  
VALOR TOTAL 1.350,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: JANIELLE BEZERRA SOARES  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.465-1  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====  
NR.AUTENTICACAO A.B2C.841.80B.9F6.201

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.





# JANIELLE BEZERRA SOARES

CNPJ 54.242.157/0001-52  
Rua, 126, CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

## RECIBO

**RS 1.350,00**

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 1.350,00 (um mil, trezentos e cinquenta reais)** através de transferência bancária, **NR.AUTENTICACAO 172.081.000.028.015**, referente a Serviços prestados de Educadora de ensino de Danças Culturais, durante o mês de dezembro de 2024.

Ibimirim-PE, 19 de dezembro de 2024.

  
Janielle Bezerra Soares

# RELATÓRIO DEZEMBRO DE 2024

## PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO



**Educador/a:** Janielle Bezerra Soares  
**Grupo de Interesse:** Danças Populares e Nordestinas  
**Mês/Ano:** Dezembro de 2024



## RELATÓRIO MENSAL INDIVIDUAL

**1. Período das atividades:** Dezembro

**2. Ações Realizadas:**

No mês de dezembro foi realizado o planejamento e formação continuada da equipe do projeto;  
Planejamento semanalmente das atividades;  
Realizar reuniões sistemática de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto;  
Realizar participação e apresentações culturais locais e regionais das crianças e adolescentes;  
Preparamento do grupo de interesse para apresentação no dia do seminário de avaliação;  
Realizar sessão de filme abordando a importância de celebrar o Natal;  
Realizar momento Natalino com as crianças e adolescentes;  
Realizar brincadeira do amigo doce com as crianças e adolescentes;  
Realizar brincadeira de caça ao tesouro;  
Realizar ensaios do grupo de interesse;  
Realizar momento avaliativo com as crianças e adolescente do projeto;  
Realização do seminário de avaliação do projeto;

**3. Ações não realizadas durante o mês e o motivo:**

Todas as ações previstas foram realizadas de acordo com o cronograma de atividades.

**4. Comente como essas ações foram vivenciadas?**

Foram vivenciadas com atividades lúdicas, ensaios do grupo de interesse, brincadeiras, reuniões, atividades com sessão de filmes.

**5. Comente como essas ações impactam positivamente a vida das pessoas que participaram (Crianças/adolescentes/familiares/professores/mestres de saberes)?**

Toda a trajetória que percorremos com as crianças e adolescentes do Projeto Estrela do Sertão foi enriquecedora e transformadora. Levar novos conhecimentos e aprendizagens a eles nos proporcionou não apenas o prazer de contribuir para o desenvolvimento de cada um, mas também uma oportunidade de crescimento pessoal e profissional. Foi uma honra imensa fazer parte desse projeto tão significativo.

**6. Relato espontâneo (nome, idade, comunidade, turma/grupo de interesse).**

Maria Grazielle, 14 anos, da comunidade agrovila 04, Ibimirim, Relato (Tiver a oportunidade de aprender varias danças e passos diferentes, minhas dificuldades foram superadas.

Com o encerramento do projeto vai ser muito ruim, porque não vou conseguir continuar as práticas dos passos de danças).

**7. Quais desafios vivenciados e superados durante o mês?**

Esse mês de dezembro não tive dificuldades.

**8. Quais aprendizados você adquiriu durante o mês (Conhecimentos/Habilidade/Competências/Valores)?**

Este foi um mês muito produtivo e marcante. Além de todas as aprendizagens que transmiti e adquiri, ele trouxe uma reflexão profunda sobre a importância do trabalho que desenvolvemos. Contribuímos para que o Projeto Estrela do Sertão impactasse positivamente a vida de mais de 100 crianças e adolescentes, assim como o meio em que estão inseridos.

Encerramos o projeto com a sensação de dever cumprido, embora com o coração apertado pela tristeza de vê-lo chegar ao fim. Saber que este projeto, que oferecia tantas oportunidades, deixou sua marca na vida de cada educando é motivo de orgulho e gratidão.

É com muita satisfação que concluo essa jornada, consciente de que o esforço que dediquei, junto à equipe do Projeto Estrela do Sertão, trouxe mudanças significativas para cada criança e adolescente que participou. Esse legado será lembrado com carinho e inspiração para continuar fazendo a diferença onde for possível.



## 9. Registros fotográficos

Figura 01: Planejamento e Formação Continuada



SERTA, 2024.

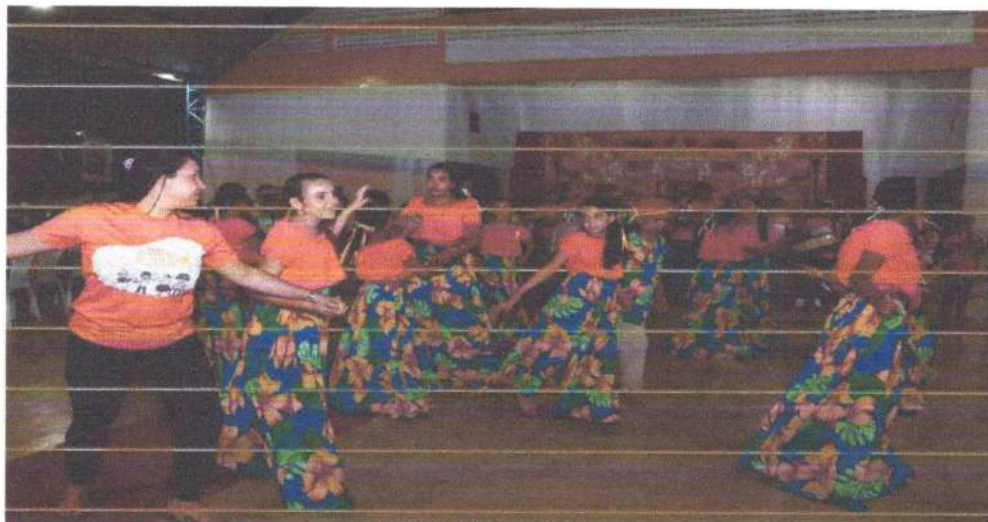
Figura02: Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto.



SERTA, 2024.

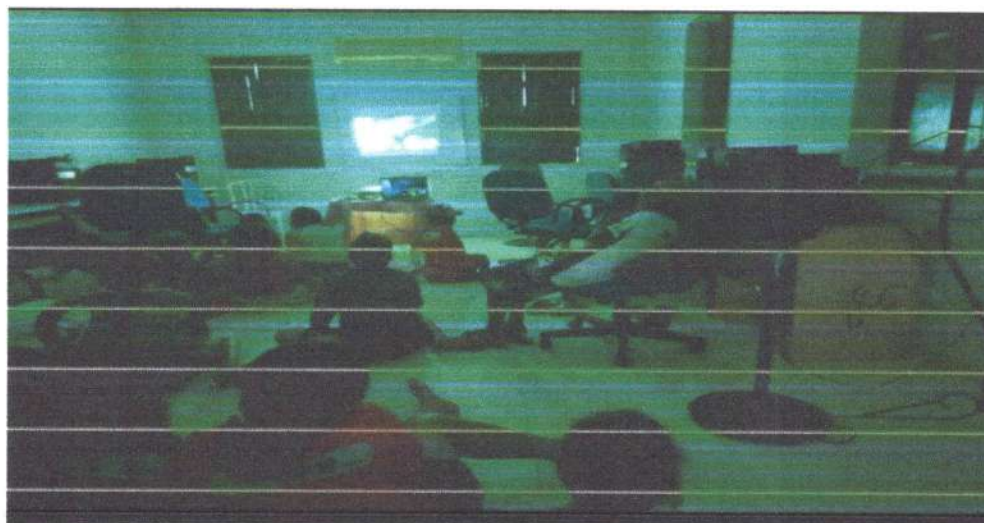


Figura 03: Apresentações culturais.



SERTA, 2024.

Figura 04: Sessão de Cinema com as crianças e adolescentes.



SERTA, 2024.

Figura 05: Brincadeira com as crianças e adolescentes do amigo Doce.



SERTA, 2024.

Figura 05: Brincadeira com as crianças e adolescentes do caça o tesouro.



SERTA, 2024.



Figura 06: Dia D do brincar.



SERTA, 2024.

Figura 07: Comemoração do Natal.



SERTA, 2024.



Figura 08: Seminário de avaliação do projeto.



SERTA, 2024.

19/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 14:13:23  
208102081 SEGUNDA VIA 0003

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/12/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.859
VALOR TOTAL	400,07

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: MARIA L SILVA SANTOS  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.859-2  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015  
=====

NR. AUTENTICACAO	9.802.E13.411.03C.743
------------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

---

**Aplicação em poupança**

---

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   MARIA L SILVA SANTOS  
Agência               1069-3  
Conta corrente       510029859-2  
Variação             51  
Valor                  400,07  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	19/12/2024 13:53:39
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	19/12/2024 14:13:22

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

---



00311 SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/12/2024 a 31/12/2024 ESTRELA DO SERTAO

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

12.048.807/0001-83

000189 MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS

Auxiliar de Cozinha

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
005	2a. Parcela Décimo Terceiro Salário	008,00	941,33	470,67
608	1a. Parcela de Décimo Terceiro			
899	INSS 13o. Salário			

941,33 541,26

**Valor Líquido** 400,07

Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	941,33 7,50	470,66	37,65	376,53	0,00

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

19/12/2024  
DATA

Maria Luciene Silva dos Santos  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



## Consultas - Emissão de comprovantes

G3351914046530861  
19/12/2024 14:14:53

19/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:35:31  
208102081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	19/12/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.014.448
VALOR TOTAL	3.349,61

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7  
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015  
=====

NR. AUTENTICACAO	4.BE4.96A.501.4BD.ACD
------------------	-----------------------

G333191126049710016  
19/12/2024 11:35:30

---

**Transferência entre contas diversas**

---

**Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   SERVICO SERTA LIVRE  
Agência               2081-8  
Conta corrente       14448-7  
Valor                   3.349,61  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	19/12/2024 11:33:06
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	19/12/2024 11:35:30

---

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

---



**Glória do Goitá, 18 de dezembro de 2024.**

**AO  
SERTA**

Solicitamos ao Setor Financeiro que seja feita uma transferência no valor de **R\$ 3.349,61 (Três mil, trezentos e quarenta e nove reais e sessenta e um centavos)** entre as contas correntes abaixo relacionadas:

**DEBITE: C/C – 28.015-1 (ESTRELA DO SERTÃO)**


**CREDITE: C/C – 14.448-7 (SERTA LIVRE)**

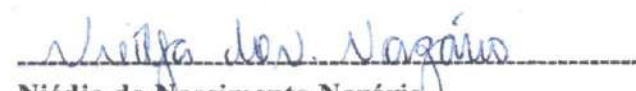
**OBS: TRANSFERÊNCIA REFERENTE DEVOLUÇÃO DO VALOR DO INSS E PIS DA FOLHA DO 13º SALÁRIO DE 2024. DEVIDO O E-SOCIAL ESTÁ SAINDO EM GUIA ÚNICA.**

**INSS – R\$ 3.255,91**

**PIS – R\$ 93,70**

Atenciosamente,

  
**Alexandra Maria da Silva**  
Presidenta

  
**Niédja do Nascimento Nazário**  
Tesoureira

Empresa : 00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 Endereço : A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
 Período: 01/12/2024 a 31/12/2024 Departº Tomador: 1026 ESTRELA DO SERTAO  
 Tipo Processo: 13.º Salário, 13.º Adiantamento

CNPJ : 12.048.807/0001-83  
 Emissão : 9:22 18/12/2024

Página : 1

### Resumo Geral

ADICIONAIS / DESCONTOS	ATIVOS	DEMITIDOS	AFASTADOS	TOTAL
005 2a. Parcela Décimo Terceiro Salár	9.149,68	0,00	0,00	9.149,68
023 Anuênio	219,82	0,00	0,00	219,82
<b>TOTAL DE ADICIONAIS</b>	<b>9.369,50</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>9.369,50</b>
606 1a. Parcela de Décimo Terceiro	4.684,77	0,00	0,00	4.684,77
899 INSS 13o. Salário	744,89	0,00	0,00	744,89
909 IRRF 13o. Salário	13,20	0,00	0,00	13,20
<b>TOTAL DE DESCONTOS</b>	<b>5.442,86</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>5.442,86</b>
<b>TOTAL LÍQUIDO</b>	<b>3.926,64</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>3.926,64</b>

TOTAL DE FUNCIONÁRIOS 6 0 0 6

* GPS	FGTS	DARF
Empregados : 744,89	<b>BASES DE CÁLCULO - GFIP</b>	Base PIS Folha : 9.369,50
Sócios : 0,00	Base de calc. FGTS sem 13º : 0,00	PIS Folha : 93,70
Autônomos : 0,00	Base de calc. FGTS 13º : 4.684,73	IRRF Folha : 13,20
Empresa : 1.873,90	<b>VALOR RECOLHIDO - GFIP</b>	IRRF Férias : 0,00
Acidente Trabalho : 93,69	FGTS sem 13º salário s/CS : 0,00	IRRF Rescisão : 0,00
Vlr. Ocorrência : 0,00	FGTS sobre 13º salário s/CS : 374,74	
Empresa / Empregadores : 0,00	Total FGTS apurado recibos s/CS : 374,74	<b>OUTRAS INFORMAÇÕES</b>
Cooperativas : 0,00	<b>BASES DE CÁLCULO - GRRF</b>	Contrib. Confederativa : 0,00
Resíduo Mês Anterior : 0,00	Base de calc. FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Sindical : 0,00
Deduções de FPAS : 0,00	Base de calc. Multa FGTS GRRF : 0,00	Contrib. Assistencial : 0,00
Valor Retido : 0,00	Base de calc. FGTS M.Anterior : 0,00	Contrib. Social s/ FGTS : 0,00
Sub-Total : 2.712,48	<b>VALOR RECOLHIDO - GRRF</b>	
Terceiros Carreiro : 0,00	Total FGTS recolhido s/CS : 0,00	
Resíduo Terceiros : 0,00	Total FGTS Mês Anterior s/CS : 0,00	
Terceiros : 543,43		
Total Líquido : 3.255,91		

\* De acordo com o eSocial, os valores a título de GPS não são mais válidos para o recolhimento de INSS e devido a sua apuração, podem apresentar diferenças com o eSocial.

### INFORMAÇÕES AUXILIARES

Sal. Família : 0,00	FPAS : 515	Valor para Reembolso : 0,00
Sal. Maternidade : 0,00	Terceiros : 5,80 %	Base Empregados : 9.369,50
Outras Ded. FPAS : 0,00	RAT Ajustado ( RAT x FAP) : 1,0000 %	Base Empregadores / Autônomo : 0,00

### BASES DE CÁLCULO - APOSENTADORIA ESPECIAL

OCORRÊNCIA	2/6	ALIQ	TOTAL	3/7	ALIQ	TOTAL	4/8	ALIQ	TOTAL
Empregados	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00	0,00	0,00 %	0,00

TOTAIS Func. c/ AG. Nocivo : 0,00 Func. s/ AG. Nocivo : 0,00 Total RAT : 0,00

3.362,81  
 3.349,65

(Sócio Diretor Tercel)



Receita Federal

Documento de Arrecadação  
de Receitas Federais

CNPJ  
12.048.807/0001-83

Razão Social  
SERVICO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

Período de Apuração  
2024

Data de Vencimento  
19/12/2024

Número do Documento  
07.16.24348.7275437-6

Pagar este documento até  
19/12/2024

Observações  
Nº Recibo Declaração: 50000292607189  
13º salário

Valor Total do Documento  
72.578,64

Composição do Documento de Arrecadação

Código	Denominação	Principal	Multa	Juros	Total
1082	CONTR PREV DESCONTA SEGURADO-EMPREGADO/AVULSO	17.808,18			17.808,18
	21 CP SEGURADOS - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:19/12/2024				
1138	CONTRIB PREVIDENCIÁRIA EMPRESA/EMPREGADOR	39.403,22			39.403,22
	21 CP PATRONAL - EMPREGADOS/AVULSOS - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:19/12/2024				
1646	CONTRIB PREV RISCO AMBIENTAL/APOSENT ESPECIAL	1.970,16			1.970,16
	21 CP PATRONAL - GILRAT AJUSTADO - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:19/12/2024				
1170	CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO	4.925,40			4.925,40
	21 CP TERCEIROS - SALÁRIO EDUCAÇÃO - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:19/12/2024				
1176	CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO	394,03			394,03
	21 CP TERCEIROS - INCRA - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:19/12/2024				
1191	CP TERCEIROS - SENAC - 13 SALÁRIO	1.970,16			1.970,16
	21 CP TERCEIROS - SENAC - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:19/12/2024				
1196	CP TERCEIROS - SESC - 13 SALÁRIO	2.955,24			2.955,24
	21 CP TERCEIROS - SESC - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:19/12/2024				
1200	CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO	1.182,09			1.182,09
	21 CP TERCEIROS - SEBRAE - 13 SALÁRIO				
	PA:2024 Vencimento:19/12/2024				
8301	PIS - FOLHA DE SALARIOS - 13º	1.970,16			1.970,16
	22 PIS - FOLHA DE SALARIOS - 13º				
	PA:2024 Vencimento:24/01/2025				
	<b>Totais</b>	<b>72.578,64</b>			<b>72.578,64</b>

SENDÁ (Versão: 5.2.0)

Página: 1 / 1

13/12/2024 18:09:20

85810000725 5 78640385243 0 54071624348 3 72754376761 9

AUTENTICAÇÃO MECÂNICA

Documento de Arrecadação de Receitas Federais

Pague com o PIX

85810000725 5 78640385243 0 54071624348 3 72754376761 9

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Número: 07.16.24348.7275437-6

Pagar até: 19/12/2024

Valor: 72.578,64







## Consultas - Emissão de comprovantes

G3341916022198521  
19/12/2024 16:07:00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
19/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 16.07.00  
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

## COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: SERVICO SERTA LIVRE  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 14.448-7  
=====

Convenio RFB-DARF CODIGO DE BARRAS	
Agente Arrecadador: CNC 001 Banco do Brasil S.A.	
Codigo de Barras 85810000725-5	78640385243-0
54071624348-3	72754376761-9
Data do pagamento	19/12/2024
Numero do Documento	07.16.24348.7275437-6
Valor Total	72.578,64

-----

Modelo aprovado pelo Ato Declaratorio Executivo  
Conjunto nº 01 de 31 de outubro de 2011

DOCUMENTO: 121901  
AUTENTICACAO SISBB: B.8E0.88F.A5F.405.93E

**CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA – SERTA E GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE – EPP.**

**DAS PARTES:**

**CONTRATANTE:** SERTA – Serviço de Tecnologia Alternativa, com personalidade jurídica de direito privado, constituído sob a forma de sociedade civil sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.807/0001-83, estabelecida no **Campus I – Ibimirim** – Açude Engenheiro Francisco Saboya S/N – Zona Rural – CEP: 56580-000 – Ibimirim – PE e **Campus II – Glória do Goitá** – Rodovia PE – 50 Km 14 – Campo da Sementeira S/N – Zona Rural – CEP: 55620-000 – Glória do Goitá – PE, doravante chamado de **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua presidenta **ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**, brasileira, solteira, portadora de CPF sob nº 032.918.414-84, residente e domiciliada na Rua "A", Loteamento Portal do Limoeiro, 69 – Juá - Limoeiro – PE CEP. 55700-000; e do outro lado;

**CONTRATADA:** Geraldo Neto de Albuquerque - EPP, com personalidade jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 26.526.740/0001-50, com endereço na Rua Inez Priscila, nº 321 A, centro, Ibimirim - PE, CEP: 56.580-000, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado pelo Sr. Geraldo Neto de Albuquerque, brasileiro, solteiro, portador do CPF de nº 063.331.854-00, RG: 7203643 SDS/PE, residente e domiciliado na Rua Vicente Ferreira Rocha, nº 120, Padre Cícero, Ibimirim-PE, CEP 56.580-000.

E por estarem justos e contratados, resolvem celebrar o presente **Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios** para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto, referente ao **Termo de Colaboração 02/2024**, firmado pela contratante e o **Conselho Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDDDCA**, através do **Fundo Municipal de Defesa dos Direitos da Criança e do Adolescente de Ibimirim/PE**, o que fazem de acordo com as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes, as quais reciprocamente outorgam e declaram aceitar.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1 Constitui objeto deste Contrato de Fornecimento de Gêneros Alimentícios para a produção da alimentação em dias de formação das crianças e adolescentes do Projeto Estrelas do Sertão - A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico, Dia da família na escola, e qualquer uma outra ação que venha agregar ao Projeto.

**CLÁUSULA SEGUNDA - OBRIGACÕES DA CONTRATANTE**

A CONTRATANTE obrigar-se-á:

- 2.1 Cumprir e fazer cumprir o presente contrato;
- 2.2 Prestar todas as informações para o bom desempenho da CONTRATADA, apresentando a solicitação da compra dos itens alimentícios com a antecedência necessária ao atendimento;

**Campus Ibimirim**  
CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5068

**Campus Glória do Goitá**  
CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📄 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)  
📧 @serta.org.br  
🐦 @SERTAcomunica



- 2.3 Acompanhar e fiscalizar a execução do objeto do Contrato, recusando o produto que contrariem as especificações e as condições técnicas e legais pertinentes;
- 2.4 Receber os gêneros alimentícios adequados às exigências contratuais e legais, atestando e autorizando os pagamentos correspondente;

### **CLÁUSULA TERCEIRA - OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

- 3.2 Atender às normas técnicas aplicáveis ao objeto ora contratado;
- 3.3 Observar as obrigações em relação aos seus empregados e à regularidade da pessoa jurídica junto às instâncias governamentais competentes;
- 3.4 Refazer o fornecimento dos gêneros alimentícios sem ônus a contratante sempre que se verificarem inadequações ou irregularidades de produto fornecido, respondendo por possíveis danos decorrentes;
- 3.5 Realizar os serviços conforme objeto do contrato e sobre a orientação da CONTRATANTE.

### **CLÁUSULA QUARTA – DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO**

- 4.1 O valor total deste serviço representa um montante de **RS 53.716,85 (cinquenta e três mil, setecentos e dezesseis reais e oitenta e cinco centavos)**;
- 4.2 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.
- 4.3 O pagamento será realizado através de transferência bancária, **Banco Santander, Agência: 4046 Conta Corrente 13001929-3**, com apresentação de nota fiscal e recibo.
- 4.4 Cada parte será responsável pelas obrigações tributárias oriundas do presente contrato;
- 4.5 No valor descrito nesta cláusula estão inclusos encargos sociais e obrigações tributárias a serem pagos pela CONTRATADA.

### **CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA**

- 5.1 O presente contrato terá vigência de 10 (dez) meses, a contar da data de assinatura deste contrato, podendo no interesse da CONTRATANTE, ser prorrogado mediante termo aditivo, conforme ajuste entre as partes.

### **CLÁUSULA SEXTA: DA RESCISÃO ANTECIPADA**

- 6.1 – É facultado aos contratantes denunciarem o presente contrato antecipadamente, sem ônus, mediante justificativa contextualizada a outra parte, desde que não cause prejuízo material ou moral, respeitando o prazo de 30 (trinta) dias de aviso prévio, a fim de serem debatidas, encaminhadas e ajustadas as pendências para a efetiva rescisão contratual, de forma a não violar o direito de nenhuma das contratantes, nem causar prejuízo material nem moral.

### **CLÁUSULA SÉTIMA – DO DESCUMPRIMENTO**

- 7.1 O descumprimento de qualquer das cláusulas deste instrumento por qualquer das partes, será motivo para a sua rescisão automática, bastando para tanto que a parte prejudicada comunique à parte infratora por escrito, citando o(s) fato(s) e a(s) cláusula(s) desobedecida(s), oportunizando o contraditório e a ampla defesa no prazo de 02 (dois) dias, sob pena de serem apurados os danos amargados e cobrada a reparação em forma de execução.
- 7.2 O descumprimento de qualquer obrigação gerará rescisão antecipada, ensejando pagamento de **multa contratual** referente ao valor de 10% (dez por cento) do valor do contrato pela parte que motivou a rescisão, salvo ajuste contrário, independentemente de outras penalidades previstas neste instrumento.



7.3 Será considerado, por ambos os signatários, justo motivo para imediata rescisão do presente contrato, estando, assim, dispensados do pré-aviso constante ao item supra, se ocorrerem as seguintes condições:

- a) atos de improbidade e/ou desídia, ou ato que resulte na quebra da fidúcia, cabendo a vítima notificar à outra parte com específica menção ao ato ímprobo ou desidioso;
- b) atos fraudulentos ou infrações de qualquer natureza, relativa às normas profissionais, técnicas, éticas, sanitárias e fiscais em vigor, com específica menção ao ato fraudulento;
- c) no caso de pedido de Falência, recuperação Judicial ou extrajudicial, ou insolvência civil de qualquer das Partes;
- d) no caso de dissolução judicial ou extrajudicial de qualquer das partes;
- e) fusão, transformação, cisão, dissolução, liquidação ou transferência de capital social que represente a maioria das quotas ou ações, ou do(a) sócio(a) administradora que assinou este instrumento;
- f) por qualquer motivo, as Partes rescindirem, amigavelmente, os termos deste contrato;
- g) a cessão, promessa e cessão ou de sub-rogação do objeto do presente instrumento.

#### **CLÁUSULA OITAVA – DA OBSERVÂNCIA À LGPD**

8.1 A CONTRATANTE declara expresso **CONSENTIMENTO** que a CONTRATADA irá coletar, tratar e compartilhar os dados necessários ao cumprimento do contrato, nos termos do Art. 7º, inc. V da LGPD, os dados necessários para cumprimento de obrigações legais, nos termos do Art. 7º, inc. II da LGPD, bem como os dados, se necessários para proteção ao crédito, conforme autorizado pelo Art. 7º, inc. V da LGPD.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

Outros dados poderão ser coletados, conforme termo de consentimento específico, devendo ser respeitado as seguintes considerações:

8.2 As partes reconhecem e farão cumprir as disposições da Lei Geral de Proteção de Dados, sobretudo, nos dados pessoais, considerados sensíveis pela legislação, especialmente, nos cadastros das pessoas beneficiadas mediante objeto do contrato.

8.3 As partes reconhecem e farão cumprir o sigilo de informações entre si, especialmente quanto a metodologia e documentos da CONTRATANTE, porventura recebidos pela CONTRATADA, para desenvolvimento da prestação dos serviços, inclusive oriundo dos documentos elaborados ou revisados a partir do presente contrato, mesmo que não sejam declarados “confidenciais” por uma das partes.

#### **CLÁUSULA NONA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

9.1 Casos omissos serão resolvidos de forma consensual entre as partes e pela legislação em vigor.

#### **PARAGRAFO PRIMEIRO**

O desenvolvimento dos serviços prestados será de responsabilidade da CONTRATADA, não havendo, entre as partes ou seus prepostos, nenhum vínculo trabalhista ou previdenciário.

**PARAGRAFO SEGUNDO**

As partes reconhecem que toda metodologia, obra, estudo e pesquisa desenvolvida a partir do presente contrato incorporar-se-á ao patrimônio material, imaterial e intelectual da CONTRATANTE.

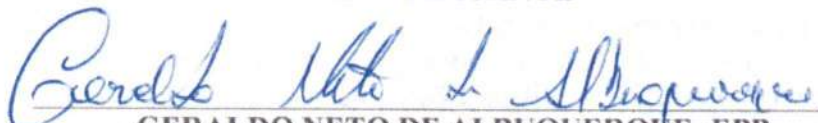
**CLÁUSULA DÉCIMA – DO FORO**

Para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, as partes elegem o foro da Comarca de Ibirimir do Estado de Pernambuco, renunciando as partes qualquer outro, por mais privilegiado que seja ou possa parecer.

E por estarem as partes satisfeitas com tudo o que se encontra disposto no presente contrato, assinam em 02(duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as 02 (duas) testemunhas adiante nomeadas, para que se reproduzam os devidos e legais efeitos, fazendo-o bom, firme e valioso.

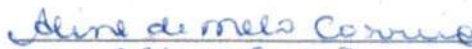
Ibirimir - PE, 05 de março de 2024

  
\_\_\_\_\_  
**SERTA- SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA**  
**ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**  
**CONTRATANTE**

  
\_\_\_\_\_  
**GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE -EPP**  
**GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**  
**CONTRATADA**

26 526 740/0001-50  
Geraldo Neto de Albuquerque  
Rua Inês Priscilla, 321A, Centro  
CEP 56580-000 Ibirimir-PE

**TESTEMUNHAS:**

**1ª TESTEMUNHA:**   
**CPF:** 067.924.939-98

**2ª TESTEMUNHA:**   
**CPF:** 117.258.054-56



RECEBEMOS DE GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA ABAIXO		NF-e Nº 388 SÉRIE 1
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	

<b>GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE</b> <b>R INES PRISCILA, 321 A</b> <b>CENTRO - IBIMIRIM/PE</b> <b>CEP 56580000 TEL 87998266212</b>	<b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA	
NATUREZA DA OPERAÇÃO <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</b>		PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO <b>126240123105208 - 17-12-2024 17:10:22</b>
INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292	INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA	CNPJ 26.526.740/0001-50

<b>DESTINATÁRIO / REMETENTE</b>		
NOME/RAZÃO SOCIAL	CNPJ/CPF	DATA DA EMISSÃO
SERTA SERVICIO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA	12.048.807/0001-83	17/12/2024 17:10:00
ENDEREÇO	BAIRRO/DISTRITO	CEP
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA, S/N	ZONA RURAL	56580000
MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
IBIMIRIM	PE	8739325008
		HORA DA SAÍDA
		17:10:00

<b>TURA / DUPLICATA</b>		
Numero	Vencimento	Valor
001	17/12/2024	7000,00

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>						
BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	VALOR TOTAL FCP ST	BASE DE CÁLC. ICMS ST	VALOR DO ICMS SUBST.	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.003,79
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL DO IPI	VALOR DA COFINS	VALOR TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	3,79	0,00	0,00	0,00	7.000,00

<b>TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS</b>						
NOME/RAZÃO SOCIAL		FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
		EMITENTE				
ENDEREÇO			MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO	
0						

<b>DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS</b>																
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CSF / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS ICMS IPI
29865	ACUCAR CRISTAL ASA BRANCA 1KG	7898346370014	17019900	0	102	5102	UN1	50,000	4,770000	0,13	238,50	0,00	0,00	0,00	0,00	
37158	DOCE POPULAR GOIABA 500GR	7898029650015	20079924	0	102	5102	UN1	30,000	5,740000	0,09	172,20	0,00	0,00	0,00	0,00	
34672	FARINHA DE TRIGO DONA BENTA C/F 1KG	7896005232705	11010010	0	500	5405	UN1	30,000	6,230000	0,10	186,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
38499	FARINHA DE T DONA BENTA S/FERM 1KG	7896005202074	11010010	0	500	5405	UN1	30,000	5,900000	0,10	177,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
20491	PAO DE FORMA PANE PLUS 400G	7898512140542	19059010	0	500	5405	UN1	90,000	9,100000	0,44	819,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
35260	MARGARINA PRIMOR 500GR	7894904271726	15171000	0	500	5405	UN1	20,000	6,600000	0,07	132,00	0,00	0,00	0,00	0,00	
37146	LEITE PO CAMPONESA INTEGRAL 200GR	7896259410133	04022110	0	102	5102	UN1	30,000	6,760000	0,11	202,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
83814	BISC VITARELLA MAIZENA TRAD 350G	7896213006396	19053100	0	500	5405	UN1	40,000	5,770000	0,13	230,80	0,00	0,00	0,00	0,00	
1189	BISC VITARELLA C CRACKER TRAD 350G	7896213006235	19053100	0	500	5405	UN1	30,000	4,530000	0,07	135,90	0,00	0,00	0,00	0,00	
34862	BISC ROSQ VITAMASSA LEITE 350G	7897353900384	19053100	0	500	5405	UN1	40,000	4,810000	0,10	192,40	0,00	0,00	0,00	0,00	
37549	AVEIA EM FLOCOS FINOS NUTRY 170GR	7891331010584	11041200	0	102	5102	UN1	30,000	3,890000	0,06	116,70	0,00	0,00	0,00	0,00	
542	GOMA DE MANDIOCA NORDESTE 1KG	7898994947707	19030000	0	500	5405	UN1	30,000	8,100000	0,13	243,00	0,00	0,00	0,00	0,00	

<b>CÁLCULO DO ISSQN</b>			
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
Observações destinadas ao fisco: VALOR DO DESCONTO...: 3,79 DESCONTO BC ST 2.115,86 ICMS 0,00 DOCUMENTO EMITIDO POR EMPRESA OPTANTE PELO SIMPLES NAO GERA DIREITO A CREDITO FISCAL DE ICMS E IPI INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES CHS: 10015575 001 - DINHEIRO	RESERVADO AO FISCO



<p><b>GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE</b>  <b>R INES PRISCILA, 321 A</b>  <b>CENTRO - IBIMIRIM/PE</b>  <b>CEP 56580000 TEL 87998266212</b></p>	<p><b>DANFE</b> DOCUMENTO AUXILIAR DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA</p>			
	<p>0-ENTRADA 1-SAÍDA</p>	<p>1</p>	<p>CHAVE DE ACESSO <b>2624 1226 5267 4000 0150 5500 1000 0003 8819 9999 6119</b></p>	
	<p>Nº 388 SÉRIE 1 FL 2/2</p>		<p>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e <a href="http://www.nfe.fazenda.gov.br/portal">www.nfe.fazenda.gov.br/portal</a> ou no site da Sefaz Autorizadora</p>	
<p>NATUREZA DA OPERAÇÃO VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE TERCEIROS</p>			<p>PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 126240123105208 - 17-12-2024 17:10:22</p>	
<p>INSCRIÇÃO ESTADUAL 069673292</p>		<p>INSCR. ESTADUAL DE SUBSTITUIÇÃO TRIBUTÁRIA</p>		<p>CNPJ 26.526.740/0001-50</p>

**DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS**

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS / SERVIÇOS	COD BARRAS	NCM/SH	ORIGEM	CST / CSOSN	CFOP	UNID	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	DESC	VALOR TOTAL	BC CALC ICMS	VALOR ICMS	VALOR ICMS ST	VALOR IPI	ALÍQUOTAS	
																ICMS	IPI
41968	ACHOC PO NESCAU SACHE 550GR	7891000338087	18069000	0	102	5102	UN1	50,000	13,750000	0,37	687,50	0,00	0,00	0,00	0,00		
33902	LEITE COND CAMPONESA INTEGRAL 395G	7896259412762	04029900	0	102	5102	UN1	25,000	6,500000	0,09	162,50	0,00	0,00	0,00	0,00		
36600	CREME DE LEITE ITALAC 200GR	7898080640222	04015021	0	102	5102	UN1	25,000	4,110000	0,06	102,75	0,00	0,00	0,00	0,00		
90743	PEITO FRANCO NATTO COND BANDEJA 1K	78982294233546	02071421	0	102	5102	UN1	40,000	19,550000	0,42	782,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
20911	BOI OVOS DE GALINHA C/ BOUN	7898357430068	04072100	0	102	5102	BD1	26,000	19,500000	0,28	507,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
35502	FERMENTO BIOLÓGICO DONA BENTA 10GR	7896005271964	21021090	0	102	5102	UN1	9,000	9,260000	0,05	83,34	0,00	0,00	0,00	0,00		
89237	QUEIJO MUSSARELA MAURÍCEA 1KG	SEM GTIN	04061010	2	102	5102	KG1	30,000	37,800000	0,61	1.134,00	0,00	0,00	0,00	0,00		
90589	PRESUNTO COZIDO RESENDE 1KG	SEM GTIN	16023100	0	102	5102	KG1	30,000	23,250000	0,38	697,50	0,00	0,00	0,00	0,00		

Data da consulta: 17/12/2024 17:58:15

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **26.526.740/0001-50**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **Optante pelo Simples Nacional desde 01/01/2018**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)

[Voltar](#)[Imprimir](#)

## Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

**Inscrição:** 26.526.740/0001-50  
**Razão Social:** GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
**Endereço:** R INES PRISCILA 321 A / CENTRO / IBIMIRIM / PE / 56580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 29/07/2024 a 27/08/2024

**Certificação Número:** 2024072921595880386473

Informação obtida em 06/08/2024 16:19:10

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**





**MINISTÉRIO DA FAZENDA**  
**Secretaria da Receita Federal do Brasil**  
**Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional**

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

**Nome: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE**  
**CNPJ: 26.526.740/0001-50**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 16:39:53 do dia 01/04/2024 <hora e data de Brasília>.

Válida até 28/09/2024.

Código de controle da certidão: **4742.4E29.F640.D3D9**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Consultas - Emissão de comprovantes

G3311915149793341  
19/12/2024 15:23:56

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL  
19/12/2024 - AUTOATENDIMENTO - 15.23.58  
2081802081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
COMPROVANTE DE

TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL  
CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA  
REMETENTE : SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
AGENCIA: 4046-0 - ARCOVERDE  
CONTA: 13.001.929-3

FAVORECIDO: GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
CPF/CNPJ: 26.526.740/0001-50  
VALOR: R\$ 7.000,00  
DEBITO EM: 19/12/2024

=====

DOCUMENTO: 121901  
AUTENTICACAO SISBB: 3.A40.090.E82.A30.C34

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.



---

**DOC ou TED Eletrônico**

---

**Debitado**

Agência 2081-8  
Conta corrente 28015-1 SERVIÇO PROJ ESTRELA SERT

**Creditado**

Banco 33 BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.  
Agência (sem DV) 4046 ARCOVERDE  
Conta corrente (com DV) 130019293  
CNPJ 26.526.740/0001-50  
Nome favorecido GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
Finalidade CREDITO EM CONTA  
Número documento 121.901  
Valor 7.000,00  
Destinação 0  
Data transferência 19/12/2024  
"C" - CPF/CNPJ diferente  
Autenticação SISBB 3A40090EB2A30C34

---

Assinada por JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA 19/12/2024 14:03:30  
J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO 19/12/2024 15:22:35

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

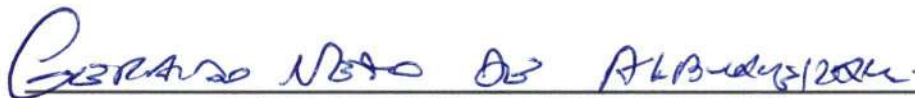


GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
RUA INES PRISCILA, 321A - CENTRO  
IBIMIRIM- PE – CEP: 56580-000  
CNPJ: 26.526.740/0001-50 / INSC. EST. 0696732-92

RECIBO

Recebi do **SERTA**, a importância de **R\$ 7.000,00 (sete mil reais)**, em conformidade com as nota fiscal de nº **388**, por meio de **transferência bancária**, NR autenticação nº **3.A40.090.EB2.A30.C34** referente ao pagamento de aquisição de **gêneros alimentícios**, pela qual damos quitação à mesma.

Ibimirim, 19 de dezembro 2024



GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE

26.526.740/0001-50  
GERALDO NETO DE ALBUQUERQUE  
Rua Inês Priscila, 321 A - Centro  
CEP 56.580-000 - Ibimirim-PE

# Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Período de 01/12/2024 a 31/12/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000179) LUCIKELY DE SA SILVA

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Psicólogo

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 dom					
2 seg					
3 ter					
4 qua					
5 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
6 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
7 sáb					
8 dom					
9 seg					
10 ter					
11 qua					
12 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
13 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
14 sáb					
15 dom					
16 seg					
17 ter					
18 qua					
19 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Lucikely de Sa Silva
20 sex					
21 sáb					
22 dom					
23 seg					
24 ter					
25 qua					
26 qui					
27 sex					
28 sáb					
29 dom					
30 seg					
31 ter					

WSP - Atendimento Tecnológico em Interação

RESPONSÁVEL

30/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:35:28  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/12/2024
NR. DOCUMENTO	171.061.510.024.936
VALOR TOTAL	1.841,18

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: LUCIKELY DE SA SILVA  
AGENCIA: 1061-8 CONTA: 510.024.936-2  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO 8.0E0.851.1F5.4A5.983

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.





00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/12/2024 a 31/12/2024 ESTRELA DO SERTAO

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

12.048.807/0001-83

000179 LUCIKELY DE SA SILVA

Psicólogo

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	220:00	2.000,00	
903	INSS Folha			158,82

Felicidades no seu Aniversário.

2.000,00

158,82

**Valor Líquido**

**1.841,18**

Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.000,00	2.000,00	7,9410	2.000,00	160,00	1.435,20

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

32/12/2024

DATA

Lucikely de S. Silva

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

## PESQUISA DE PREÇOS

### INFORMAÇÕES DA O.S

01	UF	PE	02	Município	IBIMIRIM	03	Pesquisa Nº	1
04	CNPJ da O.S			12.048.807/0001-83		05	Inscrição no CEA	07
06	Endereço							
								SERTA SERVICOS DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA
						07	Fone	87.98867-2862
08	Nome do membro da O.S			TACIANA DA SILVA VIEIRA				
09	Cargo do membro da O.S			COORDENADORA GERAL				
10	Autenticação	IBIMIRIM-PE, DE <u>09</u> DE <u>Agosto</u> DE 2024						
		Local e Data						
11	Solicitamos retornar pesquisa até		3	dias, com os preços para a relação de bens discriminada abaixo:				

### MANUTENÇÃO DE VEÍCULO

Nº	DISCRIMINAÇÃO DO ITEM	UNID	QTD	PREÇO UNIT (R\$)	PREÇO FINAL (R\$)	
01	Volante 13x14	UN	05	5,00	25,00	
02	Pivo	UN	01	40,00	40,00	
03	terminal pinças LE	UN	01	50,00	50,00	
04	terminal pinças LD	UN	01	50,00	50,00	
05	Bucha Bandeira pequena	UN	02	25,00	50,00	
06	Bucha Bandeira Diante LE	UN	01	80,00	80,00	
07	Bucha Bandeira Diante LD	UN	01	80,00	80,00	
08	Pneu 195/65 R15	UN	05	400,00	2.000,00	
09	<b>TOTAL</b>					<b>2.468,00</b>

Serão atendidas as seguintes condições:

- Todos os itens da planilha deverão ser cotados;
- Período de validade da proposta: 30 (trinta) dias a partir da sua apresentação;
- Prazo de entrega/execução de ( ) dias a partir da emissão da Consolidação de Preços;
- O pagamento será efetuado num prazo máximo de 10 (dez) dias contados da apresentação das notas fiscais/faturas, condicionadas à sua aprovação pela Unidade Executora.

### INFORMAÇÕES DO FORNECEDOR/PRESTADOR DE SERVIÇO

13	Fornecedor/Prestador De Serviço	Vanderlan R. da Silva		
14	Endereço	Av. Tanzi Olim, 36, w. ps, Ibimirim - PE		
	15	CPF ou CNPJ	16	RG
		18.804.263/0001-19		-
17	Responsável	Vanderlan R. da Silva	18	Cargo
				proprietário
		IBIMIRIM-PE, DE <u>09</u> DE <u>Agosto</u> DE 2024 Local e Data		
		 Assinatura e Carimbo		

#### Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
 Zona Rural, sem numero, Ibimirim PE  
 CEP: 56.580000  
 87 3932 5008

#### Campus Glória do Goita

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
 Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
 Rural, sem numero, Glória do Goita - PE  
 CEP: 55.620-000  
 81 3658 1265 / 81 3658 1226

**18.804.263/0001-19**  
 V.R. da Silva Pneus e Acessórios EPP  
 Av. Presidente Vargas, 313  
 Lages CEP 56580-000  
 Ibimirim-PE

serta@serta.org.br  
www.serta.org.br  
fb.com/serta.org.br  
@serta.org.br



RECEBEMOS DE VRDASILVAPNEUS E ACESSORIOS OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO. DESTINATÁRIO: SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA S/N ZONA RURAL IBIMIRIM-PE		NF-e	
DATA DE RECEBIMENTO		Nº 2194	EMIÇÃO: 27/12/2024
IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		SÉRIE: 1	VALOR TOTAL: 2.468,00

<b>ARQUIVO LOGOMARCA:</b> C:\SOFTCOM\LOGO\LOGO.JPG  <b>VRDASILVAPNEUS E ACESSORIOS</b>  AV INEZ ROLIM, 361 - LAGES - IBIMIRIM - PE - CEP: 56580000 FONE/FAX: 87996110518 EMAIL: RODRIGUESPNEU2013@HOTMAIL.COM	<b>DANFE</b> Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada <b>1</b> 1 - Saída Nº 000.002.194 <b>SÉRIE: 1</b> Página 1 de 1	<b>CONTROLE DO FISCO</b>  <b>CHAVE DE ACESSO</b> 2624 1218 8042 6300 0119 5500 1000 0021 9413 4320 4047 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora
		<b>NATUREZA DA OPERAÇÃO</b> <b>VENDA DE MERCADORIA ADQUIRIDA OU RECEBIDA DE T</b> <b>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</b> 126240126419499 - 27/12/2024 08:09:49

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB.	CNPJ
054435200		18.804.263/0001-19

<b>DESTINATÁRIO/REMETENTE</b>		
<b>NOME/RAZÃO SOCIAL</b> <b>SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA</b>	CNPJ/CPF	DATA EMISSÃO
	12.048.807/0001-83	27/12/2024
<b>ENDEREÇO</b> <b>A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA S/N</b>	<b>BAIRRO</b> <b>ZONA RURAL</b>	<b>CEP</b> <b>56580000</b>
<b>MUNICÍPIO</b> <b>IBIMIRIM</b>	<b>FONE/FAX</b> <b>8136581265</b>	<b>UF</b> <b>PE</b>
	<b>INSCRIÇÃO ESTADUAL</b> 	<b>HORA ENTRADA/SAÍDA</b> <b>08:06</b>

FATURA	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor	Nº	Vencimento	Valor

<b>CÁLCULO DO IMPOSTO</b>									
BASE DE CÁLCULO DO ICMS		VALOR DO ICMS		BASE DE CÁLCULO DO ICMS SUBST.		VALOR DO ICMS SUBST		VALOR DOS PRODUTOS	
25,00		5,13		0,00		0,00		2.468,00	
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS ACESSÓRIAS	VALOR DO IPI	VALOR TOTAL DA NOTA				
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.468,00				

<b>TRANSPORTADORA/VOLUMES TRANSPORTADOS</b>					
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF
	0 - Remetente (CIF)				
ENDEREÇO	MUNICÍPIO			UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
18				0,000	0,000

<b>DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO</b>											
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	NCM/SH	CST	CFOP	UNID.	QTD.	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	BC. ICMS	VLR. ICMS	ALIQ. ICMS
81	VALVULA 13X14	84818099	000	5102	UN	5	5,00	25,00	25,00	5,13	20,50
647	PIVO	87088000	060	5405	UN	1	40,00	40,00	0,00	0,00	0,00
675	TERMINAL DIRECAO LD	87089990	060	5405	UN	1	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
676	TERMINAL DIRECAO LE	87089990	060	5405	UN	1	50,00	50,00	0,00	0,00	0,00
1264	PASTILHA FREIO	87083019	060	5405	UN	1	93,00	93,00	0,00	0,00	0,00
1561	BUCHA BANDEJA PEQUENA	40169990	060	5405	UN	2	25,00	50,00	0,00	0,00	0,00
1790	BUCHA BANDEJA DIANT LE	87089990	060	5405	UN	1	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00
1791	BUCHA BANDEJA DIANT LD	87089990	060	5405	UN	1	80,00	80,00	0,00	0,00	0,00
10192	PNEU 195/65 R15	40111000	060	5405	UN	5	400,00	2.000,00	0,00	0,00	0,00

<b>DADOS ADICIONAIS</b>	
<b>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</b> Valor Aprox. R\$ 71,70(2,91) Federal, R\$ 84,24(3,41) Estadual Fonte: IBPT FIAT STRADA ENDURENCE PLACA: RZN5D58	RESERVADO AO FISCO

## JUSTIFICATIVA

Venho através desta, informar que na compra no valor de R\$ 2.468,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais) conforme nota fiscal nº 000.002.194 e pagamento através de transferência bancária, **NR. AUTENTICAÇÃO 8.DDE.6BS142.DSE.CE8**, não houve cotação, pelo fato de que na região ser o único estabelecimento que vende esses itens com nota fiscal.

Embora, tendo feito a pesquisa nas cidades circunvizinhas, os proprietários acharam inviável participar da pesquisa.

Sem mais para o momento, externamos votos de estima e apreço.

Ibimirim, 30 de dezembro de 2024.

Atenciosamente,

**ALEXSANDRA MARIA DA SILVA**

**Alexsandra Maria da Silva**  
Presidenta do SERTA

### Campus Ibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboya,  
Zona Rural, sem número, Ibimirim-PE  
CEP: 56.580000  
87 3932 5008

### Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 - Campo da Sementeira, Zona  
Rural, sem número, Glória do Goitá - PE  
CEP: 55.620 000  
81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
f [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)  
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

### Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **18.804.263/0001-19**

A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **V R DA SILVA PNEUS E ACESSORIOS**

### Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**

Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

[+ Mais informações](#)

[Voltar](#)

[Gerar PDF](#)





## Consultas - Emissão de comprovantes

G3343011088904521  
30/12/2024 11:35:59

30/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:35:28  
208102081 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/12/2024
NR. DOCUMENTO	551.069.000.021.435
VALOR TOTAL	2.468,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: V R DA SILVA PNEUS E ACES	
AGENCIA: 1069-3	CONTA: 21.435-3
NR. DOCUMENTO	552.081.000.028.015

=====

NR.AUTENTICACAO	8.DDE.685.142.D5E.CE8
-----------------	-----------------------



---

**Transferência entre contas diversas****Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   V R DA SILVA PNEUS E ACES  
Agência               1069-3  
Conta corrente       21435-3  
Valor                  2.468,00  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	30/12/2024 11:24:43
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	30/12/2024 11:35:28

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

**V R DA SILVA PNEUS E ACESSORIOS**  
**CNPJ: 18.804.263/0001-19**  
**AV. Inez Rolim, 361- Lages - CEP 56.580-000 Ibimirim/PE**  
**Tel 87 99611-0518**  
**Email: rodriguespneus2023@hotmail.com**

**RECIBO**

**RS 2.468,00**

Recebi do Serviço de Tecnologia Alternativa -SERTA, CNPJ 12.048.807/0001-83, a importância supra de **RS 2.468,00 (dois mil quatrocentos e sessenta e oito reais)** através de transferência bancária, **NR.AUTENTICACAO 8.DDE.6BS.142.DSE.CE8**, referente a manutenção do veículo, conforme nota fiscal nº 000.002.194.

Ibimirim-PE, 30 de dezembro de 2024

*Vandeilson R. da Silva*

**Vandeilson Rodrigues da Silva**

**18.804.263/0001-19**  
**V.R.da Silva Pneus e Acessórios EPP**  
**Av. Presidente Vargas, 313**  
**Lages CEP 56580-000**  
**Ibimirim-PE**



# Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Período de 01/12/2024 a 31/12/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000188) ANA ALICE DOS SANTOS

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO AUX ADMINISTRATIVO

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 dom					
2 seg	04:00	12:00	14:00	14:00	Ana Alice dos Santos
3 ter	08:00	12:00	14:00	14:00	Ana Alice dos Santos
4 qua	04:00	12:00	14:00	14:00	Ana Alice dos Santos
5 qui	08:00	12:00	14:00	14:00	Ana Alice dos Santos
6 sex	08:00	12:00	14:00	14:00	Ana Alice dos Santos
7 sáb					
8 dom					
9 seg	08:00	12:00	14:00	14:00	Ana Alice dos Santos
10 ter	08:00	12:00	14:00	14:00	Ana Alice dos Santos
11 qua	08:00	12:00	14:00	14:00	Ana Alice dos Santos
12 qui	08:00	12:00	14:00	14:00	Ana Alice dos Santos
13 sex	08:00	12:00	14:00	14:00	Ana Alice dos Santos
14 sáb					
15 dom					
16 seg	08:00	12:00	14:00	14:00	Ana Alice dos Santos
17 ter	08:00	12:00	14:00	14:00	Ana Alice dos Santos
18 qua	08:00	12:00	14:00	14:00	Ana Alice dos Santos
19 qui	08:00	12:00	14:00	14:00	Ana Alice dos Santos
20 sex					Faltou Juvenil
21 sáb					
22 dom					
23 seg					
24 ter					Faltou Juvenil
25 qua					
26 qui					
27 sex					
28 sáb					
29 dom					
30 seg					
31 ter					

www.alfredos.com.br

30/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:35:28  
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

DATA DA TRANSFERENCIA 30/12/2024

NR. DOCUMENTO 551.069.000.029.835

VALOR TOTAL 1.306,10

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: ANA ALICE DOS SANTOS

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 29.835-2

NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.015

NR. AUTENTICACAO 5.487.86D.F69.19E.03A





00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/12/2024 a 31/12/2024 ESTRELA DO SERTAO

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

12.048.807/0001-83

000188 ANA ALICE DOS SANTOS

AUX ADMINISTRATIVO

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.412,00		
903	INSS Folha			105,90	
			1.412,00	105,90	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.306,10</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00 7,5000	1.412,00	112,96	847,20	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

30/12/2024  
DATA

Ana Alice dos Santos  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

# Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Período de 01/12/2024 a 31/12/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000184) MAURICIO GOMES DA SILVA

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Educador social

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 dom					
2 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
3 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
4 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
5 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
6 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
7 sáb					
8 dom					
9 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
10 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
11 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
12 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
13 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
14 sáb					
15 dom					
16 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
17 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
18 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
19 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	<i>Mauricio</i>
20 sex					
21 sáb					
22 dom					
23 seg					
24 ter					
25 qua					
26 qui					
27 sex					
28 sáb					
29 dom					
30 seg					
31 ter					

RDF - Atividade Tecnológica em Informática

30/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:35:28  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

DATA DA TRANSFERENCIA 30/12/2024

NR. DOCUMENTO 171.069.510.009.742

VALOR TOTAL 1.651,21

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MAURICIO GOMES DA SILVA

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.009.742-2

VARIACAO DA POUPANCA 51

NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

NR.AUTENTICACAO 9.5E1.6E1.22A.891.040

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.





00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/12/2024 a 31/12/2024

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

ESTRELA DO SERTAO

12.048.807/0001-83

000184 MAURICIO GOMES DA SILVA

Educador social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.654,88		
599	Salário Família	002,00	124,08		
903	INSS Folha			127,75	
			1.778,96	127,75	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.651,21</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.654,88	1.654,88 7,7195	1.654,88	132,39	1.090,08	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

30/12/2024  
DATA

Mauricio Gomes da Silva  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

# Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Período de 01/12/2024 a 31/12/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000095) TACIANA DA SILVA VIEIRA

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Coordenador de Projetos Sociais

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 dom					
2 seg					
3 ter					
4 qua					
5 qui					
6 sex					
7 sáb					
8 dom					
9 seg					
10 ter					
11 qua					
12 qui					
13 sex					
14 sáb					
15 dom					
16 seg					
17 ter					
18 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	taciana da S. Vieira
19 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	taciana da S. Vieira
20 sex					
21 sáb					
22 dom					
23 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	taciana da S. Vieira
24 ter					
25 qua					
26 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	taciana da S. Vieira
27 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	taciana da S. Vieira
28 sáb					
29 dom					
30 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	taciana da S. Vieira
31 ter					

MDF - Alameda Tecnologia em Informação



---

30/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:35:29  
208102081 SEGUNDA VIA 0002  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/12/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.024.281
VALOR TOTAL	1.156,01

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: TACIANA DA SILVA VIEIRA  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.281-3  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015  
=====

NR. AUTENTICACAO 1.C99.A34.C44.CB1.F7C  
Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

---

**Aplicação em poupança****Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   TACIANA DA SILVA VIEIRA  
Agência               1069-3  
Conta corrente       510024281-3  
Variação             51  
Valor                  1.156,01  
Destinação           0  
Data                  Nesta data

---

Assinada por        JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA                   30/12/2024 11:28:56  
                          J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO               30/12/2024 11:35:28

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/12/2024 a 31/12/2024 ESTRELA DO SERTAO

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

12.048.807/0001-83

000095 TACIANA DA SILVA VIEIRA

Coordenador de Projetos Sociais

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	095:20	1.226,42	144,00
023	Anuênio		73,59	
903	INSS Folha			

Férias de 18/11/2024 até 17/12/2024 Dia(s) 17 (124:40)  
Férias Vencidas

1.300,01

144,00

**Valor Líquido**

1.156,01

Saldo Base  
2.830,19

Sal. Contri. INSS  
1.300,01 9,1631

Base Cál. FGTS  
1.300,01

F.G.T.S do mês  
104,00

Base Cál. IRRF  
735,21

Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

30/12/2024  
DATA

Taciana da S. Vieira  
ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO



# Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
 CNPJ: 12.048.807/0001-83  
 Período de 01/12/2024 a 31/12/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000124) FABIANA MARIA GOMES

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Educador(a) Social

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 dom					
2 seg					
3 ter					
4 qua					
5 qui					
6 sex					
7 sáb					
8 dom					
9 seg					
10 ter					
11 qua					
12 qui					
13 sex					
14 sáb					
15 dom					
16 seg					
17 ter					
18 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
19 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
20 sex					
21 sáb					
22 dom					
23 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
24 ter					
25 qua					
26 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
27 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
28 sáb					
29 dom					
30 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Fabiana Maria Gomes
31 ter					

epf - Método Trabalho em Família

30/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:35:28  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT

AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1

DATA DA TRANSFERENCIA 30/12/2024

NR. DOCUMENTO 171.069.510.024.312

VALOR TOTAL 740,80

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: FABIANA MARIA GOMES

AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.024.312-7

VARIACAO DA POUANCA 51

NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015

NR.AUTENTICACAO C.102.9DA.007.892.667

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

---

**Aplicação em poupança****Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   FABIANA MARIA GOMES  
Agência               1069-3  
Conta corrente       510024312-7  
Variação             51  
Valor                  740,80  
Destinação           0  
Data                   Nesta data

---

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	30/12/2024 11:26:06
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	30/12/2024 11:35:28

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.



00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/12/2024 a 31/12/2024

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

ESTRELA DO SERTAO

12.048.807/0001-83

000124 FABIANA MARIA GOMES

Educador(a) Social

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos
001	Salário Base	095:20	722,33	
023	Anuênio		21,67	
599	Salário Família	001,00	62,04	
903	INSS Folha			65,24
Férias de 18/11/2024 até 17/12/2024 Dia(s) 17 (124:40)			806,04	65,24
			<b>Valor Líquido</b>	<b>740,80</b>

Saldo Base

1.666,91

Sal. Contri. INSS

743,99 7,9623

Base Cál. FGTS

744,00

F.G.T.S do mês

59,52

Base Cál. IRRF

179,20

Faixa IRRF

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

30/12/2024

DATA

Fabiana Maria Gomes

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

# Folha de Ponto

(00311) SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Período de 01/12/2024 a 31/12/2024

1026

ESTRELA DO SERTÃO

(000189) MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS

Entrada: 08:00 Saída: 18:00 Almoço: 12:00 14:00

FUNÇÃO Auxiliar de Cozinha

DIA	ENTRADA	INTERVALO	SAÍDA	HORAS EXTRAS	ASSINATURA
1 dom					
2 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
3 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
4 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
5 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
6 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
7 sáb					
8 dom					
9 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
10 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
11 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
12 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
13 sex	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
14 sáb					
15 dom					
16 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
17 ter	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
18 qua	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
19 qui	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
20 sex					
21 sáb					
22 dom					
23 seg	08:00	12:00	14:00	18:00	Maria Luciene Silva dos Santos
24 ter					
25 qua					
26 qui					
27 sex					
28 sáb					
29 dom					
30 seg					
31 ter					

Atividade Escrita em Informática

RESPONSÁVEL

30/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:35:28  
208102081 SEGUNDA VIA 0001

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.015-1  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/12/2024
NR. DOCUMENTO	171.069.510.029.859
VALOR TOTAL	1.368,14

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: MARIA L SILVA SANTOS  
AGENCIA: 1069-3 CONTA: 510.029.859-2  
VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.028.015  
=====

NR.AUTENTICACAO	B.17D.7BC.966.E88.08A
-----------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.



**Aplicação em poupança****Debitado**

Nome                   SERVICO PROJ ESTRELA SERT  
Agência               2081-8  
Conta corrente       28015-1

**Creditado**

Nome                   MARIA L SILVA SANTOS  
Agência               1069-3  
Conta corrente       510029859-2  
Variação              51  
Valor                  1.368,14  
Destinação           0  
Data                  Nesta data

---

Assinada por	JD269729 ALEXSANDRA MARIA DA SILVA	30/12/2024 11:27:32
	J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO	30/12/2024 11:35:28

Transação efetuada com sucesso.

---

Transação efetuada com sucesso por: J6484921 NIEDJA DO NASCIMENTO NAZARIO.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/12/2024 a 31/12/2024

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

ESTRELA DO SERTAO

12.048.807/0001-83

000189 MARIA LUCIENE SILVA DOS SANTOS

Auxiliar de Cozinha

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.412,00		
599	Salário Família	001,00	62,04		
903	INSS Folha			105,90	
			1.474,04	105,90	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.368,14</b>	
Saldo Base	Sal. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.412,00 7,5000	1.412,00	112,96	847,20	

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

30/12/2024

DATA

Marica Luciene Silva dos Santos

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

# CONTRAPARTIDA

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

**IBIMIRIM/PE**

**2024**

**Campus Ibirimir**

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboia,  
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE,  
CEP. 56.580000

☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000

☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📄 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
▶ [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)  
📷 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)  
🐦 [@SERTAcomunica](https://twitter.com/SERTAcomunica)



30/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 16:51:42  
208102081 SEGUNDA VIA 0002

COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE PARA POUPANCA

CLIENTE: SERVICO DE TEC ESCOLA TEC  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 26.550-0

=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/12/2024
NR. DOCUMENTO	172.081.510.019.523
VALOR TOTAL	1.940,00

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:

CLIENTE: MARIA EDILENE GOMES DA SI  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 510.019.523-8

VARIACAO DA POUPANCA 51  
NR. DOCUMENTO 172.081.000.026.550

=====

NR. AUTENTICACAO	1.9FE.764.16A.710.437
------------------	-----------------------

Creditos a partir de 04 05 2012 estao  
disciplinados pela Lei 12.703.

00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/12/2024 a 31/12/2024 ESCOLA TECNICA 2

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

12.048.807/0001-83

000012 MARIA EDILENE GOMES DA SILVA

AUX SERV GERAIS

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	1.412,00		
075	Auxílio Transporte		132,00		
023	Anuênio		169,44		
903	INSS Folha			133,02	
Férias Vencidas			1.713,44	133,02	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>1.580,42</b>	
Saldo Base	Sal. Contr. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
1.412,00	1.713,44	7,7633	1.713,44	137,07	1.148,64
DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO					
30/12/2024		MARIA Edilene gomes da Silva			
DATA		ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO			

20.081-8  
P.R. 39.523-5

30/12/2024 - BANCO DO BRASIL - 11:22:40  
208102081 SEGUNDA VIA 0001  
COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA  
DE CONTA CORRENTE P/ CONTA CORRENTE

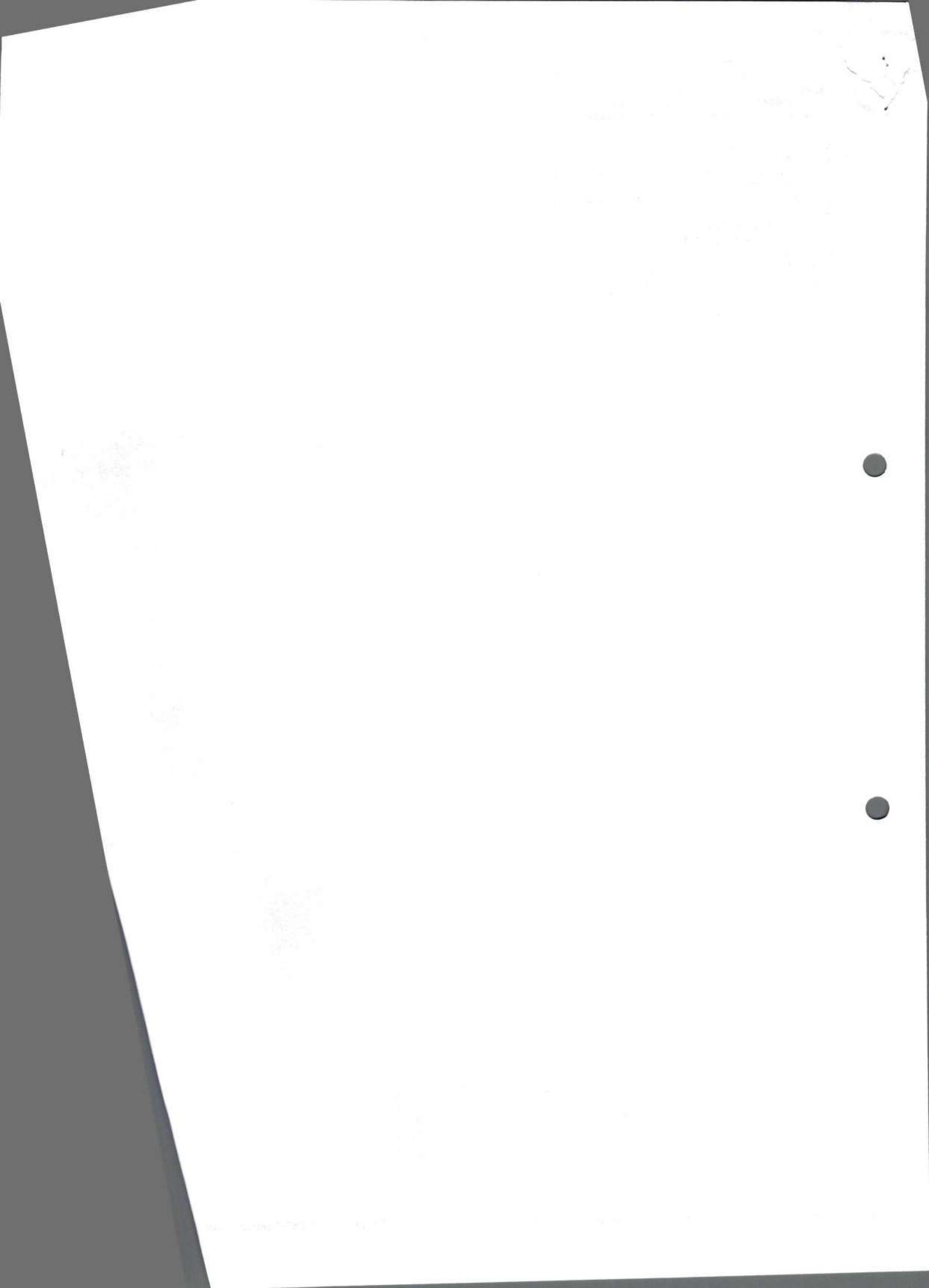
CLIENTE: SERVICO PLANTANDO HISTORI  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.536-6  
=====

DATA DA TRANSFERENCIA	30/12/2024
NR. DOCUMENTO	552.081.000.028.569
VALOR TOTAL	2.296,18

\*\*\*\*\* TRANSFERIDO PARA:  
CLIENTE: THAIRONY ALEXANDRE  
AGENCIA: 2081-8 CONTA: 28.569-2  
NR. DOCUMENTO 552.081.000.028.536  
=====

NR.AUTENTICACAO	7.2DF.754.2A0.D43.4D6
-----------------	-----------------------





00311 SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA  
A ACUDE ENGENHEIRO FRANCISCO SABOYA SN,  
01/12/2024 a 31/12/2024 PLANTANDO HISTÓRIAS

**Demonstrativo de Pagamento de Salário**

12.048.807/0001-83

000177 THAIRONY ALEXANDRE

CINEGRAFISTA EDITOR

Cód.	Descrição	Referência	Vencimentos	Descontos	
001	Salário Base	220:00	2.500,00		
903	INSS Folha			203,82	
			2.500,00	203,82	
			<b>Valor Líquido</b>	<b>2.296,18</b>	
Saldo Base	Sat. Contri. INSS	Base Cál. FGTS	F.G.T.S do mês	Base Cál. IRRF	Faixa IRRF
2.500,00	2.500,00	8,1528	2.500,00	200,00	1.935,20

DECLARO TER RECEBIDO A IMPORTÂNCIA LÍQUIDA DISCRIMINADA NESTE RECIBO

30/12/24 DATA

Thairony Alexandre ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO

# RELATÓRIO

## MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

**IBIMIRIM/PE**

**2024**

**Campus Ibirimir**

CNPJ: 12.048.807/0001-83  
Açude Engenheiro Francisco Saboia,  
Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE,  
CEP. 56.580000  
☎ 87 3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64  
Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da  
Sementeira, Zona Rural, sem número,  
Glória do Goitá - PE, CEP. 55.620-000  
☎ 81 3658 1265 / 81 3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)  
🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)  
📄 [serta.org.br/](http://serta.org.br/)  
📺 [canalfolhaverde](https://www.youtube.com/canalfolhaverde)  
📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)  
🐦 [@SERTAcomunica](https://twitter.com/SERTAcomunica)



# SERTA

Serviço de Tecnologia Alternativa

## PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO





## SERVIÇO DE TECNOLOGIA ALTERNATIVA - SERTA

Página | 2

# RELATÓRIO DEZEMBRO DE 2024

REFERENTE AO RECURSO DO APORTE DO ITAÚ SOCIAL

### PROJETO ESTRELAS DO SERTÃO

A EDUCAÇÃO INTEGRAL QUE RESPLANDECE  
EM UM SERTÃO LÚDICO



**IBIMIRIM/PE, DEZEMBRO DE 2024**

**Campus Ibirimir**

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Acude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibirimir-PE

CEP. 56.580000

87.3932 5008

**Campus Glória do Goitá**

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goita - PE

CEP. 55.620-000

81.3658 1265 / 81.3658 1226

✉ [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)

🌐 [www.serta.org.br](http://www.serta.org.br)

f [fb.com/serta.org.br](https://fb.com/serta.org.br)

📱 [@serta.org.br](https://www.instagram.com/serta.org.br)

## DIRETORIA

Alexsandra Maria da Silva - Presidenta  
Rildo Tomé de Gouveia - Vice-Presidente  
Aline de Melo Correia - Primeira Secretária  
Leandro Pacheco da Silva - Segundo Secretário  
Niédja do Nascimento Nazário - Primeira Tesoureira  
Marcilio Ferreira - Segundo Tesoureiro

Página | 3

## EQUIPE DO PROJETO

Ana Alice dos Santos- Auxiliar Administrativo  
Fabiana Maria Gomes – Educadora Social  
Janielle Bezerra Soares - Arte Educadora Danças Populares  
Júlio Gomes da Silva - Arte Educadora Poesia com foco no Aboio  
Lucikely de Sá Silva – Psicóloga  
Maria Luciene Silva - Auxiliar de cozinha  
Maurício Gomes da Silva- Educador Social  
Taciana da Silva Vieira – Coordenadora Geral



## MISSÃO

Formar pessoas para atuarem na transformação das circunstâncias educacionais, econômicas, sociais, ambientais, culturais, políticas e na promoção do desenvolvimento sustentável.

Página | 4

## VISÃO

Ser inspiração para o fortalecimento de redes de Educação transformadora, de movimentos agroecológicos, de construção e disseminação de tecnologias sociais, colaborando para a efetivação de políticas públicas de desenvolvimento sustentável através do compartilhamento do PEADS.

## VALORES

Cooperação. Solidariedade. Transparência. Entusiasmo. Respeito à diversidade. Ética. Afetividade. Compromisso institucional. Crença nas pessoas. Respeito à preservação da natureza e do meio ambiente. Valorização e respeito às especificidades.

### Campus Ibibimirim

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Açude Engenheiro Francisco Saboya, Zona Rural, sem número, Ibibimirim-PE

CEP: 56.580000

87 3932 5008

### Campus Glória do Goitá

CNPJ: 12.048.807/0002-64

Rodovia PE 50, Km 14 – Campo da Sementeira, Zona Rural, sem número,

Glória do Goitá - PE

CEP: 55.620-000

81 3658 1265 / 81 3658 1226

## 1. IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE E DO PROJETO

### 1.1 Dados da Organização:

Nome: Serviço de Tecnologia Alternativa - SERTA

CNPJ: 12.048.807/0001-83

Data de Fundação: 03/08/1989

Endereço:

**Campus Ibimirim** -Açude Engenheiro Francisco Saboya, S/N, Zona Rural, Ibimirim – PE,  
CEP: 56.580-000

**Campus Glória do Goitá** - Rodovia PE 50 – Km 14 – Campo da Sementeira, s/n – Zona  
Rural, Glória do Goitá – PE, CEP: 55.620-000

Telefone: (81) 3658-1265 ou 1226

Endereço eletrônico: [serta@serta.org.br](mailto:serta@serta.org.br)

Página | 5

### 1.2 Representante legal:

Nome: Alexsandra Maria da Silva

Função: Presidenta

Telefone: (+5581) 996749343

E-mail: [alexsandra@serta.org.br](mailto:alexsandra@serta.org.br)

Título do Projeto:	Período de Execução:	
	Início:	Término:
Projeto Estrelas do Sertão: A Educação Integral que resplandece em um Sertão Lúdico	Janeiro de 2024	Dezembro de 2024
	INÍCIO DA VIGÊNCIA: 01/01/2024   TÉRMINO DA VIGÊNCIA: 31/12/2024	
PERÍODO A QUE SE REFERE O RELATÓRIO: dezembro de 2024		



## 2. ATIVIDADES REALIZADAS NO MÊS DE DEZEMBRO DE 2024

Iniciamos o mês de dezembro cheios de expectativas positivas para o encerramento das atividades do projeto. Na ocasião, toda a equipe se reuniu para avaliar as ações que ainda precisam ser concluídas, a fim de finalizarmos o ano de 2024 com sucesso.

Página | 6

Figura 01: Reunião sistemática de planejamento, monitoramento e avaliação.



SERTA, 2024.

A última reunião sistemática e formação continuada do projeto ocorreu em dois momentos, com foco na discussão da reta final e no objetivo de concluir todas as metas propostas, foi um momento muito especial para toda a equipe.

Figura 02: Planejamento e Formação Continuada.



SERTA, 2024.



As crianças e adolescentes do Projeto Estrelas participaram de um jantar especial em parceria com o CMDDCA, uma celebração marcada pela união e pelo fortalecimento do nosso compromisso com a garantia dos direitos das crianças e adolescentes de Ibimirim. Na ocasião, as crianças do Projeto Estrelas realizaram apresentações especiais, proporcionando momentos de grande emoção a todos os presentes.

Página | 7

Figura 03: apresentação cultural grupo de interesse de Poesia.



SERTA, 2024.

Figura 04: apresentação cultural grupo de interesse de Música e Dança.



SERTA, 2024.



O dia D do brincar foi marcado pelo desenvolvimento de atividades recreativas e lúdicas voltadas para crianças e adolescentes. Essas atividades contribuíram significativamente para facilitar processos como socialização, comunicação, expressão e construção do pensamento. Momentos como esses são essenciais, pois promovem um ambiente rico em brincadeiras e aprendizados, favorecendo o desenvolvimento integral e fortalecendo habilidades socioemocionais, cognitivas e motoras.

Página | 8

Figura 05: Dia D do Brincar.



SERTA, 2024.

O mês de dezembro foi marcado por diversas apresentações culturais. As crianças e adolescentes do projeto tiveram a oportunidade de protagonizar uma belíssima apresentação durante o acender das luzes natalinas, encantando o público com talento e dedicação.

Figura 06: Apresentação cultural do grupo de interesse de Música



SERTA, 2024.

O projeto Estrelas do Sertão levou cultura e alegria ao realizar uma belíssima apresentação em comemoração aos 61 anos de Ibirimir, durante as festividades do aniversário da cidade. As crianças e adolescentes do grupo de música encantaram o público com apresentações musicais repletas de talento e dedicação, tornando a celebração ainda mais especial.

Página | 9

Figura 07: Apresentação cultural do grupo de interesse de Música



SERTA, 2024.

Em dezembro, celebramos o Natal, uma data repleta de significados e valores importantes. Na oportunidade foram desenvolvidas propostas que integraram esses valores, proporcionando às crianças e os adolescentes do projeto, momentos fraternos que valorizaram e resgataram o verdadeiro sentido natalino. Essas ações fortaleceram os vínculos afetivos, estimularam a autoestima e promoveram sentimento de solidariedade, fraternidade, amizade e criatividade.



Figura 08: Celebração do Natal.



SERTA, 2024.

Figura 09: Celebração do Natal.



SERTA, 2024.

Durante o mês, também foram realizados acompanhamentos familiares. As visitas permitiram reforçar a importância do fortalecimento na vida escolar das crianças e adolescentes, destacando o papel essencial da família nesse processo de desenvolvimento e aprendizado.

Figura 10: Visita de orientação Familiar.



SERTA,2024.

Os atendimentos psicossociais foram fundamentais na vida das crianças e adolescentes, trazendo resultados significativos para o seu bem-estar e desenvolvimento. O projeto contribuiu de forma positiva, proporcionando suporte emocional e auxiliando no fortalecimento das habilidades socioemocionais.

Figura 11: na imagem um atendimento individualizado de uma criança do projeto.



SERTA,2024.



Encerramos as atividades do projeto Estrelas do Sertão no final do mês de dezembro com atividades diferentes e divertidas. Realizamos uma avaliação com as crianças e adolescentes, e esse foi um momento oportuno para refletir sobre como foi o ano, além de possibilitar a reflexão sobre os aprendizados e as conquistas alcançadas ao longo do projeto.

Figura 12: Avaliação de encerramento com as crianças e adolescentes



SERTA, 2024.

Figura 12: Avaliação de encerramento com as crianças e adolescentes



SERTA, 2024.



O seminário de avaliação do projeto foi um marco importante para refletir e apresentar os resultados alcançados. Esse momento contou com a participação das crianças e adolescentes do projeto Estrelas do Sertão, diretores do SERTA, alguns pais e mães, além de lideranças comunitárias e indígenas.

Página | 13

Figura 13: Seminário de avaliação do projeto



SERTA, 2024.

Figura 14: Seminário de avaliação do projeto



SERTA, 2024.

Durante o seminário de avaliação do projeto foram realizadas apresentações culturais, preparadas nos dias anteriores a esse momento. Podemos conferir a cobertura deste lindo momento na página do Instagram do [serta@serta](https://www.instagram.com/p/DEfe_PgPD6n/?igsh=MTIxNTFlDHFheGwzdw%3D%3D&img_index=1) no link: [https://www.instagram.com/p/DEfe\\_PgPD6n/?igsh=MTIxNTFlDHFheGwzdw%3D%3D&img\\_index=1](https://www.instagram.com/p/DEfe_PgPD6n/?igsh=MTIxNTFlDHFheGwzdw%3D%3D&img_index=1)



### 3. FORMAÇÃO GRUPOS DE INTERESSES

**3.1 Grupo de Interesse 1:** Música, estimulando a cultura local com a musicalidade dos instrumentos de pífano instrumentalizado e sanfona com inscrtos indígenas, da etnia Kambiwá e outro grupo consolidado com atividades na unidade do SERTA.

Página | 14

Figura 14: Grupo de interesse de Música - Crianças e Adolescentes em atividade de ensaio.



SERTA, 2024.

**3.2 Grupo de Interesse 2:** Poesia com literatura, inserindo também a cultura do aboio e cordel, formado e consolidado, onde constantemente é trabalhado a meta de produção textual, e composição de poesias e aboios.

Figura 15: Ensaio do Grupo de Interesse de Poesia com foco no aboio.



SERTA, 2024

### 3.1 Grupo de Interesse 3: Dança populares nordestinas, potencializando a formação em danças populares e de povos tradicionais, formado e consolidado

Figura 16: Ensaio do Grupo de Interesse de Dança.

Página | 15



SERTA, 2024.





Realizar atendimento psicossocial às crianças e adolescentes;					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Concluído
Campanhas educativas, com base nas diretrizes do ECA e garantia de acesso aos diferentes níveis de educação.					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Concluído
Realização de oficinas lúdicas para o resgate da cultura Aboio e pífano.					*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Concluído
Reuniões sistemáticas de planejamento, monitoramento e avaliação da equipe do projeto				*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Concluído
Formação continuada da equipe do Projeto	*	*			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Concluído
Realização de Visitas de orientação as famílias	*	*			*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Concluído
Realização do Dia da Família na Escola								*								Concluído
Diagnóstico participativo e situacional de saída, para identificar os resultados do projeto														*		Concluído
Seminário de Avaliação do Projeto														*		Concluído

## 7. CONSIDERAÇÕES FINAIS

O SERTA acredita que a educação integral resplandece em um Sertão Lúdico, que através do projeto Estrelas do Sertão vai iluminar o caminho das crianças e adolescentes, possibilitando-os/as construir um futuro promissor, investir na educação e no conhecimento é investir na construção de cidadãos conscientes, e capazes de transformar o mundo com sabedoria e empatia. Importante destacarmos que a atuação do projeto Estrelas do Sertão, garantida por uma equipe de educadores multidisciplinar, norteadora pela metodologia do Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável - PEADS, fortalecendo a política da criança e do adolescente.

As atividades, com as ações e metas estão em processo de continuidade, honrando o compromisso social com os patrocinadores, parceiros, lideranças comunitárias, professores/as, gestores/as escolares, pais, mães e responsáveis pelas nossas crianças e adolescentes. Teremos o compromisso de fortalecer a região do Moxotó, criando conexões, compartilhando conhecimentos e cultivando valores essenciais para uma sociedade mais inclusiva e consciente de seus direitos e deveres.



## 7. REFERÊNCIAS E EMBASAMENTO TEÓRICO

Página | 19

Estatuto da Criança e do Adolescente – ECA. Disponível em: [https://www.planalto.gov.br/ccivil\\_03/leis/18069.htm](https://www.planalto.gov.br/ccivil_03/leis/18069.htm) <acesso em 08/01/2024>.

Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (1, 2, 3, 4, 5, 10 e 16); Disponível em: <https://brasil.un.org/pt-br/sdgs> <Acesso em 08/01/2024>.

Plano Nacional de Educação - LEI Nº 13.005/2014; Disponível em: <https://pne.mec.gov.br/18-planos-subnacionais-de-educacao/543-plano-nacional-de-educacao-lei-n-13-005-2014>, <Acesso em 08/01/2024>.

Programa Educacional de Apoio ao Desenvolvimento Sustentável-PEADS. Disponível em: <https://fbb.org.br/pt-br/premio-2019/conteudo/programa-educacional-de-apoio-ao-desenvolvimento-sustentavel-peads> <Acesso em 22/01/2024>.

Serviço de Tecnologia Alternativa – SERTA (PE): Disponível em <https://escolastransformadoras.com.br/escola/serta-servico-de-tecnologia-alternativa/> <Acesso em 22/01/2024>.